



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019
MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

| | |
|---------------------------|--|
| PROCESSO N.º: | 87777/2019 |
| PRINCIPAL: | PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA |
| CNPJ: | 03.788.239/0001-66 |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| ORDENADOR DE DESPESAS | FABIO MARTINS JUNQUEIRA |
| RELATOR: | ISAIAS LOPES DA CUNHA |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | TANGARA DA SERRA |
| NÚMERO OS: | 7411/2020 |
| EQUIPE TÉCNICA: | CARLOS ALEXANDRE PEREIRA |



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO | 5 |
| 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO | 5 |
| 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018 | 5 |
| 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018 | 6 |
| 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS | 7 |
| 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA | 8 |
| 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 8 |
| 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município) | 8 |
| 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA | 9 |
| 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO | 9 |
| 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA | 11 |
| 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | 13 |
| 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA | 17 |
| 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS | 17 |
| 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN | 17 |
| 5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL | 18 |
| 5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 19 |
| 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 20 |
| 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA | 24 |
| 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS | 25 |
| 6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 26 |
| 6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | 27 |
| 6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO | 28 |
| 6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL | 29 |
| 6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | 30 |
| 6.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | 31 |
| 6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS | 32 |
| 6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 35 |
| 6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) | 35 |
| 6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) | 36 |
| 6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 37 |
| 6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC) | 37 |
| 6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC) | 37 |
| 6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) | 38 |
| 6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL | 39 |
| 6.3.1. RESTOS A PAGAR | 40 |
| 6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR | 40 |



| | |
|---|-----|
| 6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 41 |
| 6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS | 42 |
| 6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE | 42 |
| 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 43 |
| 7.1. DÍVIDA PÚBLICA | 43 |
| 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE | 43 |
| 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) | 44 |
| 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) | 45 |
| 7.2. EDUCAÇÃO | 45 |
| 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | 46 |
| 7.3. SAÚDE | 48 |
| 7.4. PESSOAL | 49 |
| 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO | 49 |
| 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF | 49 |
| 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO | 52 |
| 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL | 52 |
| 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS | 53 |
| 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO | 53 |
| 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS | 54 |
| 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS | 55 |
| 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE | 55 |
| 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 56 |
| 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO | 59 |
| 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO | 60 |
| 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO | 60 |
| 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO | 60 |
| Anexo 1 - ORÇAMENTO | 63 |
| Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária | 63 |
| Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit | 72 |
| Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação | 75 |
| Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) | 79 |
| Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias | 83 |
| Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento | 84 |
| Anexo 2 - RECEITA | 92 |
| Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita | 92 |
| Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) | 93 |
| Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) | 93 |
| Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente | 93 |
| Anexo 3 - DESPESA | 95 |
| Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica | 95 |
| Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo | 96 |
| Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução | 99 |
| Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 101 |
| Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias) | 101 |
| Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado | 102 |



| | |
|--|-----|
| Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra | 103 |
| Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS | 104 |
| Anexo 5 - RESTOS A PAGAR | 108 |
| Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados | 108 |
| Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) | 109 |
| Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra) | 112 |
| Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra) | 113 |
| Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS | 114 |
| Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA | 115 |
| Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS | 115 |
| Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS | 116 |
| Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS | 120 |
| Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS | 121 |
| Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS | 122 |
| Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) | 122 |
| Anexo 7 - EDUCAÇÃO | 123 |
| Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) | 123 |
| Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12 | 123 |
| Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) | 124 |
| Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 124 |
| Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental | 125 |
| Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB | 125 |
| Anexo 8 - SAÚDE | 126 |
| Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde | 126 |
| Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12 | 126 |
| Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde | 127 |
| Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde | 127 |
| Anexo 9 - PESSOAL | 129 |
| Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) | 129 |
| Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF) | 129 |
| Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN | 130 |
| Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado | 131 |
| Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL | 135 |
| Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) | 135 |
| Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) | 135 |
| Anexo 11 - METAS FISCAIS | 137 |
| Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha | 137 |
| Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha | 137 |
| APÊNDICE - A - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO | 139 |
| APÊNDICE - B - Despesas não consideradas como Ações e Serviços de Saúde | 154 |
| APÊNDICE - C - ACOMPANHAMENTO LDO | 156 |
| APÊNDICE - D - ACOMPANHAMENTO LOA | 171 |
| APÊNDICE - E - BALANCO ORÇAMENTARIO | 185 |
| APÊNDICE - F - AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 188 |



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - DIVERGENCIA CONTA BANCARIA

190



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de TANGARA DA SERRA - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

| | |
|--|------------|
| Data de Criação do Município | 13/05/1976 |
| Área Geográfica | 11.601.252 |
| Distância Rodoviária do Município à Capital | 241 km |
| Estimativa de População do Município - IBGE - 2019 | 103.750 |

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

| | |
|----------------|-----------|
| Exercício 2014 | Favorável |
| Exercício 2015 | Favorável |



| | |
|----------------|-----------|
| Exercício 2016 | Favorável |
| Exercício 2017 | Favorável |
| Exercício 2018 | Favorável |

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

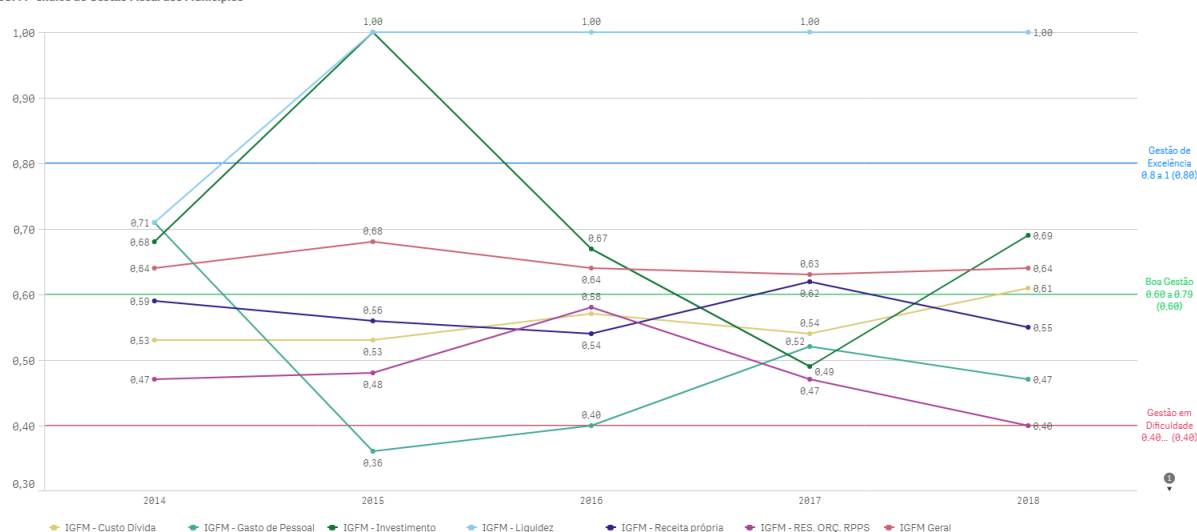
Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de TANGARA DA SERRA :



| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2014 | 0,59 | 0,71 | 0,71 | 0,68 | 0,53 | 0,47 | 0,64 | 36 |
| 2015 | 0,56 | 0,36 | 1,00 | 1,00 | 0,53 | 0,48 | 0,68 | 33 |
| 2016 | 0,54 | 0,40 | 1,00 | 0,67 | 0,57 | 0,58 | 0,64 | 55 |
| 2017 | 0,62 | 0,52 | 1,00 | 0,49 | 0,54 | 0,47 | 0,63 | 37 |
| 2018 | 0,55 | 0,47 | 1,00 | 0,69 | 0,61 | 0,40 | 0,64 | 35 |

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

| ENTIDADE | CARGO | NOME | PERÍODO |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|
| GESTORES E RESPONSÁVEIS | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | CONTROLADOR INTERNO | MARCOS ROBERTO DA SILVA | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | ORDENADOR DE DESPESAS | FABIO MARTINS JUNQUEIRA | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | RESPONSÁVEL CONTÁBIL | FLAVIO AMARAL OLIVEIRA | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| CAMARA MUNICIPAL | ORDENADOR DE DESPESAS | RONALDO QUINTAO | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| CAMARA MUNICIPAL | RESPONSÁVEL CONTÁBIL | LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI | 01/01/2019 a 06/03/2019 |
| CAMARA MUNICIPAL | RESPONSÁVEL CONTÁBIL | DANIEL VISCOVINI DA SILVA | 07/03/2019 a 31/12/2019 |

Sistema Control-P



4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

| ENTIDADE |
|--|
| PODER EXECUTIVO |
| INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA |
| SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA |
| PODER LEGISLATIVO |
| CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA |

Sistema APLIC

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.



Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de TANGARA DA SERRA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 4.888/2017, a qual foi protocolada sob o nº 376.809/2017 no TCE-MT.

Em 2019, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 5093/2019, 5099/2019, 5105/2019, 5107/2019, 5111/2019, 5114/2019, 5115/2019, 5119/2019, 5120/2019, 5123/2019, 5136/2019, 5137/2019, 5138/2019, 5140/2019, 5149/2019, 5151/2019, 5152/2019, 5154/2019, 5160/2019, 5162/2019, 5163/2019, 5165/2019, 5167/2019, 5169/2019, 5173/2019, 5177/2019, 5178/2019, 5184/2019, 5189/2019, 5190/2019, 5234/2019, 5236/2019, 5243/2019.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de TANGARA DA SERRA para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº 5.050/2018, a qual foi protocolada sob o nº 375.535/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo



de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2019 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2019 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de -R\$ 779,00 , significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 995,00 ;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2019 ficou estabelecida em -R\$ 61.585,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º , da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências:

| PASSIVOS CONTINGENTES | VALOR | PROVIDÊNCIAS |
|---------------------------|--------------------------|---|
| Assistências Diversas | R\$ 1.600.000,00 | Abertura de Créditos Adicionais por meio de Reserva de Contingência |
| Outros Passivos | R\$ 2.311.187,04 | Abertura de Créditos Adicionais por meio de Reserva de Contingência |
| Frustração de Arrecadação | R\$ 14.069.271,44 | Limitação de Empenhos |
| Sentenças Judiciais | R\$ 2.233.800,00 | Pagamento de Precatórios |
| TOTAL | R\$ 20.214.258,48 | |

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice C).

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice C). FB99.



Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) *O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.* - **FB99**

O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais. Foi anexado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice C), (Nº. Doc.: 224061/2019) um modelo de "Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias" que pode subsidiar a gestão.

O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice C).

3) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice C).

4) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice C).

5) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice C).

6) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice C).

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de TANGARA DA SERRA para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 5.071/2018, a qual foi protocolada sob o nº 374.903/2018 no TCE-MT.



A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 346.970.348,47, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 191.728.568,28
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 155.241.780,19

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice D).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice D).

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice D).

4) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO (art. 5º, LRF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice D). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 5º, LRF

4.1) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. - FB13

| ESPECIFICAÇÃO | LDO | LOA | DIFERENÇA |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| RECEITA TOTAL (I) | 346.970.348,47 | 332.772.177,42 | 14.198.171,05 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I – II) | 342.757.715,80 | 328.559.544,75 | 14.198.171,05 |
| RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II) | 4.212.632,67 | 4.212.632,67 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL (IV) | 346.970.348,47 | 346.970.348,47 | 0,00 |
| DESPESAS FINANCEIRA (V) | 3.432.923,00 | 3.332.924,00 | 99.999,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV – V) | 343.537.425,47 | 343.637.424,47 | -99.999,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI) | -779.709,67 | -15.077.879,72 | 99.999,00 |

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Conforme o quadro Demonstrativo de Compatibilidade apontada (LDO-2019 x LOA-2019), verificou-se que a programação financeira da LOA não está compatível com a meta de resultado primário da LDO.

A diferença ocorre por conta de que os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do que foi orçado na LOA.



A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO (art. 5º, LRF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice D).

5) O valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice D).

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 5.071/2018 (LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº 4.320/64, e ainda em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 6% (seis por cento), da “Despesa Fixada” (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”
(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”
(Voto, pg 19)

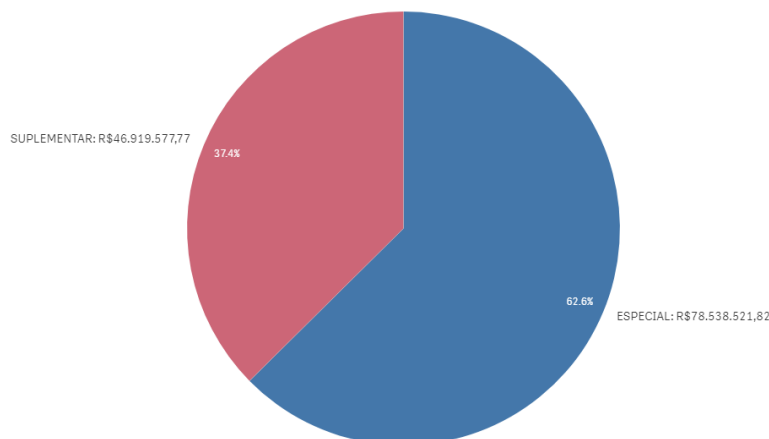
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

| ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------|---------------------|-------------------|----------------|--------------|-------------------|----------------------|------------------|
| | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| R\$ 346.968.748,47 | R\$ 46.919.577,77 | R\$ 78.538.521,82 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 37.781.838,82 | R\$ 434.645.009,24 | 25,26% |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 201920_00005, pg 02 - APENDICE E) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 435.245.252,70**, apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final no valor de **R\$ 434.645.009,24**, após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02).

| Ano | Valor Total LOA Município | Valor Total das Alterações do Município | Percentual das Alterações |
|------|---------------------------|---|---------------------------|
| 2019 | R\$ 346.968.748,47 | R\$ 125.458.099,59 | 36,15% |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 36,15% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

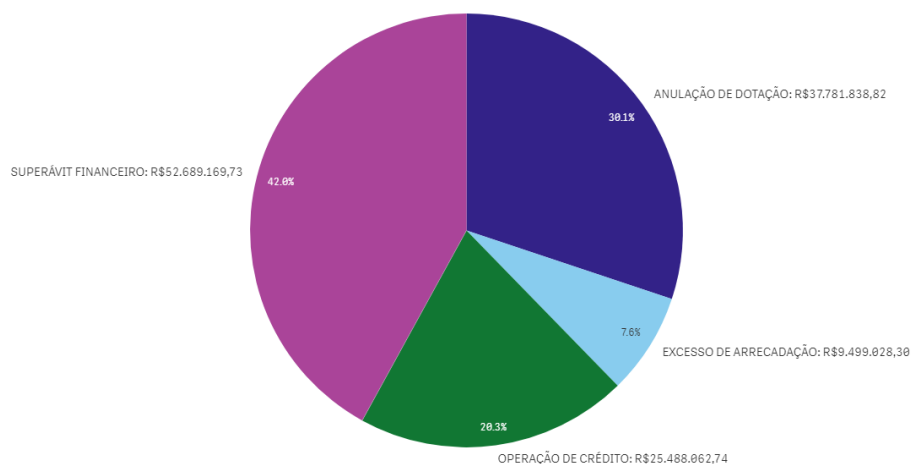
| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO | TOTAL |
|---------------------------------------|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | R\$ 37.781.838,82 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 9.499.028,30 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | R\$ 25.488.062,74 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ 52.689.169,73 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 0,00 |
| RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | R\$ 0,00 |



| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO | TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|
| TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS | R\$ 125.458.099,59 |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice F:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

4.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 148.782,61. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação na fonte 15 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE) no valor de R\$ 148.782,61, conforme disposto no Quadro 1.3 do relatório.



5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

5.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 17.378.168,11. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, conforme disposto no quadro 1.2 do relatório, nas seguintes fontes:

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR |
|-------|---|--------------------------|
| 12 | Serviços de Saúde | R\$ 12.203,98 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 337,70 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | R\$ 2.285.567,37 |
| 22 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação | R\$ 600.816,14 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 1.834.417,38 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ 233.054,77 |
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB | R\$ 4.665,16 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado | R\$ 343.401,46 |
| 43 | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | R\$ 11.290,13 |
| 46 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 6.121.886,24 |
| 47 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 4.589.050,79 |
| 90 | Operações de Crédito Internas | R\$ 1.341.476,99 |
| | TOTAL | R\$ 17.378.168,11 |

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964

6.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito no valor de R\$ 25.488.062,74. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito no valor de



R\$ 25.488.062,74.

E segundo dados do APLIC, não houve arrecadação da receita de operações de crédito.

Descumprindo assim o disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964.

7) Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes

Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. CB02.

Dispositivo Normativo:

LRF

7.1) *Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência no Balanço Orçamentário. - CB02*

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 201920_00005, pg 02 - APENDICE E) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 435.245.252,70**, apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final no valor de **R\$ 434.645.009,24**, após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02).

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista, após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 381.957.439,51, sendo arrecadado o montante de R\$ 338.140.075,15, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN



A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

| Transferências Constitucionais e Legais | STN (A) | Receita Arrecadada (B) | Diferença (A-B) |
|--|-------------------|------------------------|-----------------|
| Cota Parte FPM | R\$ 31.054.809,12 | R\$ 31.054.809,12 | R\$ 0,00 |
| Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Cota-Parte ITR | R\$ 3.058.449,96 | R\$ 3.261.139,88 | -R\$ 202.689,92 |
| Cota-Parte CIDE | R\$ 165.291,50 | R\$ 165.291,50 | R\$ 0,00 |
| Cota-Parte Royalties | R\$ 1.411.817,78 | R\$ 1.411.817,78 | R\$ 0,00 |
| IOF - Ouro | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDEB | R\$ 50.563.256,32 | R\$ 50.563.256,32 | R\$ 0,00 |
| Cessão Onerosa | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 0,00 |

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Conforme análise do quadro acima, existem divergências dos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

1) Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN CB02.

Dispositivo Normativo:

LRF

1.1) *Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. - CB02*

Conforme análise do quadro do tópico anterior, existem divergências dos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais, na Cota-Parte ITR, conforme disposto abaixo:

| TRANSFERENCIA | STN | RECEITA ARRECADADA | DIVERGÊNCIA |
|----------------|------------------|--------------------|-----------------|
| Cota-Parte ITR | R\$ 3.058.449,96 | R\$ 3.261.139,88 | -R\$ 202.689,92 |

5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.



O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

| Transferências Constitucionais e Legais | BANCO DO BRASIL (A) | Receita Arrecadada (B) | Diferença (A-B) |
|---|---------------------|------------------------|-----------------|
| ICS - ICMS ESTADUAL | R\$ 43.391.968,19 | R\$ 43.391.968,19 | R\$ 0,00 |
| IPVA | R\$ 10.412.062,18 | R\$ 10.412.062,18 | R\$ 0,00 |

Coluna A: Banco do Brasil - link <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária

Conforme análise do quadro acima, NÃO existem divergências dos valores repassados pelo Estado ao município como transferências do ICMS e IPVA.

5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O Fundo Nacional de Saúde disponibiliza no link <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

| Transferências Constitucionais e Legais | FNS (A) | Receita Arrecadada (B) | Diferença (A-B) |
|---|-------------------|------------------------|-----------------|
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (1.7.1.8.03) | R\$ 20.461.563,48 | R\$ 20.376.178,81 | R\$ 85.384,67 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde (2.4.1.8.03) | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 0,00 |
| BLOCO CUSTEIO - TOTAL | R\$ 20.581.563,48 | R\$ 20.496.178,81 | R\$ 85.384,67 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde (1.7.1.8.04) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde (2.4.1.8.04) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BLOCO INVESTIMENTO - TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Coluna A: Fundo Nacional de Saúde - link <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada> Coluna B: Demonstrativo da Receita Realizada > APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Conforme análise do quadro acima, existe divergência no valor de R\$ 85.384,67 dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao município.

1) Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes

TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE CB02.

Dispositivo Normativo:

LRF

1.1) *Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. - CB02*

Conforme análise do quadro do tópico anterior, existe divergência no valor de R\$ 85.384,67 dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao município.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Origens das Receitas | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (Exceto intra) | R\$ 199.375.809,44 | R\$ 241.997.218,35 | R\$ 264.047.201,19 | R\$ 298.540.932,95 | R\$ 332.442.413,53 |
| Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ 35.012.972,97 | R\$ 41.486.365,06 | R\$ 43.844.093,96 | R\$ 62.288.361,18 | R\$ 67.556.268,00 |
| Receita de Contribuição | R\$ 3.368.811,03 | R\$ 10.087.326,21 | R\$ 11.008.733,04 | R\$ 12.219.705,62 | R\$ 13.017.295,19 |
| Receita Patrimonial | R\$ 8.181.485,21 | R\$ 10.859.363,81 | R\$ 15.117.251,66 | R\$ 5.965.071,82 | R\$ 3.616.760,97 |
| Receita Agropecuária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Receita Industrial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Receita de serviço | R\$ 16.008.989,74 | R\$ 19.913.608,45 | R\$ 22.136.424,38 | R\$ 23.841.342,25 | R\$ 26.538.803,45 |
| Transferências Correntes | R\$ 129.605.947,52 | R\$ 151.473.993,18 | R\$ 158.326.162,96 | R\$ 189.545.099,51 | R\$ 215.915.256,83 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 7.197.602,97 | R\$ 8.176.561,64 | R\$ 13.614.535,19 | R\$ 4.681.352,57 | R\$ 5.798.029,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra) | R\$ 10.061.510,15 | R\$ 8.075.010,72 | R\$ 9.436.446,26 | R\$ 7.175.393,14 | R\$ 9.895.896,25 |
| Operações de crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Alienação de bens | R\$ 187.462,32 | R\$ 391.127,00 | R\$ 247.050,00 | R\$ 0,00 | R\$ 788.452,91 |



| Origens das Receitas | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Amortização de empréstimos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Transferências de capital | R\$ 9.874.047,83 | R\$ 7.683.883,72 | R\$ 9.189.396,26 | R\$ 7.175.393,14 | R\$ 9.107.443,34 |
| Outras receitas de capital | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra) | R\$ 209.437.319,59 | R\$ 250.072.229,07 | R\$ 273.483.647,45 | R\$ 305.716.326,09 | R\$ 342.338.309,78 |
| DEDUÇÕES | -R\$ 14.940.342,75 | -R\$ 16.791.396,96 | -R\$ 17.278.453,14 | -R\$ 18.828.024,74 | -R\$ 21.535.052,73 |
| RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra) | R\$ 194.496.976,84 | R\$ 233.280.832,11 | R\$ 256.205.194,31 | R\$ 286.888.301,35 | R\$ 320.803.257,05 |
| Receita Corrente Intraorçamentária | R\$ 14.374.220,71 | R\$ 10.209.053,36 | R\$ 10.334.793,85 | R\$ 12.797.243,14 | R\$ 15.037.172,65 |
| Receita de Capital Intraorçamentária | R\$ 1.533.393,80 | R\$ 1.778.436,18 | R\$ 1.955.874,29 | R\$ 2.149.977,12 | R\$ 2.299.645,45 |
| Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias | R\$ 210.404.591,35 | R\$ 245.268.321,65 | R\$ 268.495.862,45 | R\$ 301.835.521,61 | R\$ 338.140.075,15 |
| Receita Tributária Própria | R\$ 42.970.124,75 | R\$ 49.556.604,51 | R\$ 57.704.432,76 | R\$ 62.288.361,18 | R\$ 67.241.993,93 |
| % de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente | 21,55% | 20,47% | 21,85% | 20,86% | 20,22% |
| % Média de RTP em relação ao total da receita corrente | 20,99% | | | | |

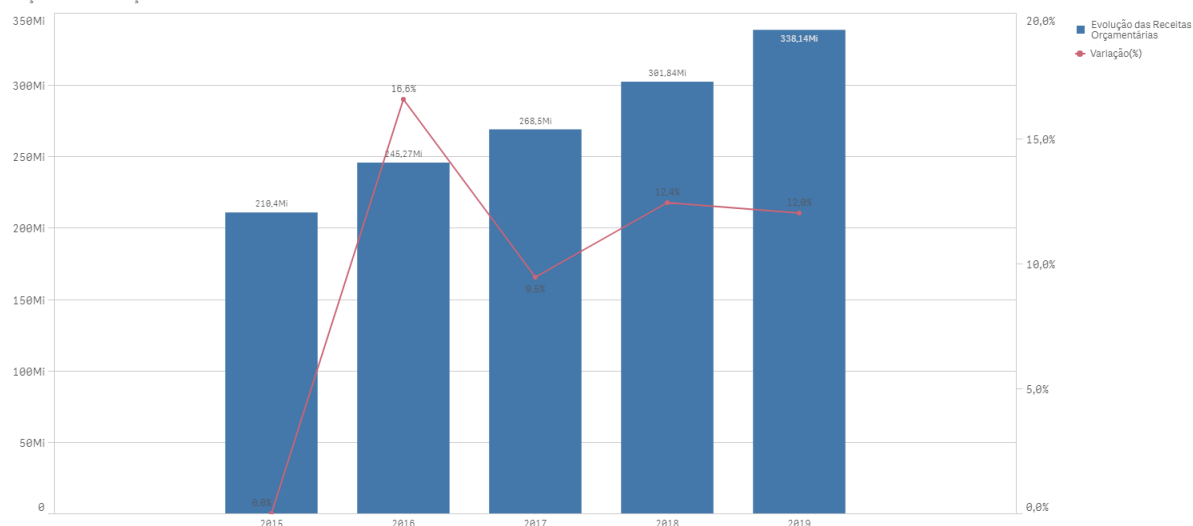
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 215.915.256,83, o que corresponde a 63,07% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 342.338.309,78 .

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 20,22%.

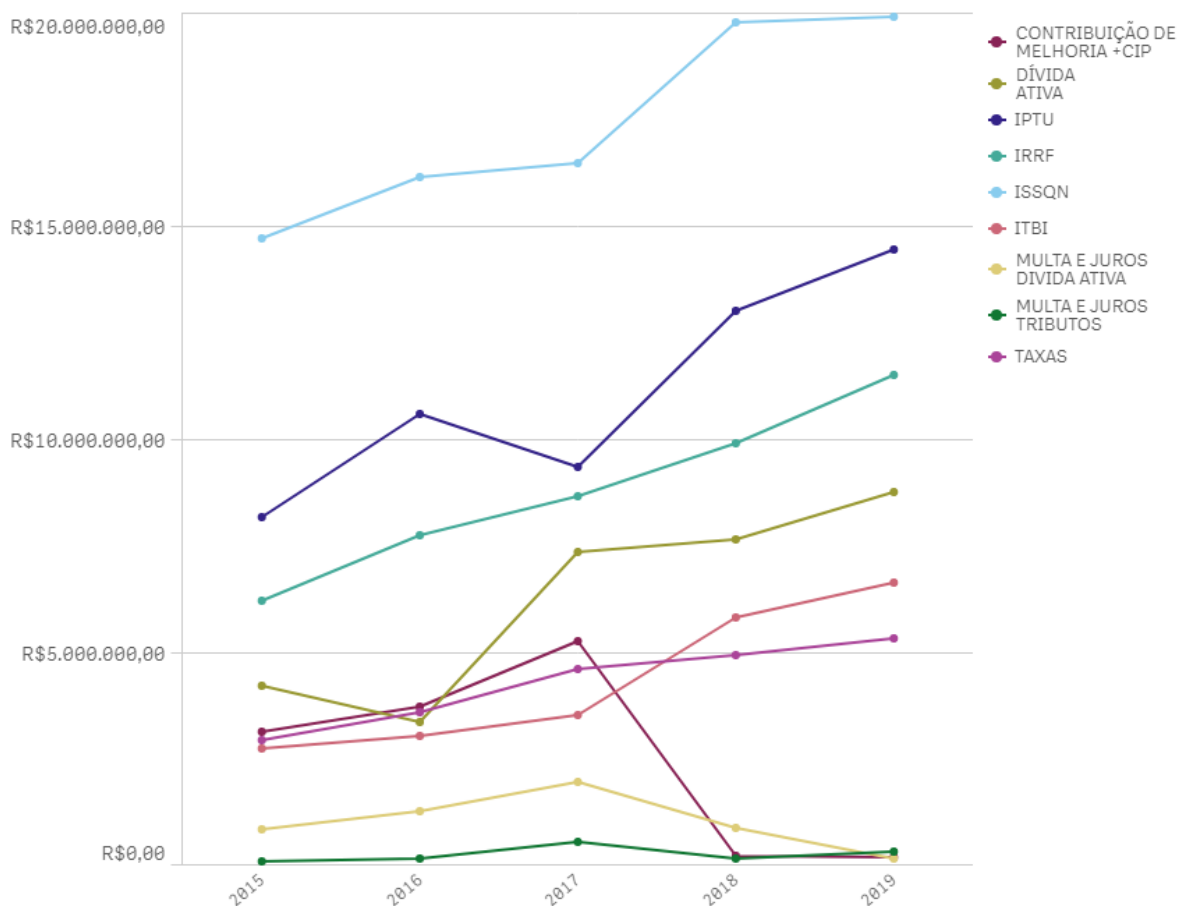
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:

| Origens das Receitas | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| IPTU | R\$ 8.163.456,70 | R\$ 10.580.223,75 | R\$ 9.357.323,43 | R\$ 13.003.720,21 | R\$ 14.458.154,62 |
| IRRF | R\$ 6.188.935,88 | R\$ 7.733.290,38 | R\$ 8.645.986,73 | R\$ 9.888.837,38 | R\$ 11.506.107,00 |
| ISSQN | R\$ 14.708.831,11 | R\$ 16.146.581,05 | R\$ 16.491.712,63 | R\$ 19.797.800,73 | R\$ 19.927.537,68 |
| ITBI | R\$ 2.744.576,74 | R\$ 3.026.997,70 | R\$ 3.514.681,38 | R\$ 5.799.080,14 | R\$ 6.637.355,97 |
| TAXAS | R\$ 2.913.814,58 | R\$ 3.581.355,14 | R\$ 4.598.629,01 | R\$ 4.941.973,87 | R\$ 5.319.596,62 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP | R\$ 3.126.265,99 | R\$ 3.710.189,25 | R\$ 5.263.393,65 | R\$ 215.294,13 | R\$ 182.732,42 |
| MULTA E JUROS TRIBUTOS | R\$ 90.125,75 | R\$ 162.133,74 | R\$ 550.291,11 | R\$ 136.487,24 | R\$ 295.137,91 |
| DÍVIDA ATIVA | R\$ 4.190.780,61 | R\$ 3.370.294,86 | R\$ 7.332.401,11 | R\$ 7.633.736,28 | R\$ 8.770.336,01 |
| MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA | R\$ 843.337,39 | R\$ 1.245.538,64 | R\$ 1.950.013,71 | R\$ 871.431,20 | R\$ 145.035,70 |
| TOTAL | R\$ 42.970.124,75 | R\$ 49.556.604,51 | R\$ 57.704.432,76 | R\$ 62.288.361,18 | R\$ 67.241.993,93 |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



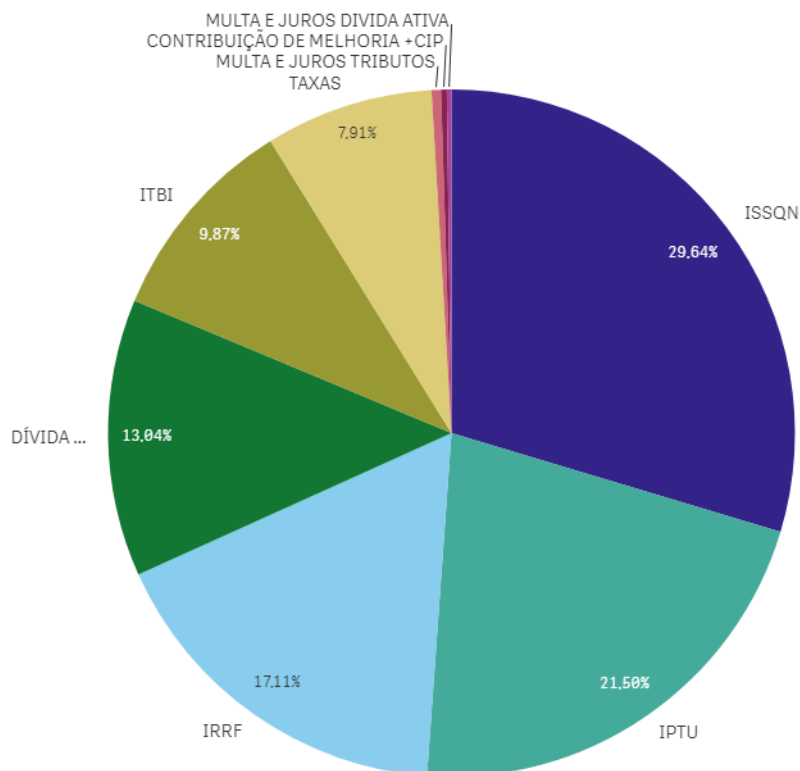
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:



Composição da Receita Tributária Própria 2019



5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 434.646.609,24, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 312.653.407,74, liquidado R\$ 277.239.948,10 e pago R\$ 271.111.133,18.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2019, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Grupo de despesas | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|----------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Despesas correntes | R\$ 163.717.136,63 | R\$ 186.025.709,14 | R\$ 197.229.141,88 | R\$ 234.567.376,83 | R\$ 251.205.498,18 |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 100.153.251,45 | R\$ 114.226.138,39 | R\$ 121.310.238,10 | R\$ 138.097.296,52 | R\$ 151.019.044,34 |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 756.717,73 | R\$ 1.035.326,04 | R\$ 1.194.698,92 | R\$ 1.353.931,12 | R\$ 361.232,51 |
| Outras despesas correntes | R\$ 62.807.167,45 | R\$ 70.764.244,71 | R\$ 74.724.204,86 | R\$ 95.116.149,19 | R\$ 99.825.221,33 |



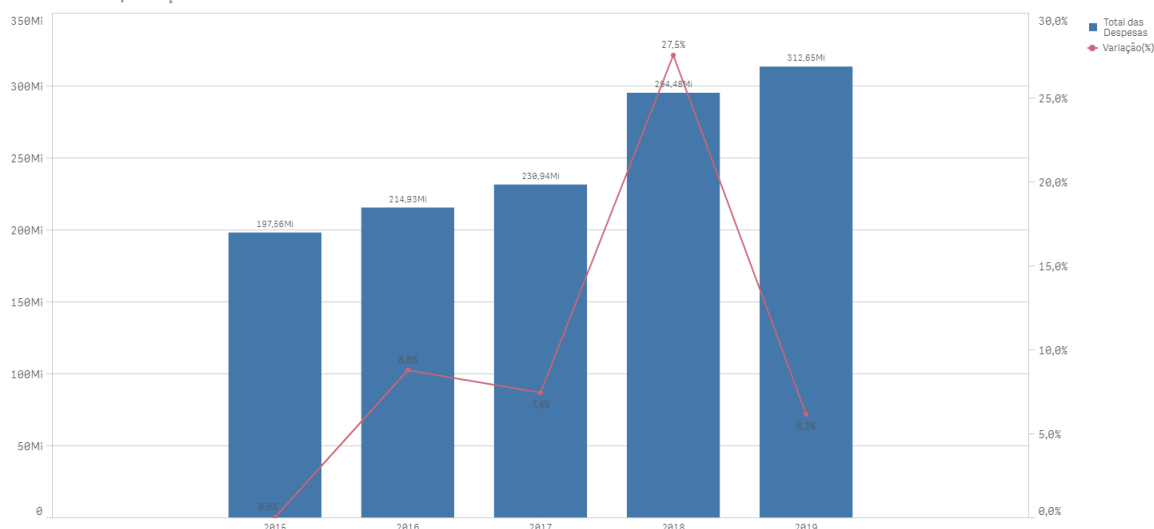
| Grupo de despesas | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Despesas de Capital | R\$ 24.534.230,11 | R\$ 18.576.461,65 | R\$ 21.895.492,85 | R\$ 47.319.740,15 | R\$ 43.140.892,76 |
| Investimentos | R\$ 22.712.409,66 | R\$ 16.767.346,34 | R\$ 19.945.715,61 | R\$ 45.494.483,40 | R\$ 42.276.722,26 |
| Inversões Financeiras | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Amortização da Dívida | R\$ 1.821.820,45 | R\$ 1.809.115,31 | R\$ 1.949.777,24 | R\$ 1.825.256,75 | R\$ 864.170,50 |
| Despesas Intraorçamentárias | R\$ 9.310.243,44 | R\$ 10.329.971,60 | R\$ 11.818.886,31 | R\$ 12.592.006,96 | R\$ 18.307.016,80 |
| Total das Despesas | R\$ 197.561.610,18 | R\$ 214.932.142,39 | R\$ 230.943.521,04 | R\$ 294.479.123,94 | R\$ 312.653.407,74 |
| Varição - % | | 8,79% | 7,45% | 27,51% | 6,17% |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Pessoal e Encargos Sociais", totalizando o valor de R\$ 151.019.044,34, o que corresponde a 48,30% do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 312.653.407,74 .

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial,



orçamentária e econômica do Município.

6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2019, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

1) A elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa do TCE-MT nº 3/2012; Portarias STN; Resoluções CFC.

1.1) *Elaboração das Demonstrações Contábeis em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN.* **- CB07**

Da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas na Prestação de Contas de Governo foram detectadas uma série de não conformidades, tais como:

- a) ausência de informações comparáveis com o exercício anterior nos Balanços Financeiro e Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, conforme detalhado nos itens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 deste relatório;
- b) ausência de detalhamento do ativo "Realizável a Longo Prazo" no Balanço Patrimonial, tratada no item 6.1.3 desse relatório;
- c) ausência de notas explicativas na maioria das Demonstrações Contábeis apresentadas, ausência de referência cruzada entre a nota explicativa e a demonstração a que se refere, bem como ausência de assinatura nas Demonstrações Contábeis, tratadas no item 6.1.6 desse relatório.



2) Não foram implementados os procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação no prazo estabelecido? CB07.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa do TCE-MT nº 3/2012; Portarias STN; Resoluções CFC.

2.1) *Não reconhecimento, mensuração e evidenciação, no Balanço Patrimonial, de provisão para perdas da dívida ativa tributária/não tributária, conforme previsão contida na Portaria STN nº 548/2015. - CB07*

A Portaria STN nº 548/2015 estabeleceu prazo imediato para reconhecimento, mensuração e evidenciação para perdas da dívida ativa tributária/não tributária.

Não ficou evidenciado o cumprimento desse dever no Balanço Patrimonial da Prefeitura.

6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|---|--|------------------|
| 1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e ? receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). | O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. | Em conformidade. |
| 2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas ? despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. | O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. | Em conformidade. |



| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|--|--|-------------------------------|
| 3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. | O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. | Em conformidade. |
| 4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo. | O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. | Em conformidade. |
| 5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. | O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, contudo não foram apresentadas notas explicativas detalhando as fontes de recursos de superávit financeiro utilizadas para abertura de créditos adicionais. | Parcialmente em conformidade. |
| 6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães. | O quesito avaliado atende a IPC nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. | Em conformidade. |

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo a ser implementada até a publicação do Balanço Orçamentário do exercício de 2020:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e IPC-07 no tocante à necessidade de notas explicativas detalhando as despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário), as fontes de recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais e dedução de recursos.

6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|------------------|----------------------|----------|
|------------------|----------------------|----------|



| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|--|--|---------------------|
| 1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados"). | O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro | Em conformidade. |
| 2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior. | O quesito avaliado não atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro. | Em desconformidade. |
| 3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães. | O quesito avaliado atende a IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro | Em conformidade. |

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo a ser implementada até a publicação do Balanço Financeiro do exercício de 2020:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração do Balanço Financeiro exigidas pelo MCASP e IPC-06 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.

6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|---|--|-------------------------------|
| 1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? credits a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível). | O quesito avaliado não atende totalmente a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, pois constatou-se o não detalhamento do "Realizável a Longo Prazo" em: "Créditos a Longo Prazo", "Investimentos Temporários a Longo Prazo", "Estoques" e "VPD pagas antecipadamente". | Parcialmente em conformidade. |



| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|--|---|------------------|
| 2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). | O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. | Em conformidade. |
| 3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados. | O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. | Em conformidade. |
| 4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial. | O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. | Em conformidade. |
| 5 Inclui no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos. | O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. | Em conformidade. |
| 6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos. | O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. | Em conformidade. |
| 7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior. | O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. | Em conformidade. |
| 8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães. | O quesito avaliado atende a IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. | Em conformidade. |

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo a ser implementada até a publicação do Balanço Patrimonial do exercício de 2020:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração do Balanço Patrimonial exigidas pelo MCASP e IPC-04 no tocante à necessidade de: a) detalhamento do Ativo Realizável a Longo Prazo; b) notas explicativas abrangendo os principais itens do Balanço Patrimonial, como: Créditos a curto e longo prazo, Imobilizado, Intangível, Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a curto e longo prazo, Provisões a curto e longo prazo e outros subgrupos relevantes; c) comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.

6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|---|--|---------------------|
| 1 Compõe a ? (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas) | O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. | Em conformidade. |
| 2 Compõe a ? (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas). | O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. | Em conformidade. |
| 3 Apresenta o resultado patrimonial do período | O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. | Em conformidade. |
| 4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior | O quesito avaliado não atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais | Em desconformidade. |
| 5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães. | O quesito avaliado atende a IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. | Em conformidade. |

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo a ser implementada até a publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2020:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais exigidas pelo MCASP e IPC-05 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.

6.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|--|--|------------------|
| 1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida. | O quesito avaliado atende a IPC nº 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa. | Em conformidade. |



| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|--|--|------------------|
| 2 Incluir no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. | O quesito avaliado atende a IPC nº 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa. | Em conformidade. |
| 3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães. | O quesito avaliado atende a IPC nº 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa. | Em conformidade. |

Sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte determinação ao Chefe do Poder Executivo a ser implementada até a publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sejam observadas as normas e orientações de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa exigidas pelo MCASP e IPC-08 no tocante à necessidade de comparabilidade dos valores referentes ao exercício anterior e o atual na demonstração contábil.

6.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|--|---|----------------------------|
| 1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes. | Nas três notas explicativas encaminhadas não se observam tais informações. | Em desconformidade. |
| 2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa. | Foram apresentadas apenas três notas explicativas, juntamente com o Balanço Patrimonial. Duas delas referem-se ao Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais e uma delas refere-se ao Balanço Financeiro. Não há qualquer referência cruzada entre as notas e os itens das demonstrações contábeis a que se referem. | Em desconformidade |



| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|---|---|----------------------------|
| <p>3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é registrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).</p> | <p>Não há notas explicativas no Balanço Orçamentário.</p> | <p>Em desconformidade.</p> |
| <p>4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.</p> | <p>Não há notas explicativas junto ao Balanço Financeiro. A única nota explicativa referente a este Balanço encontra-se junto ao Balanço Patrimonial e consigna a inclusão de linha "Aplicações Financeiras do RPPS".</p> | <p>Em desconformidade.</p> |



| Quesito Avaliado | Resultado da Análise | Situação |
|--|---|---------------------|
| 4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? evidenciação do detalhamento das seguintes ? Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo | Não há notas explicativas, no Balanço Patrimonial, a respeito de nenhuma das contas citadas nesse item. | Em desconformidade |
| 5 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que ? evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF). | Não houve alienação de ativos no exercício, de forma que a análise não pôde ser feita. | Em conformidade |
| 6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC. | As Demonstrações Contábeis encaminhadas na Prestação de Contas de Governo não estão assinadas. | Em desconformidade. |

Além da análise quanto à estrutura das demonstrações contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, no tocante ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

Dessa análise, observou-se que o Município de TANGARA DA SERRA não está adotando o reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

É oportuno recomendar ao gestor que observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos demais procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Abaixo, segue análise da convergência das demonstrações contábeis do Município de TANGARA DA



SERRA :

6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de TANGARA DA SERRA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

| | | |
|-----|---|--------------------|
| A | RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra | R\$ 367.759.268,44 |
| B | RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria | R\$ 320.803.257,05 |
| QER | B/A | 0,8723 |

Esse resultado de 87,23% indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

| | | |
|------|---------------------------------------|--------------------|
| A | Total Receitas Correntes - prevista | R\$ 299.015.387,49 |
| B | Total Receitas Correntes - Arrecadada | R\$ 332.442.413,53 |
| QERC | B/A | 1,1117 |

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 111,17% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

| | | |
|-----|---------------------------------------|-------------------|
| A | Total Receita de Capital - Prevista | R\$ 87.884.110,08 |
| B | Total Receita de Capital - Arrecadada | R\$ 9.895.896,25 |
| QRC | B/A | 0,1126 |

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a



11,26% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

| | | |
|-----|--|--------------------|
| A | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada | R\$ 415.453.457,00 |
| B | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução | R\$ 294.346.390,94 |
| QED | B/A | 0,7084 |

Esse resultado de 70,84% indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

| | | |
|------|--|--------------------|
| A | Despesas Correntes - Previsão Atualizada | R\$ 271.194.635,99 |
| B | Despesas Correntes - Execução | R\$ 251.205.498,18 |
| QEDC | B/A | 0,9262 |

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 92,62% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

| | | |
|-----|--|--------------------|
| A | Despesa de Capital - Previsão Atualizada | R\$ 137.358.112,56 |
| B | Despesa de Capital - Execução | R\$ 43.140.892,76 |
| QDC | B/A | 0,3140 |

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 31,40% do valor estimado.



6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

| | | |
|------|---------------------------------------|--------------------|
| A | RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 322.210.923,15 |
| B | DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 252.657.174,15 |
| QEOC | A/B | 1,3694 |

Esse resultado de 136,94% indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Receitas Correntes (R\$ 322.210.923,15) superaram as Despesas Correntes (R\$ 235.279.006,04), resultando em R\$ 86.931.917,11 de Superávit de execução orçamentária.

6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra



| | | |
|-------|--------------------------------------|-------------------|
| A | RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 40.832.582,83 |
| B | DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 43.129.225,76 |
| QEOC. | A/B | 0,9467 |

Este resultado de 94,67% indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

Para o cálculo deste quociente é considerado a Receita de Capital Ajustada e o valor de R\$ 30.936.686,58 refere-se aos créditos Adicionais abertos por Superávit Financeiro, como demonstrado no Quadro 4.1 do Anexo 4.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Despesas de Capital (R\$ 43.129.225,76) superaram as Receitas de Capital (R\$ 40.832.582,83), resultando em R\$ 2.296.642,93 de Déficit de execução orçamentária, evidenciando que apesar da frustração das receitas, a Administração não contingenciou os investimentos, consumindo recursos das receitas correntes para financiar as despesas de capital executadas. O quociente 0,9467 revela que para cada R\$ 1,00 de despesa de capital executada, realizou-se somente R\$ 0,94 de receita correspondente, resultando em déficit de capital. Portanto, foi necessário aplicar R\$ 2.296.642,93 de receitas correntes para financiar as despesas de capital, o que não provocou déficit orçamentário, já que o superávit orçamentário corrente foi de R\$ 86.931.917,11 e, portanto, suficiente para suportar o déficit de capital e gerar um superávit total de R\$ 84.635.274,18.

2) REGRA DE OURO

| | | |
|---------------|-----------------------------------|-------------------|
| B | Despesa de Capital - Execução | R\$ 43.140.892,76 |
| A | Operações de Crédito - Arrecadada | R\$ 0,00 |
| REGRA DE OURO | A/B | 0,0000 |

Não houve contratação de operações de crédito no exercício, conforme demonstrado acima.

6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

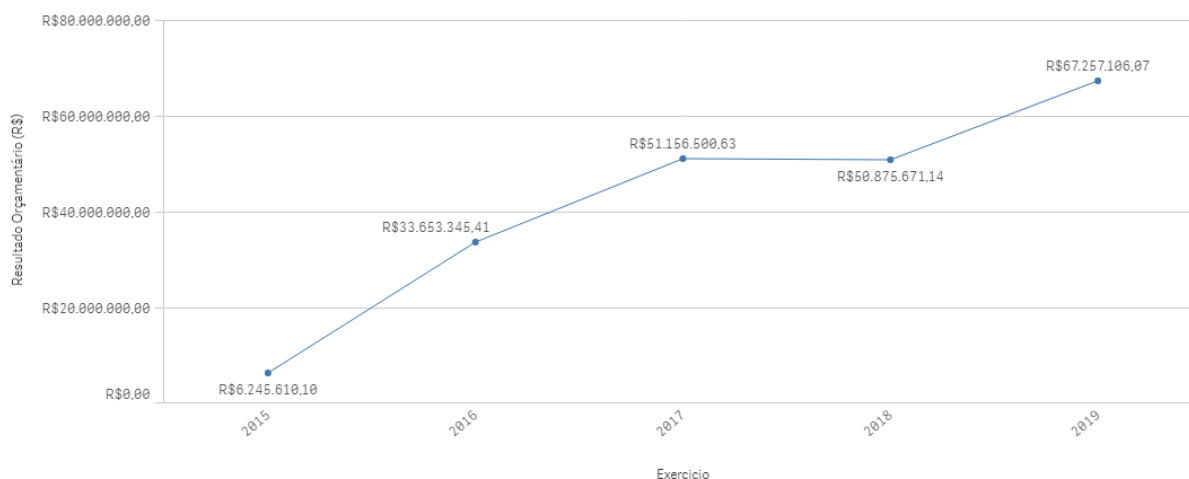
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:

| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Receita Arrecadada Ajustada | R\$ 194.496.976,84 | R\$ 229.213.656,92 | R\$ 258.560.145,67 | R\$ 319.309.001,82 | R\$ 363.043.505,98 |
| Despesa Realizada Ajustada | R\$ 188.251.366,74 | R\$ 195.560.311,51 | R\$ 207.403.645,04 | R\$ 268.433.330,68 | R\$ 295.786.399,91 |
| Resultado Orçamentário (R\$) | R\$ 6.245.610,10 | R\$ 33.653.345,41 | R\$ 51.156.500,63 | R\$ 50.875.671,14 | R\$ 67.257.106,07 |

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

| | | |
|------|------------------------------|--------------------|
| A | RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 363.043.505,98 |
| B | DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 295.786.399,91 |
| QREO | A/B | 1,2273 |

Esse resultado de 130,40% indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

O Quadro 4.1 do Anexo 4 deste relatório, revela que a relação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada, resultou em Superávit Orçamentário de **R\$ 67.257.106,07**.

6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de TANGARA DA SERRA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.



6.3.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS



| | | |
|-----|------------------------------|--------------------|
| A | TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO | R\$ 126.733.852,05 |
| B | DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO | R\$ 2.407.807,90 |
| C | TOTAL_RPP_CONSOLIDADO | R\$ 6.435.013,14 |
| D | TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO | R\$ 43.776.101,36 |
| QDF | (A-B)/(C+D) | 2,4760 |

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,4760 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 1º, § 1º e art. 42 da LRF

1.1) *Indisponibilidade financeira de R\$ 159.590,39 para cobertura dos restos a pagar inscritos nas fontes de recursos 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III), comprometendo o equilíbrio das contas públicas previsto pela LRF, no art. 1º, § 1º - DB99*

Ao analisar a disponibilidade financeira por fonte de recursos (Quadro 5.2, Anexo 5) constatou-se a indisponibilidade financeira de R\$ 159.590,39 para suportar os restos a pagar inscritos nas seguintes fontes de recursos 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III),

Sendo assim, o município de Tangará da Serra não garantiu o princípio do equilíbrio financeiro, o qual deve ser calculado a relação entre as obrigações de despesas e a suficiente disponibilidade de caixa por fonte de recursos.

6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

| | | |
|------|---------------------------|--------------------|
| A | TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO | R\$ 312.653.407,74 |
| B | Total_Inscrição | R\$ 41.542.274,56 |
| QIRP | B/A | 0,1328 |

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,1328 foram inscritos em restos a pagar.



6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

| | | |
|-----|--|--------------------|
| A | TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 126.734.408,02 |
| B | TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 52.618.922,40 |
| QSF | A/B | 2,4085 |

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 74.115.485,62, considerando todas as fontes de recursos.

6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

| | | |
|-------------------|--------------------------------|--------------------|
| A | Valor_Total_Ativo Circulante | R\$ 135.265.721,63 |
| B | Valor_Total_Passivo_Circulante | R\$ 15.125.396,62 |
| Liquidez Corrente | A/B | 8,9429 |

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.



2) Divergência entre o saldo contábil, extratos bancários e a conciliação bancária

Divergência entre o saldo contábil, extratos bancários e a conciliação bancária. CB02.

Dispositivo Normativo:

arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

2.1) *Divergência entre o saldo contábil, extratos bancários e conciliação bancária no valor de R\$ 2.896.046,16. - CB02*

A equipe técnica encontrou divergência entre o saldo contábil, conciliação bancária e os extratos bancários (APENDICE G), segue abaixo o que foi encontrado:

| Banco | Conta | Saldo Contabil | Extrato Bancário | Diferença |
|-------|-----------|------------------|------------------|-------------------|
| BB | 11.0016-5 | R\$ 8.708.315,33 | R\$ 5.887.416,29 | -R\$ 2.820.899,04 |
| CEF | 009-8 | R\$ 4.163.680,42 | R\$ 4.088.533,30 | -R\$ 75.147,12 |
| | | | TOTAL | -R\$ 2.896.046,16 |

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de TANGARA DA SERRA:

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

| | | |
|-----|----------------|--------------------|
| B | RCL | R\$ 300.933.631,69 |
| A | DCL | -R\$ 89.823.046,93 |
| QLE | if(A<=0,0,A/B) | 0,0000 |

Este resultado indica que a Dívida Consolidada Líquida é negativa, pois o saldo das disponibilidades é maior que a Dívida Consolidada, conforme demonstrado no Quadro 6.4 do Anexo 6.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

| | | |
|------|-----------------|--------------------|
| B | RCL | R\$ 300.933.631,69 |
| A | TOTAL DA DIVIDA | R\$ 0,00 |
| QDPC | A/B | 0,0000 |



Não houve contratação de dívida no exercício analisado.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

| | | |
|------|------------------------------------|--------------------|
| B | RCL | R\$ 300.933.631,69 |
| A | Total Dispêndios da Dívida Pública | R\$ 3.351.284,77 |
| QDDP | A/B | 0,0111 |

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,11% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2019, indica que a administração municipal de TANGARA DA SERRA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

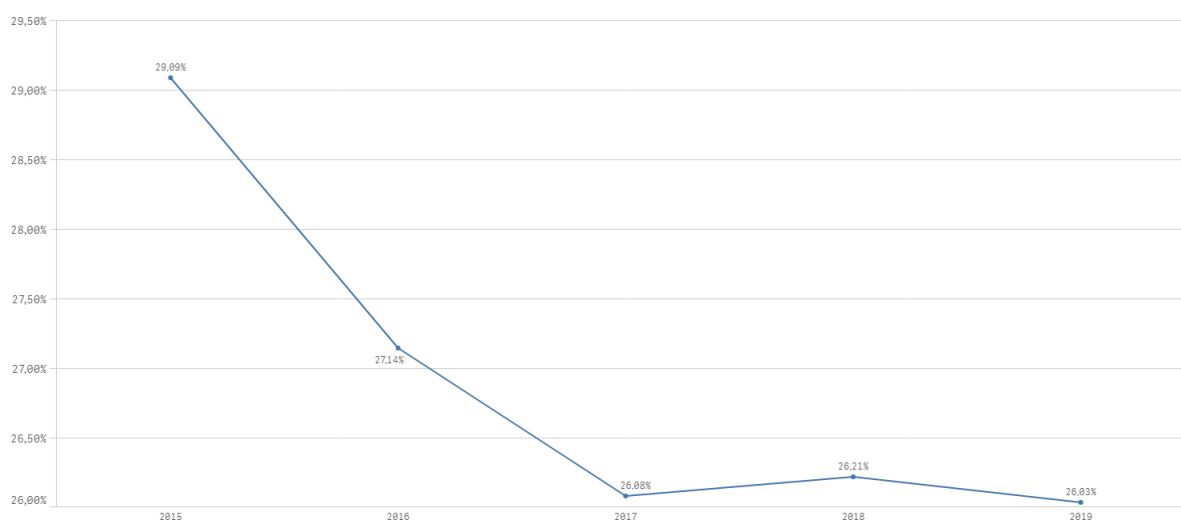


HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%

| ANO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Aplicado - % | 29,09% | 27,14% | 26,08% | 26,21% | 26,03% |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,03 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 , regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do



referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

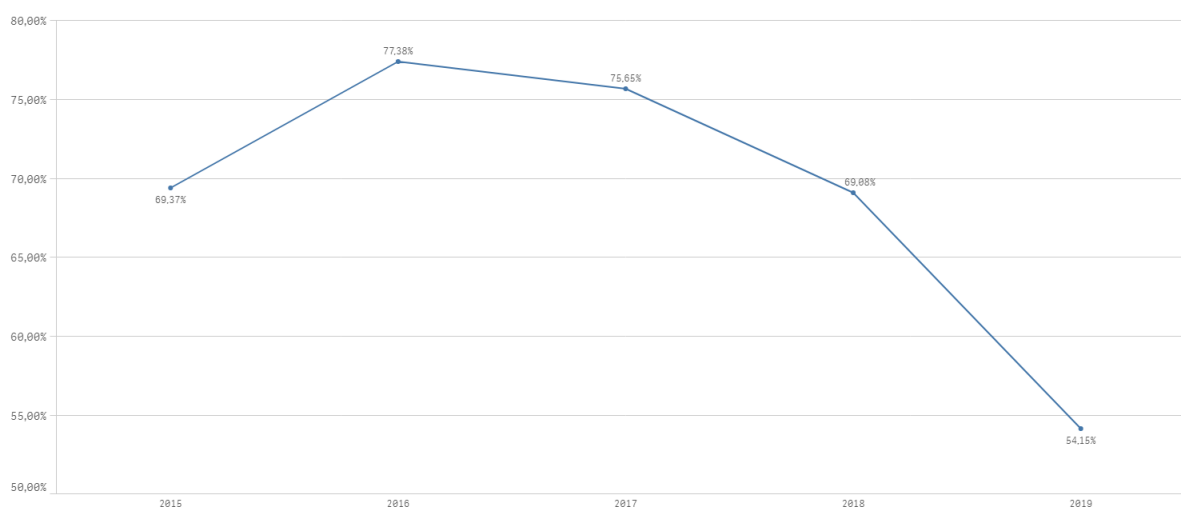
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

| HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60% | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Aplicado - % | 69,37% | 77,38% | 75,65% | 69,07% | 54,15% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (54,15 %) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação. AA03.

Dispositivo Normativo:

art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007

1.1) *O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental foi de 54,15%, estando abaixo do percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 - AA03*



Conforme Quadro 7.5 do Anexo 7 - Educação o total dos gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental foi de R\$ 50.563.256,32, que correspondeu a 54,15% do valor da receita do FUNDEB mais seus rendimentos, estando assim abaixo do percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

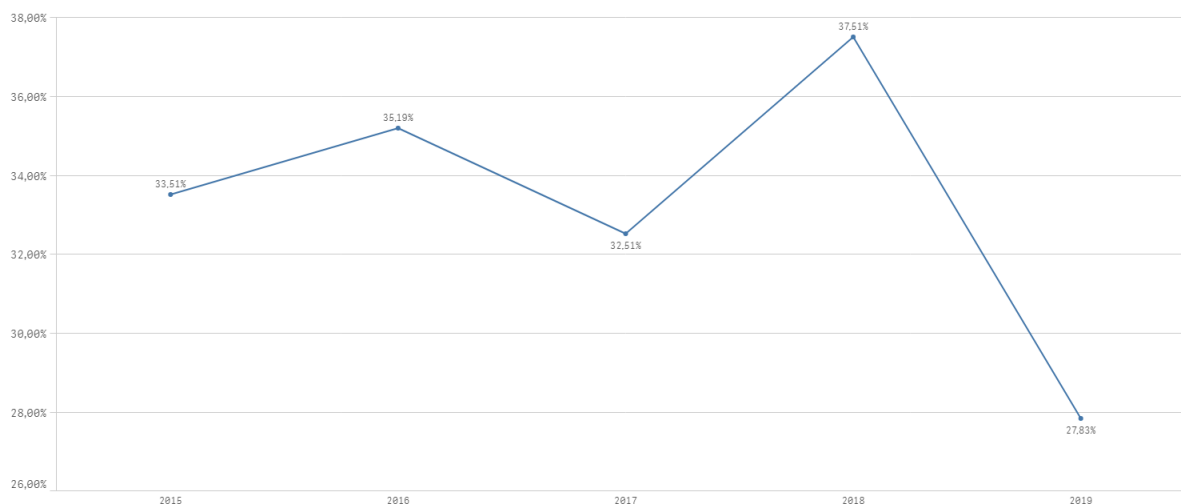
No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15% | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Aplicado - % | 33,51% | 35,19% | 32,51% | 37,50% | 27,83% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (27,83 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da



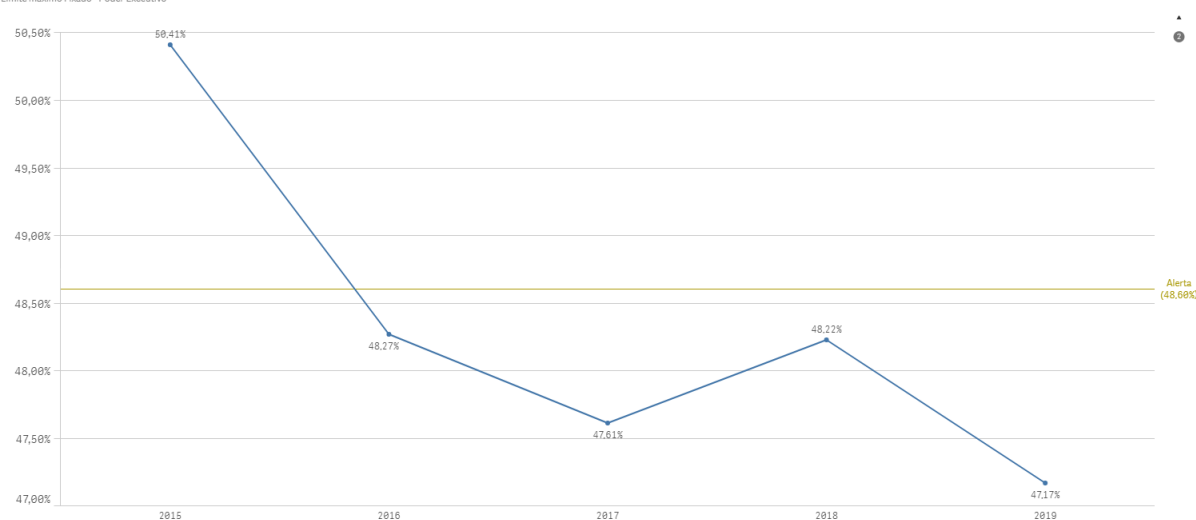
Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2019, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| LIMITES COM PESSOAL - LRF | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Limite máximo Fixado - Poder Executivo | 54% | | | | |
| Aplicado - % | 50,41% | 48,27% | 47,61% | 48,22% | 47,16% |
| Limite máximo Fixado - Poder legislativo | 6% | | | | |
| Aplicado - % | 2,44% | 2,17% | 2,14% | 2,28% | 1,92% |
| Limite máximo Fixado - Município | 60% | | | | |
| Aplicado - % | 52,85% | 50,44% | 49,75% | 50,50% | 49,09% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser



incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.

- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas a partir das Contas Anuais de 2019).

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2020 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra por meio do Ofício nº 151/GP/2020, declarou que não houve durante o exercício de 2019, terceirizações (OS, OSCIP, etc) atuando na gestão. Tal Declaração encontra-se à fl. 1 do Documento Digital nº 42142/2020 deste processo de Contas de Governo.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

“Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 497).

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se



que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 141.944.331,79, que correspondeu a 47,16% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 141.944.331,79, correspondente a 47,16% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO | | | | | |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ANO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Percentual máximo Fixado | 6,00% | | | | |
| Aplicado - % | 6,36% | 6,43% | 6,22% | 5,99% | 5,65% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de -R\$ 779,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 36.041.988,44 , ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2019.

Houve superávit primário no montante de R\$ 36.041.988,44, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R\$ -779,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública.

No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos



Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA :: CNPJ: 03788239000166 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões

Ajuda...

Cargas mensais e folha de pagamento - Até 2019 Recebimento eletrônico

** Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

| Origem | Competência | Prazo Prorrogado * | Prazo Individual | Data do 1º Envio | Último Envio | Situação |
|-----------------|------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------|--------------|
| ▶ APLIC-Cidadão | Peças de planejamento | 21/01/2019 | | 15/01/2019 | 23/04/2019 | NO PRAZO |
| | Carga Inicial | 01/04/2019 | | 09/05/2019 | 09/05/2019 | FORADO PRAZO |
| | Janeiro | 15/04/2019 | | 11/07/2019 | 11/07/2019 | FORADO PRAZO |
| | Fevereiro | 15/05/2019 | | 26/07/2019 | 26/07/2019 | FORADO PRAZO |
| | Março | 15/05/2019 | | 07/08/2019 | 07/08/2019 | FORADO PRAZO |
| | Abril | 31/05/2019 | | 16/08/2019 | 16/08/2019 | FORADO PRAZO |
| | Maio | 01/07/2019 | | 26/08/2019 | 26/08/2019 | FORADO PRAZO |
| | Junho | 31/07/2019 | | 03/09/2019 | 03/09/2019 | FORADO PRAZO |
| | Julho | 02/09/2019 | | 18/09/2019 | 18/09/2019 | FORADO PRAZO |
| | Agosto | 30/09/2019 | | 30/09/2019 | 30/09/2019 | NO PRAZO |
| | Setembro | 31/10/2019 | | 24/10/2019 | 24/10/2019 | NO PRAZO |
| | Outubro | 02/12/2019 | | 30/11/2019 | 30/11/2019 | NO PRAZO |
| | Novembro | 20/01/2020 | | 23/12/2019 | 23/12/2019 | NO PRAZO |
| | Dezembro | 20/03/2020 | | 22/02/2020 | 22/02/2020 | NO PRAZO |
| | Contas de Governo | 29/05/2020 | | 28/05/2020 | 28/05/2020 | NO PRAZO |
| | Contas Especiais - LDO | 20/01/2019 | | 27/12/2018 | 27/12/2018 | NO PRAZO |
| | Contas Especiais - LOA | 20/01/2019 | | 26/12/2018 | 26/12/2018 | NO PRAZO |

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, conforme o art. 49 da LRF (Doc. 60860-2020).

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|---|---------------------|
| 2018 | 166740/2018 | 91/2019 | 03/12/2019 | recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: | |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|---|--|
| | | | | a) providencie, em conjunto com a unidade gestora e o atuário responsável, o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, com o intuito de apurar o custo normal e suplementar corretamente, bem como efetuar o estudo de viabilidade orçamentária e financeira, aprovar o plano de custeio/amortização, tempestivamente, por meio de lei, para que não ocorra a postergação da arrecadação necessária para o equilíbrio do plano; | O item RPPS não foi objeto de análise no presente relatório. |
| | | | | b) aperfeiçoe o cálculo do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a adequada metodologia de cálculo capaz de avaliar, em cada fonte, mês a mês, o excesso ou não de arrecadação, assim como os riscos de arrecadação, especialmente quanto às receitas oriundas de convênios e transferências, em conformidade com as disposições do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e da Resolução de Consulta nº 26/2015-TP; | Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 148.782,61. E houve também a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 17.378.168,11. - Tópico: 5. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |
| | | | | c) envie, dentro do prazo designado pela legislação, via sistema Aplic, as contas anuais de governo ao TCE/MT, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; | Item cumprido. Tópico 9 -Prestação de Contas. |
| | | | | d) especifique na lei autorizativa de abertura de créditos adicionais os dados dos convênios, tais como número, concedente, objeto, valor e programa de trabalho; e, | Item cumprido, conforme análise da amostra constante no APENDICE F. |
| | | | | e) implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno. | O item programa de capacitação de servidores não foi objeto de análise no presente relatório. |
| 2017 | 75450/2017 | 67/2018 | 04/12/2018 | recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal | |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|---|--|
| | | | | I) aperfeiçoe o cálculo do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, em obediência a prudência indispensável na gestão dos recursos públicos, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em estrita observância aos ditames da Lei nº 4.320/1964 e à Constituição Federal (item 2.1); | Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 148.782,61. E houve também a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 17.378.168,11. - Tópico: 5. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |
| | | | | II) observe o artigo 49, LRF, disponibilizando a Conta do Chefe do Poder Executivo durante todo o exercício no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade (item 1.1 – DB 08); | Item cumprido. Tópico 9 -Prestação de Contas. |
| | | | | III) envie, dentro do prazo designado pela legislação, via Sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo fielmente o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso (item 3.1 – MB 02); | Item cumprido. Tópico 9 -Prestação de Contas. |
| | | | | IV) inclua no projeto de Lei Orçamentária Anual dotações específicas, e em quantitativo suficiente, destinadas à manutenção de cada conselho do Município, de modo a lhes assegurar o correto funcionamento e a independência necessária ao exercício de seu mister (item 4.1 – NB 06); | Não foi objeto de análise no presente relatório. |
| | | | | V) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; | O item programas de governo não foi analisado no presente relatório. |
| | | | | VI) adote medidas efetivas, com vistas a aprimorar o desempenho da máquina administrativa e de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF, sobretudo quanto aos aspectos que tem apresentado piora (investimento, custo da dívida e resultado orçamentário do RPPS); | Houve melhora no índice IGF-M, passando de 0,63 em 2017 para 0,64 em 2018. Tópico 2.3. |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|--|---|
| | | | | <p>VII) realize o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, bem como com relação aos índices abaixo da média nacional, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018, especialmente em relação aos seguintes indicadores: a) na educação, especialmente em relação à: 1) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º série/5º ano) inferior à média do Brasil (2016); 2) Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2016); 3) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2016); 4) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2016); e, 5) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2016); b) na saúde, especialmente em relação à: 1) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2015); 2) Taxa de mortalidade infantil (2015); 3) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); e, 4) Taxa de detecção de hanseníase (2016).</p> | <p>O item políticas públicas não foi analisado no presente relatório.</p> |

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas



nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

| Processos | | Objeto da Fiscalização | Síntese do Julgamento |
|---|-------------|---|--|
| Assunto | Número | | |
| Resultado dos Processos de Fiscalização | | | |
| CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL | 140759/2019 | CONTAS ANUAIS DE GESTAO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 | Julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercício de 2018. |

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Seja instruído o Anexo de Metas Fiscais com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais - Tópico 5.1.2;
- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. Tópico 8.1.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor FABIO MARTINS JUNQUEIRA, Prefeito do Município de TANGARA DA SERRA - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.



FABIO MARTINS JUNQUEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

1) AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_03. Não- destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal).

1.1) *O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental foi de 54,15%, estando abaixo do percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 - Tópico - 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB*

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência no Balanço Orçamentário. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

2.2) *Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN*

2.3) *Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. - Tópico - 5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE*

2.4) *Divergência entre o saldo contábil, extratos bancários e conciliação bancária no valor de R\$ 2.896.046,16. - Tópico - 6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE*

3) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

3.1) *Elaboração das Demonstrações Contábeis em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN. - Tópico - 6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS*

3.2) *Não reconhecimento, mensuração e evidenciação, no Balanço Patrimonial, de provisão para perdas da dívida ativa tributária/não tributária, conforme previsão contida na Portaria STN nº 548/2015. - Tópico - 6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS*

4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Indisponibilidade financeira de R\$ 159.590,39 para cobertura dos restos a pagar inscritos nas fontes de recursos 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III), comprometendo o equilíbrio das contas públicas previsto pela LRF, no art. 1º, § 1º - Tópico - 6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos



inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

5.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 148.782,61. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito no valor de R\$ 25.488.062,74. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 17.378.168,11. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

6.1) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

7) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

7.1) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Em Cuiabá-MT, 9 de Outubro de 2020.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA - EXERCÍCIO 2019

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---|------------------------|---------------------|-------------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| Orçamentários | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE | R\$ 37.125.542,44 | R\$ 1.325.000,00 | R\$ 26.829.539,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 833.279,12 | R\$ 64.446.803,05 | 73,59% |
| APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA | R\$ 1.197.200,00 | R\$ 69.100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 53.600,00 | R\$ 1.212.700,00 | 1,29% |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA | R\$ 444.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 440.700,00 | -0,78% |
| ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO | R\$ 532.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 149.000,00 | R\$ 383.000,00 | -28,00% |
| ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE | R\$ 1.356.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 116.500,00 | R\$ 1.240.000,00 | -8,58% |
| BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL | R\$ 185.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 41.470,00 | R\$ 144.030,00 | -22,35% |
| CONTROLE INTERNO | R\$ 236.700,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 240.200,00 | 1,47% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---|------------------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| COORD. DE MEIO AMBIENTE | R\$ 5.171.293,64 | R\$ 352.500,00 | R\$ 2.904.404,89 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 572.300,00 | R\$ 7.855.898,53 | 51,91% |
| COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO | R\$ 310.400,00 | R\$ 157.751,05 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 36.140,90 | R\$ 432.010,15 | 39,17% |
| COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO | R\$ 4.472.316,14 | R\$ 370.856,00 | R\$ 5.083.139,21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.926.311,35 | 121,95% |
| COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$ 4.774.200,00 | R\$ 1.712.900,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.599.424,00 | R\$ 4.887.676,00 | 2,37% |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | R\$ 5.525.341,58 | R\$ 435.107,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 775.820,88 | R\$ 5.184.628,00 | -6,16% |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DEPTO. DE LICITAÇÃO | R\$ 1.481.400,00 | R\$ 94.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 263.021,61 | R\$ 1.312.378,39 | -11,41% |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | R\$ 886.000,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 296.409,69 | R\$ 634.590,31 | -28,37% |
| DEPARTAMENTO DE ESPORTES | R\$ 3.412.250,00 | R\$ 470.773,32 | R\$ 554.391,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 515.773,32 | R\$ 3.921.641,46 | 14,92% |
| DEPARTAMENTO FINANCEIRO | R\$ 120.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 116.200,00 | -3,32% |
| DEPARTAMENTO OPERACIONAL | R\$ 12.061.751,10 | R\$ 5.282.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.022.080,00 | R\$ 16.321.671,10 | 35,31% |
| DEPARTAMENTO TÉCNICO | R\$ 4.591.449,58 | R\$ 2.337.028,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 170.000,00 | R\$ 6.758.477,88 | 47,19% |
| DEPART. DE APOIO ADMINISTRATIVO | R\$ 5.441.500,00 | R\$ 360.830,08 | R\$ 363.498,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.384.417,61 | R\$ 3.781.411,02 | -30,50% |
| DEPT° DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO | R\$ 2.214.000,00 | R\$ 936.000,00 | R\$ 450.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 377.941,12 | R\$ 3.222.058,88 | 45,53% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|--|------------------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS | R\$ 806.300,00 | R\$ 28.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 120.400,00 | R\$ 713.900,00 | -11,46% |
| DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA | R\$ 4.128.749,00 | R\$ 582.500,00 | R\$ 220.040,69 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 686.500,00 | R\$ 4.244.789,69 | 2,81% |
| DEPTO. CENTRAL DE INFORMÁTICA | R\$ 1.177.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 200.700,00 | R\$ 976.500,00 | -17,04% |
| DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA | R\$ 887.200,00 | R\$ 357.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 112.500,00 | R\$ 1.131.700,00 | 27,55% |
| DEPTO. DE CONTABILIDADE | R\$ 1.343.600,00 | R\$ 110.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 134.500,00 | R\$ 1.319.100,00 | -1,82% |
| DEPTO. DE PESSOAL | R\$ 2.345.228,64 | R\$ 77.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 2.401.228,64 | 2,38% |
| DEPTO. DE TESOUREARIA | R\$ 1.529.700,00 | R\$ 1.402.435,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 303.000,00 | R\$ 2.629.135,00 | 71,87% |
| DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO | R\$ 2.027.200,00 | R\$ 74.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 291.000,00 | R\$ 1.810.200,00 | -10,70% |
| DEPTO.DE PROTOCOLO,DISTR.DOC.E ARQUIVO | R\$ 141.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 22.999,00 | R\$ 118.201,00 | -16,28% |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 15.782.998,14 | R\$ 1.105.870,81 | R\$ 940.507,85 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 951.039,79 | R\$ 16.878.337,01 | 6,94% |
| ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | R\$ 2.486.856,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.476.856,09 | R\$ 10.000,07 | -99,59% |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | R\$ 18.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18.000,00 | 0,00% |
| ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 15.059.340,41 | R\$ 2.569.830,00 | R\$ 5.689.010,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.462.650,00 | R\$ 20.855.530,41 | 38,48% |
| F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT°.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL | R\$ 7.416.212,49 | R\$ 167.124,46 | R\$ 743.020,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 264.992,41 | R\$ 8.061.364,94 | 8,69% |
| FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PUBLICA | R\$ 4.710,83 | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 34.710,83 | 636,83% |
| FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | R\$ 592.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 162.000,00 | R\$ 430.500,00 | -27,34% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|--|------------------------|---------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. | R\$ 38.562.505,32 | R\$ 5.973.675,12 | R\$ 8.003.656,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.064.345,33 | R\$ 49.475.491,86 | 28,29% |
| FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS | R\$ 1.613.288,00 | R\$ 244.478,52 | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 194.478,52 | R\$ 1.678.288,00 | 4,02% |
| FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM | R\$ 338.809,76 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 338.809,76 | 0,00% |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 75.609.027,17 | R\$ 7.429.090,09 | R\$ 15.780.589,31 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.080.631,38 | R\$ 91.738.075,19 | 21,33% |
| GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS | R\$ 1.168.200,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 315.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 199.000,00 | R\$ 1.344.200,00 | 15,06% |
| GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL | R\$ 5.019.114,01 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 5.219.114,01 | 3,98% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 436.087,52 | R\$ 0,00 | R\$ 26.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 442.087,52 | 1,37% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 187.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 187.000,00 | 0,00% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 184.500,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.500,00 | R\$ 172.300,00 | -6,61% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 194.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 26.100,00 | R\$ 167.900,00 | -13,45% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 632.092,22 | R\$ 54.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 67.299,00 | R\$ 619.293,22 | -2,02% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 714.000,00 | R\$ 4.100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 534.590,00 | R\$ 183.510,00 | -74,29% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 213.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 213.200,00 | 0,00% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 203.000,00 | R\$ 17.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 14.700,00 | R\$ 205.500,00 | 1,23% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 | -100,00% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 522.000,00 | R\$ 24.550,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 35.550,00 | R\$ 511.000,00 | -2,10% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 320.000,00 | R\$ 129.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 425.000,00 | 32,81% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| GABINETE DO VICE PREFEITO | R\$ 190.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 195.000,00 | 2,63% |
| JUNTA DO SERV. MILITAR | R\$ 79.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 64.200,00 | -18,93% |
| MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA | R\$ 5.668.100,00 | R\$ 364.121,00 | R\$ 7.646,26 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 441.626,00 | R\$ 5.598.241,26 | -1,23% |
| OUVIDORIA MUNICIPAL | R\$ 231.000,00 | R\$ 32.700,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 258.000,00 | 11,68% |
| PROCURADORIA MUNICIPAL | R\$ 1.799.500,00 | R\$ 405.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 483.500,00 | R\$ 1.721.000,00 | -4,36% |
| SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL | R\$ 3.501.426,28 | R\$ 200.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 3.301.426,28 | -5,71% |
| SERRAPREV | R\$ 23.812.498,38 | R\$ 3.455.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.467.000,00 | R\$ 23.800.498,38 | -0,05% |
| SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R\$ 8.539.101,90 | R\$ 1.088.000,00 | R\$ 699.966,91 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 84.000,00 | R\$ 10.243.068,81 | 19,95% |
| SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | R\$ 10.641.174,35 | R\$ 0,00 | R\$ 5.650.016,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 952.995,00 | R\$ 15.338.195,83 | 44,14% |
| SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE DESV URBAN | R\$ 1.967.000,00 | R\$ 481.150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 629.593,00 | R\$ 1.818.557,00 | -7,54% |
| SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO | R\$ 176.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 161.000,00 | -8,52% |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO | R\$ 2.618.754,84 | R\$ 115.170,00 | R\$ 3.399.493,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 195.502,00 | R\$ 5.937.916,17 | 126,74% |
| | R\$ 332.927.319,90 | R\$ 41.514.141,05 | R\$ 77.704.921,82 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 36.692.925,77 | R\$ 415.453.457,00 | 974,98% |
| Intraorçamentários | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE | R\$ 22.453,00 | R\$ 22.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 45.253,00 | 101,54% |
| APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA | R\$ 97.000,00 | R\$ 11.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 108.600,00 | 11,95% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---|------------------------|---------------------|------------|----------------|--------------|---------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 | 0,00% |
| ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO | R\$ 31.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 31.000,00 | 0,00% |
| ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE | R\$ 62.000,00 | R\$ 31.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 93.000,00 | 50,00% |
| BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL | R\$ 21.500,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 28.000,00 | 30,23% |
| CONTROLE INTERNO | R\$ 26.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 32.000,00 | 23,07% |
| COORD. DE MEIO AMBIENTE | R\$ 70.200,00 | R\$ 1.225,00 | R\$ 600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.225,00 | R\$ 70.800,00 | 0,85% |
| COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO | R\$ 42.000,00 | R\$ 20.700,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 56.700,00 | 35,00% |
| COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$ 239.000,00 | R\$ 142.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 378.000,00 | 58,15% |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | R\$ 158.193,00 | R\$ 65.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 19.800,00 | R\$ 203.393,00 | 28,57% |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DEPTO. DE LICITAÇÃO | R\$ 214.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 46.000,00 | R\$ 238.000,00 | 11,21% |
| DEPARTAMENTO DE CULTURA | R\$ 10.500,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.500,00 | 95,23% |
| DEPARTAMENTO DE ESPORTES | R\$ 119.600,00 | R\$ 12.842,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 27.842,16 | R\$ 104.600,00 | -12,54% |
| DEPARTAMENTO FINANCEIRO | R\$ 18.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18.000,00 | 0,00% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---|------------------------|---------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| DEPARTAMENTO OPERACIONAL | R\$ 206.162,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.000,00 | R\$ 259.162,00 | 25,70% |
| DEPARTAMENTO TÉCNICO | R\$ 65.318,00 | R\$ 17.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 82.918,00 | 26,94% |
| DEPART°.DE APOIO ADMINISTRATIVO | R\$ 130.000,00 | R\$ 2.271.796,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.401.796,99 | 1.747,53% |
| DEPT° DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO | R\$ 76.000,00 | R\$ 116.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 171.000,00 | 125,00% |
| DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS | R\$ 44.500,00 | R\$ 30.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 11.500,00 | R\$ 63.200,00 | 42,02% |
| DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA | R\$ 102.500,00 | R\$ 64.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 166.500,00 | 62,43% |
| DEPTO. CENTRAL DE INFORMÁTICA | R\$ 35.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 29.000,00 | -17,14% |
| DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA | R\$ 58.000,00 | R\$ 54.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 112.500,00 | 93,96% |
| DEPTO. DE CONTABILIDADE | R\$ 145.000,00 | R\$ 13.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 158.500,00 | 9,31% |
| DEPTO. DE PESSOAL | R\$ 161.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 141.000,00 | -12,42% |
| DEPTO. DE TESOURARIA | R\$ 48.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 48.000,00 | 0,00% |
| DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO | R\$ 225.000,00 | R\$ 66.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 291.000,00 | 29,33% |
| DEPTO.DE PROTOCOLO,DISTR.DOC.E ARQUIVO | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.800,00 | 95,00% |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 906.000,00 | R\$ 195.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 139.000,00 | R\$ 962.000,00 | 6,18% |
| ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 851.000,00 | R\$ 324.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 66.500,00 | R\$ 1.108.900,00 | 30,30% |
| F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT°.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL | R\$ 385.800,00 | R\$ 53.822,57 | R\$ 9.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 448.622,57 | 16,28% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|--|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | R\$ 55.000,00 | R\$ 5.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 60.500,00 | 10,00% |
| FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. | R\$ 3.688.302,57 | R\$ 477.400,00 | R\$ 552.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 334.200,00 | R\$ 4.383.502,57 | 18,84% |
| FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS | R\$ 19.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 19.000,00 | 0,00% |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 4.396.800,00 | R\$ 1.080.250,00 | R\$ 272.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 366.845,89 | R\$ 5.382.204,11 | 22,41% |
| GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS | R\$ 1.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 500,00 | -66,66% |
| GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL | R\$ 74.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 74.800,00 | 0,00% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 1.500,00 | R\$ 19.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.500,00 | 1.266,66% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 500,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 600,00 | 20,00% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 34.200,00 | R\$ 9.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 44.000,00 | 28,65% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 12.500,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18.500,00 | 48,00% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 | 0,00% |
| GABINETE DO SECRETÁRIO | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100,00 | 0,00% |
| GABINETE DO VICE PREFEITO | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 | 0,00% |
| JUNTA DO SERV. MILITAR | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 | 0,00% |
| MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA | R\$ 280.000,00 | R\$ 53.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 333.000,00 | 18,92% |
| OUVIDORIA MUNICIPAL | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 | 0,00% |
| PROCURADORIA MUNICIPAL | R\$ 165.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 165.000,00 | 0,00% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL | R\$ 442.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 442.000,00 | 0,00% |
| SERRAPREV | R\$ 16.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 28.000,00 | 75,00% |
| SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R\$ 6.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 14.000,00 | 133,33% |
| SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE DESV URBAN | R\$ 79.000,00 | R\$ 43.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 122.000,00 | 54,43% |
| SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 | 0,00% |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO | R\$ 191.500,00 | R\$ 21.100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 200.600,00 | 4,75% |
| | R\$ 14.041.428,57 | R\$ 5.405.436,72 | R\$ 833.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.088.913,05 | R\$ 19.191.552,24 | 4.348,13% |
| TOTAL | R\$ 346.968.748,47 | R\$ 46.919.577,77 | R\$ 78.538.521,82 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 37.781.838,82 | R\$ 434.645.009,24 | 25,26% |

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b) | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c) | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1)) |
|--|---|---|--|---|
| Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | R\$ 23.501.225,93 | R\$ 22.161.880,66 | R\$ 0,00 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 2.196.337,15 | R\$ 176.335,14 | R\$ 0,00 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 2.555.169,04 | R\$ 674.586,24 | R\$ 0,00 |
| 12 | Serviços de Saúde | R\$ 29.820,85 | R\$ 42.024,83 | R\$ 12.203,98 |
| 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde | R\$ 5.012.908,76 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 1.134.694,69 | R\$ 1.098.638,26 | R\$ 0,00 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 44.093,34 | R\$ 44.093,34 | R\$ 0,00 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 563.629,21 | R\$ 563.966,91 | R\$ 337,70 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 410.630,97 | R\$ 319.046,20 | R\$ 0,00 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | R\$ 5.291.801,85 | R\$ 7.577.369,22 | R\$ 2.285.567,37 |
| 22 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação | R\$ 429.144,12 | R\$ 1.029.960,26 | R\$ 600.816,14 |



| FONTES (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b) | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c) | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1)) |
|------------|---|---|--|---|
| 23 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde | R\$ 4.778.664,01 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | -R\$ 3.346.755,09 | R\$ 1.834.417,38 | R\$ 1.834.417,38 |
| 26 | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | R\$ 1.457.002,77 | R\$ 1.387.829,04 | R\$ 0,00 |
| 27 | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social | R\$ 724.011,16 | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 230.166,61 | R\$ 463.221,38 | R\$ 233.054,77 |
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R\$ 977.779,08 | R\$ 982.444,24 | R\$ 4.665,16 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R\$ 1.222.807,10 | R\$ 1.566.208,56 | R\$ 343.401,46 |
| 43 | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | R\$ 10.202,48 | R\$ 21.492,61 | R\$ 11.290,13 |
| 46 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 0,00 | R\$ 6.121.886,24 | R\$ 6.121.886,24 |
| 47 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 0,00 | R\$ 4.589.050,79 | R\$ 4.589.050,79 |
| 50 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | R\$ 88.671.395,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b) | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c) | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1)) |
|-----------|---|---|--|--|
| 82 | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 2.710.330,49 | R\$ 581.355,01 | R\$ 0,00 |
| 90 | Operações de Crédito Internas | R\$ 0,00 | R\$ 1.341.476,99 | R\$ 1.341.476,99 |
| 92 | Alienação de Bens | R\$ 249.382,50 | R\$ 11.886,43 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 138.854.442,06 | R\$ 52.689.169,73 | R\$ 17.378.168,11 |
| | | R\$ 138.854.442,06 | R\$ 52.689.169,73 | R\$ 17.378.168,11 |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | RESULTADO (R\$) (e)=d-C | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs(f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0)) |
|---|---|--|------------------------------|-------------------------|---|--|
| Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | R\$ 110.198.175,93 | R\$ 137.642.808,89 | R\$ 27.444.632,96 | R\$ 3.391.948,30 | R\$ 0,00 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 36.780.257,39 | R\$ 22.017.093,54 | -R\$ 14.763.163,85 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 21.787.125,49 | R\$ 27.533.920,50 | R\$ 5.746.795,01 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | Serviços de Saúde | R\$ 0,00 | R\$ 111.998,16 | R\$ 111.998,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 6.033.312,50 | R\$ 5.884.529,89 | -R\$ 148.782,61 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 148.782,61 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 369.816,14 | R\$ 169.694,95 | -R\$ 200.121,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 5.006.001,90 | R\$ 4.831.714,24 | -R\$ 174.287,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | RESULTADO (R\$) (e)=d-C | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0)) |
|-----------|---|--|------------------------------|-------------------------|---|---|
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 29.339.125,77 | R\$ 30.424.915,55 | R\$ 1.085.789,78 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | R\$ 16.911.682,12 | R\$ 20.299.958,96 | R\$ 3.388.276,84 | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 0,00 |
| 21 | Transferências de Convênios – Assistência Social | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 22 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação | R\$ 7.118.923,10 | R\$ 2.818.123,01 | -R\$ 4.300.800,09 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde | R\$ 0,00 | R\$ 165.751,80 | R\$ 165.751,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 53.194.614,74 | R\$ 7.178.814,32 | -R\$ 46.015.800,42 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 26 | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | R\$ 881.559,64 | R\$ 728.309,97 | -R\$ 153.249,67 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | RESULTADO (R\$) (e)=d-C | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0)) |
|-----------|---|--|------------------------------|-------------------------|--|---|
| 27 | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social | R\$ 296.161,35 | R\$ 657.854,52 | R\$ 361.693,17 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 1.473.972,46 | R\$ 765.181,91 | -R\$ 708.790,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R\$ 3.469.002,96 | R\$ 3.411.152,52 | -R\$ 57.850,44 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 37 | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R\$ 18.777.926,44 | R\$ 20.155.715,77 | R\$ 1.377.789,33 | R\$ 1.107.080,00 | R\$ 0,00 |
| 43 | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | R\$ 172.566,21 | R\$ 104.602,06 | -R\$ 67.964,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 46 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 17.839.922,70 | R\$ 20.850.302,66 | R\$ 3.010.379,96 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | RESULTADO (R\$) (e)=d-C | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0)) |
|-----------|---|--|------------------------------|---------------------------|---|---|
| 47 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 1.713.029,21 | R\$ 240.000,00 | -R\$ 1.473.029,21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 50 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | R\$ 23.828.498,38 | R\$ 27.312.738,90 | R\$ 3.484.240,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 82 | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 1.107.702,34 | R\$ 2.191.776,59 | R\$ 1.084.074,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 90 | Operações de Crédito Internas | R\$ 25.488.062,74 | R\$ 0,00 | -R\$ 25.488.062,74 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 92 | Alienação de Bens | R\$ 70.000,00 | R\$ 711.802,91 | R\$ 641.802,91 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 381.957.439,51 | R\$ 338.140.075,15 | -R\$ 43.817.364,36 | R\$ 9.499.028,30 | R\$ 148.782,61 |
| | | R\$ 381.957.439,51 | R\$ 338.140.075,15 | -R\$ 43.817.364,36 | R\$ 9.499.028,30 | R\$ 148.782,61 |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

| FONTE | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
| | | R\$ 37.781.838,82 |
| 00 | Recursos Ordinários | R\$ 21.063.758,53 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 3.014.450,00 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 3.536.691,00 |
| 12 | Serviços de Saúde | R\$ 150.000,00 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 805.500,00 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | R\$ 2.754.816,45 |
| 22 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação | R\$ 119,79 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 588.000,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 64.506,78 |
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R\$ 545.990,00 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R\$ 19.200,00 |
| 43 | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | R\$ 30.600,00 |
| 46 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 1.644.768,89 |



| FONTE | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|--|---|--------------------------|
| 47 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 43.537,38 |
| 50 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | R\$ 3.467.000,00 |
| 82 | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 52.900,00 |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| | | R\$ 9.499.028,30 |
| 00 | Recursos Ordinários | R\$ 3.391.948,30 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 1.000.000,00 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | R\$ 4.000.000,00 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R\$ 1.107.080,00 |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | | |
| | | R\$ 25.488.062,74 |
| 90 | Operações de Crédito Internas | R\$ 25.488.062,74 |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| | | R\$ 52.689.169,73 |
| 00 | Recursos Ordinários | R\$ 22.161.880,66 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 176.335,14 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 674.586,24 |
| 12 | Serviços de Saúde | R\$ 42.024,83 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 1.098.638,26 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 44.093,34 |



| FONTE | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|-------|---|------------------|
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 563.966,91 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 319.046,20 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | R\$ 7.577.369,22 |
| 22 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação | R\$ 1.029.960,26 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 1.834.417,38 |
| 26 | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | R\$ 1.387.829,04 |
| 27 | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social | R\$ 100.000,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ 463.221,38 |
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB | R\$ 982.444,24 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado | R\$ 1.566.208,56 |
| 43 | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | R\$ 21.492,61 |
| 46 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 6.121.886,24 |
| 47 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 4.589.050,79 |
| 82 | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 581.355,01 |
| 90 | Operações de Crédito Internas | R\$ 1.341.476,99 |
| 92 | Alienação de Bens | R\$ 11.886,43 |



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|---|------------------------------------|--------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| | | R\$ 0,00 |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | | |
| | | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 125.458.099,59 |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

| TIPO UG | LEI | DECRETO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----|---------|------------------------|-----------|----------|
| Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias | | | | | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

| LEI | DECRETO | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | | | | |
|--------------------------|------------|---------------------|----------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | |
| Alterações Orçamentárias | | | | | | | | | | | | |
| 05071/2018 | 00013/2019 | R\$ 358.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 358.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00023/2019 | R\$ 63.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 63.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00049/2019 | R\$ 251.842,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 251.842,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00077/2019 | R\$ 147.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 147.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00112/2019 | R\$ 123.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 123.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00123/2019 | R\$ 140.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 140.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00130/2019 | R\$ 145.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 145.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00152/2019 | R\$ 477.646,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 477.646,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00180/2019 | R\$ 1.162.679,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.162.679,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00215/2019 | R\$ 287.450,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 287.450,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00224/2019 | R\$ 362.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 362.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00263/2019 | R\$ 724.085,86 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724.085,86 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00309/2019 | R\$ 1.413.944,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.413.944,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00310/2019 | R\$ 110.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 110.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00350/2019 | R\$ 1.052.976,08 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.052.976,08 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00351/2019 | R\$ 327.080,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 327.080,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00392/2019 | R\$ 2.402.699,42 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.402.699,42 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| LEI | DECRETO | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | | | | |
|------------|------------|---------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | |
| 05071/2018 | 00393/2019 | R\$ 171.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 171.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00422/2019 | R\$ 987.290,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 987.290,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00953/2019 | R\$ 600.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00973/2019 | R\$ 400.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05071/2018 | 00974/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05093/2019 | 00029/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 102.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 119,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 102.680,21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05094/2019 | 00035/2019 | R\$ 2.012.096,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.012.096,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05095/2019 | 00040/2019 | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05096/2019 | 00041/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 52.900,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 52.900,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05097/2019 | 00042/2019 | R\$ 195.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 195.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05098/2019 | 00043/2019 | R\$ 1.370.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.370.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05099/2019 | 00050/2019 | R\$ 4.100,00 | R\$ 450.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 454.100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05102/2019 | 00052/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 25.488.062,74 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 25.488.062,74 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05103/2019 | 00053/2019 | R\$ 480.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 480.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05104/2019 | 00054/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05105/2019 | 00055/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05107/2019 | 00061/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 379.337,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 379.337,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05110/2019 | 00078/2019 | R\$ 512.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 512.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05111/2019 | 00084/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 270.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 270.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05112/2019 | 00085/2019 | R\$ 750.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 750.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05113/2019 | 00086/2019 | R\$ 115.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 115.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| LEI | DECRETO | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | | | |
|------------|------------|---------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 05114/2019 | 00087/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 784.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 784.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05115/2019 | 00090/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 12.793.153,43 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 12.793.153,43 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05116/2019 | 00091/2019 | R\$ 280.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 280.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05118/2019 | 00097/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05119/2019 | 00098/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 7.581.224,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.581.224,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05120/2019 | 00099/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 1.013.917,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.013.917,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05121/2019 | 00100/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 189.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 189.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05123/2019 | 00105/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 700.341,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 700.341,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05124/2019 | 00107/2019 | R\$ 129.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 129.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05128/2019 | 00118/2019 | R\$ 75.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05129/2019 | 00124/2019 | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05131/2019 | 00125/2019 | R\$ 188.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 188.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05136/2019 | 00145/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 1.906.504,89 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.906.504,89 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05137/2019 | 00146/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 1.024.355,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.024.355,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05138/2019 | 00157/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 340.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 340.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05139/2019 | 00158/2019 | R\$ 4.396.607,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.396.607,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05140/2019 | 00159/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 363.498,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 363.498,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05141/2019 | 00160/2019 | R\$ 6.293,06 | R\$ 13.914,39 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.207,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| LEI | DECRETO | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | | | | |
|------------|------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | |
| 05147/2019 | 00178/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05148/2019 | 00184/2019 | R\$ 280.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 280.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05149/2019 | 00185/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 5.267,18 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.267,18 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05151/2019 | 00191/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 6.600.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.600.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05152/2019 | 00192/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05154/2019 | 00193/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 46.816,38 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 46.816,38 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05158/2019 | 00197/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05160/2019 | 00228/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 20.316,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.316,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05161/2019 | 00229/2019 | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05162/2019 | 00230/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05163/2019 | 00231/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 685.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 685.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05164/2019 | 00232/2019 | R\$ 55.889,69 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 55.889,69 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05165/2019 | 00233/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 1.850,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.850,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05167/2019 | 00239/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05168/2019 | 00240/2019 | R\$ 190.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 190.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05169/2019 | 00241/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 554.391,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 554.391,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05170/2019 | 00242/2019 | R\$ 115.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 115.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05172/2019 | 00252/2019 | R\$ 1.072.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.072.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05173/2019 | 00253/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 136.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 136.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05174/2019 | 00254/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05175/2019 | 00255/2019 | R\$ 68.300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 68.300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| LEI | DECRETO | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | | | | |
|------------|------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | |
| 05176/2019 | 00256/2019 | R\$ 395.990,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 395.990,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05177/2019 | 00261/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 975.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 975.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05178/2019 | 00262/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 100.045,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100.045,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05184/2019 | 00269/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 765.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 765.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05185/2019 | 00270/2019 | R\$ 56.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 56.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05187/2019 | 00271/2019 | R\$ 23.960,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 23.960,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05188/2019 | 00272/2019 | R\$ 185.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 185.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05189/2019 | 00273/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 80.501,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 80.501,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05190/2019 | 00274/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 164.930,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 164.930,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05191/2019 | 00275/2019 | R\$ 2.319.948,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.319.948,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05192/2019 | 00279/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 260.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 260.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05193/2019 | 00280/2019 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05196/2019 | 00294/2019 | R\$ 68.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 68.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05198/2019 | 00302/2019 | R\$ 107.671,27 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 107.671,27 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05199/2019 | 00303/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 899.087,95 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 899.087,95 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05200/2019 | 00304/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 883.193,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 883.193,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05201/2019 | 00305/2019 | R\$ 198.421,12 | R\$ 1.069.999,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.268.421,09 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05204/2019 | 00317/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 60.739,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 60.739,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05205/2019 | 00318/2019 | R\$ 14.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05208/2019 | 00322/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 6.185,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.185,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05209/2019 | 00323/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 69.652,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 69.652,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| LEI | DECRETO | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | | | |
|------------|------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 05210/2019 | 00324/2019 | R\$ 3.327.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.327.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05211/2019 | 00325/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05212/2019 | 00326/2019 | R\$ 90.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 90.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05214/2019 | 00331/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 138.984,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 138.984,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05215/2019 | 00332/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 3.051.298,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.051.298,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05217/2019 | 00340/2019 | R\$ 772.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 772.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05218/2019 | 00341/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 1.341.476,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.341.476,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05219/2019 | 00342/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05220/2019 | 00343/2019 | R\$ 9.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05221/2019 | 00346/2019 | R\$ 272.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 272.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05222/2019 | 00347/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05226/2019 | 00361/2019 | R\$ 180.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 180.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05229/2019 | 00367/2019 | R\$ 3.070.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.470.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05230/2019 | 00368/2019 | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05232/2019 | 00375/2019 | R\$ 608.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 608.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05233/2019 | 00376/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 29.538,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 29.538,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05234/2019 | 00377/2019 | R\$ 429.090,00 | R\$ 1.259.241,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.688.331,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05235/2019 | 00378/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 722.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 722.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| LEI | DECRETO | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO | | | | | |
|------------|------------|---------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 05236/2019 | 00379/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05238/2019 | 00384/2019 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05239/2019 | 00385/2019 | R\$ 82.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 82.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05240/2019 | 00386/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05241/2019 | 00387/2019 | R\$ 29.943,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 29.943,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05242/2019 | 00388/2019 | R\$ 556.435,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 556.435,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05243/2019 | 00389/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 641.174,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 641.174,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05244/2019 | 00390/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 359.144,56 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 359.144,56 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05245/2019 | 00396/2019 | R\$ 11.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 11.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05248/2019 | 00397/2019 | R\$ 256.741,12 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 256.741,12 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05250/2019 | 00409/2019 | R\$ 86.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 86.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05251/2019 | 00410/2019 | R\$ 482.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 482.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05254/2019 | 00417/2019 | R\$ 4.518,40 | R\$ 4.073,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.592,39 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05258/2019 | 00418/2019 | R\$ 60.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05259/2019 | 00424/2019 | R\$ 1.711.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.711.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05267/2019 | 00425/2019 | R\$ 0,00 | R\$ 415.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 415.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05268/2019 | 00426/2019 | R\$ 854.880,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 854.880,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05271/2019 | 00427/2019 | R\$ 252.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 252.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 46.919.577,77 | R\$ 78.538.521,82 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 37.781.838,82 | R\$ 9.499.028,30 | R\$ 25.488.062,74 | R\$ 52.689.169,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 46.919.577,77 | R\$ 78.538.521,82 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 37.781.838,82 | R\$ 9.499.028,30 | R\$ 25.488.062,74 | R\$ 52.689.169,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destações de Recursos



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

| ORIGEM | PREVISÃO ATUALIZADA R\$ | VALOR ARRECADADO R\$ | % DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO |
|--|----------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra) | R\$ 299.015.387,49 | R\$ 332.442.413,53 | 111,17% |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | R\$ 58.118.383,27 | R\$ 67.556.268,00 | 116,23% |
| Receita de Contribuições | R\$ 12.801.229,70 | R\$ 13.017.295,19 | 101,68% |
| Receita Patrimonial | R\$ 4.288.030,02 | R\$ 3.616.760,97 | 84,34% |
| Receita Agropecuária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Receita Industrial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Receita de Serviços | R\$ 25.542.430,34 | R\$ 26.538.803,45 | 103,90% |
| Transferências Correntes | R\$ 192.454.246,03 | R\$ 215.915.256,83 | 112,19% |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 5.811.068,13 | R\$ 5.798.029,09 | 99,77% |
| II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra) | R\$ 87.884.110,08 | R\$ 9.895.896,25 | 11,26% |
| Operações de Crédito | R\$ 25.488.062,74 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Alienação de Bens | R\$ 70.000,00 | R\$ 788.452,91 | 1.126,36% |
| Amortização de Empréstimos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Transferências de Capital | R\$ 62.326.047,34 | R\$ 9.107.443,34 | 14,61% |
| Outras Receitas de Capital | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra) | R\$ 386.899.497,57 | R\$ 342.338.309,78 | 88,48% |
| IV - DEDUÇÕES DA RECEITA | -R\$ 19.140.229,13 | -R\$ 21.535.052,73 | 112,51% |
| Deduções para o FUNDEB | -R\$ 18.619.280,91 | -R\$ 21.220.778,66 | 113,97% |
| Renúncias de Receita | -R\$ 520.948,22 | -R\$ 314.274,07 | 60,32% |
| Outras Deduções | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária) | R\$ 367.759.268,44 | R\$ 320.803.257,05 | 87,23% |
| V - Receita Corrente Intraorçamentária | R\$ 12.105.403,99 | R\$ 15.037.172,65 | 124,21% |
| VI - Receita de Capital Intraorçamentária | R\$ 2.092.767,08 | R\$ 2.299.645,45 | 109,88% |
| TOTAL GERAL | R\$ 381.957.439,51 | R\$ 338.140.075,15 | 88,52% |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

| ORIGEM | PREVISÃO ATUALIZADA R\$ | VALOR ARRECADADO R\$ | % DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO |
|---|----------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra) | R\$ 279.875.158,36 | R\$ 310.907.360,80 | 111,08% |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | R\$ 57.597.435,05 | R\$ 67.241.993,93 | 116,74% |
| Receita de Contribuições | R\$ 12.801.229,70 | R\$ 13.017.295,19 | 101,68% |
| Receita Patrimonial | R\$ 4.288.030,02 | R\$ 3.616.760,97 | 84,34% |
| Receita Agropecuária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Receita Industrial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Receita de Serviços | R\$ 25.542.430,34 | R\$ 26.538.803,45 | 103,90% |
| Transferências Correntes | R\$ 173.834.965,12 | R\$ 194.694.478,17 | 112,00% |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 5.811.068,13 | R\$ 5.798.029,09 | 99,77% |
| II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra) | R\$ 87.884.110,08 | R\$ 9.895.896,25 | 11,26% |
| Operações de Crédito | R\$ 25.488.062,74 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Alienação de Bens | R\$ 70.000,00 | R\$ 788.452,91 | 1.126,36% |
| Amortização de Empréstimos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Transferências de Capital | R\$ 62.326.047,34 | R\$ 9.107.443,34 | 14,61% |
| Outras Receitas de Capital | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA | R\$ 14.198.171,07 | R\$ 17.336.818,10 | 122,10% |
| IV - SUBTOTAL DA RECEITA | R\$ 381.957.439,51 | R\$ 338.140.075,15 | 88,52% |
| V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL GERAL | R\$ 381.957.439,51 | R\$ 338.140.075,15 | 88,52% |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

| Receitas | Total R\$ |
|---|---------------------------|
| Total de receitas correntes | R\$ 332.442.413,53 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | R\$ 314.274,07 |
| Subtotal | R\$ 332.128.139,46 |
| (-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | R\$ 8.231.473,44 |
| (-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários | R\$ 1.541.141,73 |
| (-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB | R\$ 21.220.778,66 |
| (=) SUBTOTAL - RCL | R\$ 301.134.745,63 |
| (-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 | R\$ 201.113,94 |
| (=) Receita Corrente Líquida (RCL) | R\$ 300.933.631,69 |

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente



| DESCRIÇÃO | Total R\$ |
|--|-----------------------|
| Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ 314.274,07 |
| Receita de Contribuição | R\$ 0,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 0,00 |
| Receita Agropecuária | R\$ 0,00 |
| Receita Industrial | R\$ 0,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 0,00 |
| Transf. Correntes | R\$ 0,00 |
| Outras receitas correntes | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 314.274,07 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

| ORIGEM | DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$ | VALOR EMPENHADO R\$ | % DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO |
|---|---------------------------|---------------------------|------------------------------|
| I - DESPESAS CORRENTES | R\$ 271.194.635,99 | R\$ 251.205.498,18 | 92,62% |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 158.273.563,33 | R\$ 151.019.044,34 | 95,41% |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 382.794,51 | R\$ 361.232,51 | 94,36% |
| Outras Despesas Correntes | R\$ 112.538.278,15 | R\$ 99.825.221,33 | 88,70% |
| II - DESPESA DE CAPITAL | R\$ 137.358.112,56 | R\$ 43.140.892,76 | 31,40% |
| Investimentos | R\$ 136.472.080,06 | R\$ 42.276.722,26 | 30,97% |
| Inversões Financeiras | R\$ 8.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Amortização da Dívida | R\$ 878.032,50 | R\$ 864.170,50 | 98,42% |
| III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 6.900.708,45 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) | R\$ 415.453.457,00 | R\$ 294.346.390,94 | 70,84% |
| V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | R\$ 19.193.152,24 | R\$ 18.307.016,80 | 95,38% |
| VI - Despesa Corrente Intraorçamentária | R\$ 18.233.322,74 | R\$ 17.384.622,52 | 95,34% |
| VII- Despesa de Capital Intraorçamentária | R\$ 959.829,50 | R\$ 922.394,28 | 96,10% |
| VIII - Reserva de Contingência | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| IX– TOTAL DESPESA | R\$ 434.646.609,24 | R\$ 312.653.407,74 | 71,93% |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$) | LIQUIDADO (R\$) | PAGO (R\$) |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesa Orçamentária por Função | | | | | | |
| 01 | Legislativa | R\$ 8.520.540,29 | R\$ 8.520.540,29 | R\$ 6.551.669,43 | R\$ 6.285.791,10 | R\$ 6.285.791,10 |
| 02 | Judiciária | R\$ 1.817.500,00 | R\$ 1.739.000,00 | R\$ 1.479.802,86 | R\$ 1.420.635,76 | R\$ 1.407.216,35 |
| 04 | Administração | R\$ 39.585.243,34 | R\$ 43.123.028,04 | R\$ 39.694.048,09 | R\$ 36.785.282,24 | R\$ 36.542.734,04 |
| 05 | Defesa Nacional | R\$ 79.200,00 | R\$ 64.200,00 | R\$ 43.694,76 | R\$ 43.694,76 | R\$ 43.177,57 |
| 06 | Segurança Pública | R\$ 421.220,59 | R\$ 443.220,59 | R\$ 97.523,07 | R\$ 79.962,35 | R\$ 79.156,06 |
| 08 | Assistência Social | R\$ 6.176.695,59 | R\$ 6.647.250,64 | R\$ 4.451.537,81 | R\$ 4.199.159,74 | R\$ 4.152.487,62 |
| 09 | Previdência Municipal | R\$ 21.907.698,38 | R\$ 22.020.698,38 | R\$ 14.537.294,13 | R\$ 14.537.294,13 | R\$ 14.537.294,13 |
| 10 | Saúde | R\$ 75.609.027,17 | R\$ 91.738.075,19 | R\$ 82.619.485,04 | R\$ 76.721.715,10 | R\$ 76.135.619,78 |
| 11 | Trabalho | R\$ 1.598.572,00 | R\$ 2.235.637,87 | R\$ 1.126.924,92 | R\$ 1.074.055,56 | R\$ 1.066.432,05 |
| 12 | Educação | R\$ 71.618.843,87 | R\$ 90.431.418,16 | R\$ 81.724.740,28 | R\$ 74.149.432,11 | R\$ 71.857.637,48 |
| 13 | Cultura | R\$ 1.071.500,00 | R\$ 778.620,31 | R\$ 737.873,10 | R\$ 697.809,13 | R\$ 643.539,35 |
| 14 | Direitos de Cidadania | R\$ 863.292,22 | R\$ 880.492,22 | R\$ 794.093,46 | R\$ 769.716,86 | R\$ 762.200,15 |
| 15 | Urbanismo | R\$ 16.492.074,35 | R\$ 21.192.367,83 | R\$ 12.476.980,38 | R\$ 9.358.615,42 | R\$ 8.971.391,31 |
| 17 | Saneamento | R\$ 46.689.597,05 | R\$ 78.804.056,78 | R\$ 15.302.990,91 | R\$ 13.483.127,60 | R\$ 13.478.232,19 |
| 18 | Gestão Ambiental | R\$ 6.644.468,13 | R\$ 8.767.383,02 | R\$ 3.790.463,54 | R\$ 1.429.801,98 | R\$ 1.425.609,93 |
| 19 | Ciência e Tecnologia | R\$ 1.209.500,00 | R\$ 801.150,00 | R\$ 744.464,17 | R\$ 714.958,45 | R\$ 709.418,50 |
| 20 | Agricultura | R\$ 7.084.849,00 | R\$ 6.726.600,81 | R\$ 6.310.886,15 | R\$ 4.817.053,25 | R\$ 4.527.373,43 |
| 23 | Comércio e Serviços | R\$ 1.649.388,00 | R\$ 1.696.388,00 | R\$ 1.044.863,47 | R\$ 830.093,13 | R\$ 829.284,21 |
| 24 | Comunicações | R\$ 444.200,00 | R\$ 440.700,00 | R\$ 395.996,56 | R\$ 169.850,06 | R\$ 167.753,86 |
| 25 | Energia | R\$ 8.539.101,90 | R\$ 10.243.068,81 | R\$ 6.233.163,22 | R\$ 4.979.121,44 | R\$ 4.854.628,32 |
| 26 | Transporte | R\$ 6.349.370,98 | R\$ 15.158.605,52 | R\$ 12.698.960,31 | R\$ 5.593.677,44 | R\$ 5.087.924,17 |
| 27 | Desporto e Lazer | R\$ 2.373.750,00 | R\$ 2.802.541,46 | R\$ 1.300.532,27 | R\$ 747.807,85 | R\$ 747.150,97 |



| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$) | LIQUIDADO (R\$) | PAGO (R\$) |
|--------------------------------------|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 28 | Encargos Especiais | R\$ 2.270.500,00 | R\$ 198.403,01 | R\$ 188.403,01 | R\$ 188.403,01 | R\$ 188.403,01 |
| 99 | Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS | R\$ 3.911.187,04 | R\$ 10,07 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 332.927.319,90 | R\$ 415.453.457,00 | R\$ 294.346.390,94 | R\$ 259.077.058,47 | R\$ 254.500.455,58 |
| Despesa Intraorçamentária por Função | | | | | | |
| 01 | Legislativa | R\$ 516.800,00 | R\$ 516.800,00 | R\$ 475.341,44 | R\$ 475.341,44 | R\$ 475.341,44 |
| 02 | Judiciária | R\$ 165.000,00 | R\$ 165.000,00 | R\$ 142.845,31 | R\$ 142.845,31 | R\$ 128.830,66 |
| 04 | Administração | R\$ 1.996.364,00 | R\$ 2.488.864,00 | R\$ 2.291.047,74 | R\$ 2.291.047,74 | R\$ 2.049.920,55 |
| 05 | Defesa Nacional | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 06 | Segurança Pública | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 08 | Assistência Social | R\$ 255.800,00 | R\$ 301.622,57 | R\$ 222.880,59 | R\$ 213.852,76 | R\$ 197.750,58 |
| 10 | Saúde | R\$ 4.396.800,00 | R\$ 5.382.204,11 | R\$ 5.155.986,14 | R\$ 5.149.870,21 | R\$ 4.649.016,37 |
| 11 | Trabalho | R\$ 14.000,00 | R\$ 23.700,00 | R\$ 20.720,66 | R\$ 20.720,66 | R\$ 18.406,42 |
| 12 | Educação | R\$ 5.521.302,57 | R\$ 6.625.402,57 | R\$ 6.485.553,39 | R\$ 6.436.815,81 | R\$ 5.811.803,50 |
| 13 | Cultura | R\$ 32.000,00 | R\$ 48.500,00 | R\$ 43.177,17 | R\$ 41.334,34 | R\$ 38.311,62 |
| 14 | Direitos de Cidadania | R\$ 34.000,00 | R\$ 43.800,00 | R\$ 39.701,32 | R\$ 39.701,32 | R\$ 37.148,48 |
| 15 | Urbanismo | R\$ 348.000,00 | R\$ 489.100,00 | R\$ 430.691,47 | R\$ 402.048,34 | R\$ 365.394,68 |
| 17 | Saneamento | R\$ 206.162,00 | R\$ 259.162,00 | R\$ 254.860,32 | R\$ 254.860,32 | R\$ 205.216,95 |
| 18 | Gestão Ambiental | R\$ 69.200,00 | R\$ 69.800,00 | R\$ 59.468,19 | R\$ 58.044,87 | R\$ 51.013,54 |
| 19 | Ciência e Tecnologia | R\$ 45.000,00 | R\$ 56.000,00 | R\$ 54.448,26 | R\$ 54.448,26 | R\$ 49.474,73 |
| 20 | Agricultura | R\$ 280.000,00 | R\$ 333.000,00 | R\$ 331.034,46 | R\$ 331.034,46 | R\$ 295.421,63 |
| 23 | Comércio e Serviços | R\$ 23.000,00 | R\$ 43.500,00 | R\$ 34.384,66 | R\$ 32.027,30 | R\$ 28.484,31 |
| 24 | Comunicações | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 25 | Energia | R\$ 6.000,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 8.643,75 | R\$ 8.643,75 | R\$ 6.673,63 |
| 26 | Transporte | R\$ 82.500,00 | R\$ 89.500,00 | R\$ 85.389,51 | R\$ 85.389,51 | R\$ 77.605,28 |



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$) | LIQUIDADO (R\$) | PAGO (R\$) |
|--------|---------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 27 | Desporto e Lazer | R\$ 49.600,00 | R\$ 49.600,00 | R\$ 44.960,66 | R\$ 13.620,79 | R\$ 13.620,79 |
| 28 | Encargos Especiais | R\$ 0,00 | R\$ 2.192.096,99 | R\$ 2.125.881,76 | R\$ 2.111.242,44 | R\$ 2.111.242,44 |
| | | R\$ 14.043.028,57 | R\$ 19.193.152,24 | R\$ 18.307.016,80 | R\$ 18.162.889,63 | R\$ 16.610.677,60 |
| | | R\$ 346.970.348,47 | R\$ 434.646.609,24 | R\$ 312.653.407,74 | R\$ 277.239.948,10 | R\$ 271.111.133,18 |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|---|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0005 | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA | R\$ 6.471.900,00 | R\$ 7.644.335,00 | R\$ 7.274.478,23 | 95,16% |
| 0004 | APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO | R\$ 864.420,59 | R\$ 720.820,59 | R\$ 355.151,47 | 49,27% |
| 0017 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | R\$ 1.455.619,69 | R\$ 1.753.851,38 | R\$ 1.576.930,62 | 89,91% |
| 0013 | ATENÇÃO BÁSICA | R\$ 15.934.206,26 | R\$ 19.280.350,10 | R\$ 17.990.191,50 | 93,30% |
| 0015 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | R\$ 55.842.322,03 | R\$ 68.006.813,93 | R\$ 61.851.471,44 | 90,94% |
| 0001 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA | R\$ 9.037.340,29 | R\$ 9.037.340,29 | R\$ 7.027.010,87 | 77,75% |
| 0026 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA | R\$ 12.375.770,98 | R\$ 21.330.503,52 | R\$ 18.615.340,28 | 87,27% |
| 0027 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.788.210,90 | R\$ 2.133.739,78 | R\$ 2.096.329,38 | 98,24% |
| 0030 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 33.641.218,71 | R\$ 38.891.636,51 | R\$ 32.322.901,25 | 83,11% |
| 0019 | DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | R\$ 1.706.749,00 | R\$ 1.344.233,55 | R\$ 1.245.449,16 | 92,65% |
| 0028 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 40.220.716,83 | R\$ 53.726.614,44 | R\$ 51.637.002,00 | 96,11% |
| 0029 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL | R\$ 1.103.500,00 | R\$ 827.120,31 | R\$ 781.050,27 | 94,43% |
| 0011 | DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL | R\$ 575.788,00 | R\$ 575.788,00 | R\$ 78.017,56 | 13,55% |
| 0003 | DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE | R\$ 879.400,00 | R\$ 906.400,00 | R\$ 833.794,78 | 91,99% |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|--|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0002 | EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA | R\$ 30.624.299,56 | R\$ 32.269.856,29 | R\$ 29.709.156,33 | 92,06% |
| 0009 | ESPORTE PARA TODOS | R\$ 2.423.350,00 | R\$ 2.852.141,46 | R\$ 1.345.492,93 | 47,17% |
| 0012 | FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS | R\$ 804.000,00 | R\$ 894.000,00 | R\$ 793.493,09 | 88,75% |
| 0010 | GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | R\$ 1.695.700,00 | R\$ 2.169.056,14 | R\$ 1.165.720,54 | 53,74% |
| 0021 | GESTÃO AMBIENTAL | R\$ 4.965.293,64 | R\$ 7.461.798,53 | R\$ 3.515.235,68 | 47,11% |
| 0020 | GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS | R\$ 1.826.574,49 | R\$ 1.445.584,49 | R\$ 394.424,97 | 27,28% |
| 0031 | GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI | R\$ 13.600.800,00 | R\$ 16.927.800,00 | R\$ 15.958.775,25 | 94,27% |
| 0023 | GESTÃO DE PESSOAS | R\$ 1.109.300,00 | R\$ 1.085.300,00 | R\$ 942.655,02 | 86,85% |
| 0022 | GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL | R\$ 51.552.526,63 | R\$ 85.904.614,66 | R\$ 21.930.351,58 | 25,52% |
| 0014 | GESTÃO DO SUS | R\$ 1.831.400,00 | R\$ 2.216.603,75 | R\$ 1.918.837,45 | 86,56% |
| 0024 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL | R\$ 8.545.101,90 | R\$ 10.257.068,81 | R\$ 6.241.806,97 | 60,85% |
| 0025 | PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS | R\$ 16.509.274,35 | R\$ 21.269.437,09 | R\$ 12.428.152,84 | 58,43% |
| 0018 | PLANEJAMENTO URBANO | R\$ 2.693.500,00 | R\$ 2.431.557,00 | R\$ 2.119.503,98 | 87,16% |
| 0006 | PROMOÇÃO SOCIAL | R\$ 2.276.281,29 | R\$ 2.316.968,96 | R\$ 1.824.825,09 | 78,75% |
| 0007 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | R\$ 3.159.337,53 | R\$ 3.587.233,65 | R\$ 2.198.936,86 | 61,29% |
| 0008 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | R\$ 2.375.281,19 | R\$ 2.614.672,42 | R\$ 2.042.880,18 | 78,13% |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | R\$ 14.138.885,42 | R\$ 6.900.708,45 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0016 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 4.942.279,19 | R\$ 5.862.660,14 | R\$ 4.438.040,17 | 75,70% |
| | | R\$ 346.970.348,47 | R\$ 434.646.609,24 | R\$ 312.653.407,74 | |
| | | R\$ 346.970.348,47 | R\$ 434.646.609,24 | R\$ 312.653.407,74 | 71,93% |

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

| DESCRIÇÃO | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B) | CONSOLIDADO (C) = A + B |
|--|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA | R\$ 332.442.413,53 | R\$ 9.895.896,25 | R\$ 342.338.309,78 |
| (B) DEDUÇÕES | R\$ 21.535.052,73 | R\$ 0,00 | R\$ 21.535.052,73 |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B) | R\$ 310.907.360,80 | R\$ 9.895.896,25 | R\$ 320.803.257,05 |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior. | R\$ 21.279.483,15 | R\$ 30.936.686,58 | R\$ 52.216.169,73 |
| (E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013) | R\$ 9.975.920,80 | R\$ 0,00 | R\$ 9.975.920,80 |
| (F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F) | R\$ 322.210.923,15 | R\$ 40.832.582,83 | R\$ 363.043.505,98 |
| (H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA | R\$ 251.205.498,18 | R\$ 43.140.892,76 | R\$ 294.346.390,94 |
| (I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013) | R\$ 15.926.492,14 | R\$ 11.667,00 | R\$ 15.938.159,14 |
| (J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| DESCRIÇÃO | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B) | CONSOLIDADO (C) = A + B |
|---|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| (L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF) | R\$ 17.378.168,11 | R\$ 0,00 | R\$ 17.378.168,11 |
| (M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M) | R\$ 252.657.174,15 | R\$ 43.129.225,76 | R\$ 295.786.399,91 |
| (O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N) | R\$ 69.553.749,00 | -R\$ 2.296.642,93 | R\$ 67.257.106,07 |

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

| DESCRIÇÃO | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA CAPITAL (B) | TOTAL (C)=A+B |
|--|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS | R\$ 25.013.093,45 | R\$ 2.299.645,45 | R\$ 27.312.738,90 |
| (B) DEDUÇÕES | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B) | R\$ 25.013.093,45 | R\$ 2.299.645,45 | R\$ 27.312.738,90 |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX) | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E) | R\$ 25.013.093,45 | R\$ 2.299.645,45 | R\$ 27.312.738,90 |
| (G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS | R\$ 15.947.108,25 | R\$ 11.667,00 | R\$ 15.958.775,25 |



| DESCRIÇÃO | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA CAPITAL (B) | TOTAL (C)=A+B |
|---|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| (H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G) | R\$ 9.065.985,20 | R\$ 2.287.978,45 | R\$ 11.353.963,65 |

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

| DESCRIÇÃO | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B) | TOTAL (C)=A+B |
|--|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra) | R\$ 9.975.920,80 | R\$ 0,00 | R\$ 9.975.920,80 |
| (B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B) | R\$ 9.975.920,80 | R\$ 0,00 | R\$ 9.975.920,80 |
| (D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS) | R\$ 15.926.492,14 | R\$ 11.667,00 | R\$ 15.938.159,14 |

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

| Fonte | Descrição | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|---|---|---|----------------------------------|-------------------------------|---|--|---|---|---|
| Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) | | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | R\$ 137.642.808,89 | R\$ 0,00 | R\$ 137.642.808,89 | R\$ 127.395.653,30 | R\$ 9.470.833,33 | R\$ 136.866.486,63 | R\$ 776.322,26 | R\$ 39.254.745,89 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 22.017.093,54 | R\$ 0,00 | R\$ 22.017.093,54 | R\$ 15.873.456,65 | R\$ 2.061.668,25 | R\$ 17.935.124,90 | R\$ 4.081.968,64 | R\$ 0,00 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 27.533.920,50 | R\$ 0,00 | R\$ 27.533.920,50 | R\$ 19.887.910,25 | R\$ 2.415.987,38 | R\$ 22.303.897,63 | R\$ 5.230.022,87 | R\$ 9.173,73 |
| 12 | Serviços de Saúde | R\$ 111.998,16 | R\$ 0,00 | R\$ 111.998,16 | R\$ 158.755,58 | R\$ 0,00 | R\$ 158.755,58 | -R\$ 46.757,42 | R\$ 17.808,61 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 5.884.529,89 | R\$ 0,00 | R\$ 5.884.529,89 | R\$ 6.202.211,56 | R\$ 0,00 | R\$ 6.202.211,56 | -R\$ 317.681,67 | R\$ 1.010.454,46 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 169.694,95 | R\$ 0,00 | R\$ 169.694,95 | R\$ 96.790,52 | R\$ 0,00 | R\$ 96.790,52 | R\$ 72.904,43 | R\$ 116.997,77 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 4.831.714,24 | R\$ 0,00 | R\$ 4.831.714,24 | R\$ 4.692.361,20 | R\$ 0,00 | R\$ 4.692.361,20 | R\$ 139.353,04 | R\$ 702.982,25 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 30.424.915,55 | R\$ 0,00 | R\$ 30.424.915,55 | R\$ 25.918.584,56 | R\$ 3.024.561,18 | R\$ 28.943.145,74 | R\$ 1.481.769,81 | R\$ 3.448.680,68 |



| Fonte | Descrição | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-------|---|---|----------------------------------|-------------------------------|---|--|---|--|---|
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | R\$ 20.299.958,96 | R\$ 0,00 | R\$ 20.299.958,96 | R\$ 22.677.298,27 | R\$ 1.228.976,08 | R\$ 23.906.274,35 | -R\$ 3.606.315,39 | R\$ 3.366.308,04 |
| 21 | Transferências de Convênios – Assistência Social | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 237,89 |
| 22 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação | R\$ 2.818.123,01 | R\$ 0,00 | R\$ 2.818.123,01 | R\$ 2.327.764,19 | R\$ 0,00 | R\$ 2.327.764,19 | R\$ 490.358,82 | R\$ 1.175.100,80 |
| 23 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde | R\$ 165.751,80 | R\$ 0,00 | R\$ 165.751,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 165.751,80 | R\$ 122.281,80 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 7.178.814,32 | R\$ 0,00 | R\$ 7.178.814,32 | R\$ 3.555.811,78 | R\$ 0,00 | R\$ 3.555.811,78 | R\$ 3.623.002,54 | R\$ 1.947.579,48 |
| 26 | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | R\$ 728.309,97 | R\$ 0,00 | R\$ 728.309,97 | R\$ 1.302.053,61 | R\$ 0,00 | R\$ 1.302.053,61 | -R\$ 573.743,64 | R\$ 977.018,14 |
| 27 | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social | R\$ 657.854,52 | R\$ 0,00 | R\$ 657.854,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 657.854,52 | R\$ 1.384.156,04 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 765.181,91 | R\$ 0,00 | R\$ 765.181,91 | R\$ 511.228,40 | R\$ 6.604,14 | R\$ 517.832,54 | R\$ 247.349,37 | R\$ 636.030,16 |



| Fonte | Descrição | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-------|---|---|----------------------------------|-------------------------------|---|--|---|--|---|
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R\$ 3.411.152,52 | R\$ 0,00 | R\$ 3.411.152,52 | R\$ 4.017.177,86 | R\$ 0,00 | R\$ 4.017.177,86 | -R\$ 606.025,34 | R\$ 461.642,64 |
| 37 | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 0,00 | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 1.831.313,53 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R\$ 20.155.715,77 | R\$ 0,00 | R\$ 20.155.715,77 | R\$ 19.683.551,78 | R\$ 1.500,00 | R\$ 19.685.051,78 | R\$ 470.663,99 | R\$ 2.587.584,99 |
| 43 | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | R\$ 104.602,06 | R\$ 0,00 | R\$ 104.602,06 | R\$ 110.876,50 | R\$ 8.000,00 | R\$ 118.876,50 | -R\$ 14.274,44 | R\$ 12.003,43 |
| 46 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 20.850.302,66 | R\$ 0,00 | R\$ 20.850.302,66 | R\$ 21.960.834,28 | R\$ 68.270,33 | R\$ 22.029.104,61 | -R\$ 1.178.801,95 | R\$ 5.974.187,12 |
| 47 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 240.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 240.000,00 | R\$ 988.685,03 | R\$ 0,00 | R\$ 988.685,03 | -R\$ 748.685,03 | R\$ 4.193.444,17 |
| 50 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | R\$ 9.975.920,80 | R\$ 17.336.818,10 | R\$ 27.312.738,90 | R\$ 15.938.159,14 | R\$ 20.616,11 | R\$ 15.958.775,25 | R\$ 11.353.963,65 | R\$ 114.448.897,07 |



| Fonte | Descrição | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-------|---|---|----------------------------------|-------------------------------|---|--|---|--|---|
| 81 | Recursos extraorçamentários | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 159.543,85 |
| 82 | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 2.191.776,59 | R\$ 0,00 | R\$ 2.191.776,59 | R\$ 930.811,48 | R\$ 0,00 | R\$ 930.811,48 | R\$ 1.260.965,11 | R\$ 4.070.083,20 |
| 92 | Alienação de Bens | R\$ 711.802,91 | R\$ 0,00 | R\$ 711.802,91 | R\$ 16.415,00 | R\$ 0,00 | R\$ 16.415,00 | R\$ 695.387,91 | R\$ 975.214,65 |
| | | R\$ 320.803.257,05 | R\$ 17.336.818,10 | R\$ 338.140.075,15 | R\$ 294.346.390,94 | R\$ 18.307.016,80 | R\$ 312.653.407,74 | R\$ 25.486.667,41 | R\$ 188.564.382,69 |
| | | R\$ 320.803.257,05 | R\$ 17.336.818,10 | R\$ 338.140.075,15 | R\$ 294.346.390,94 | R\$ 18.307.016,80 | R\$ 312.653.407,74 | R\$ 25.486.667,41 | R\$ 188.564.382,69 |

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

| Exercício | Saldo Anterior (R\$) | Inscrição (R\$) | RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$) | Baixa (R\$) | | Saldo para o Exercício Seguinte (R\$) |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|---|--------------------------|-------------------------|--|
| | | | | Por Pagamento (R\$) | Por Cancelamento (R\$) | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| 2013 | R\$ 600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 600,00 |
| 2014 | R\$ 53.436,11 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 53.436,11 | R\$ 0,00 |
| 2015 | R\$ 440.221,67 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 19.066,34 | R\$ 269.299,04 | R\$ 151.856,29 |
| 2016 | R\$ 766.541,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.931,70 | R\$ 698.027,73 | R\$ 66.581,70 |
| 2017 | R\$ 3.183.090,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 432.076,95 | R\$ 2.197.801,15 | R\$ 553.212,10 |
| 2018 | R\$ 37.491.625,93 | R\$ 0,00 | -R\$ 11.905,27 | R\$ 23.307.357,08 | R\$ 6.581.971,95 | R\$ 7.590.391,63 |
| 2019 | R\$ 0,00 | R\$ 35.413.459,64 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 35.413.459,64 |
| | R\$ 41.935.515,04 | R\$ 35.413.459,64 | -R\$ 11.905,27 | R\$ 23.760.432,07 | R\$ 9.800.535,98 | R\$ 43.776.101,36 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | | |
| 2014 | R\$ 3.371,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.371,52 |
| 2015 | R\$ 4.032,57 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 62,74 | R\$ 3.969,83 |
| 2016 | R\$ 4.066,69 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.147,66 | R\$ 985,52 | R\$ 933,51 |
| 2017 | R\$ 3.407,76 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.775,70 | R\$ 0,00 | R\$ 632,06 |
| 2018 | R\$ 5.547.302,92 | R\$ 0,00 | R\$ 11.905,27 | R\$ 5.218.871,67 | R\$ 0,00 | R\$ 340.336,52 |
| 2019 | R\$ 0,00 | R\$ 6.128.814,92 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.128.814,92 |
| | R\$ 5.562.181,46 | R\$ 6.128.814,92 | R\$ 11.905,27 | R\$ 5.223.795,03 | R\$ 1.048,26 | R\$ 6.478.058,36 |
| | R\$ 47.497.696,50 | R\$ 41.542.274,56 | R\$ 0,00 | R\$ 28.984.227,10 | R\$ 9.801.584,24 | R\$ 50.254.159,72 |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F) | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|---|---|--|--|---|-----------------------------------|---|---|---|--|
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | | | |
| 00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I) | R\$ 64.230.273,92 | R\$ 335.325,58 | R\$ 2.267.619,63 | R\$ 2.250.142,71 | R\$ 656.885,49 | R\$ 0,00 | R\$ 58.720.300,51 | R\$ 19.455.561,18 | R\$ 39.264.739,33 |
| | R\$ 64.230.273,92 | R\$ 335.325,58 | R\$ 2.267.619,63 | R\$ 2.250.142,71 | R\$ 656.885,49 | R\$ 0,00 | R\$ 58.720.300,51 | R\$ 19.455.561,18 | R\$ 39.264.739,33 |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 1.715.562,08 | R\$ 1.259,42 | R\$ 825.333,32 | R\$ 4.683,71 | R\$ 374.483,68 | R\$ 0,00 | R\$ 509.801,95 | R\$ 509.801,95 | R\$ 0,00 |
| 18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB | R\$ 12.407.293,11 | R\$ 0,00 | R\$ 1.778.182,72 | R\$ 90.687,17 | R\$ 292.347,96 | R\$ 0,00 | R\$ 10.246.075,26 | R\$ 3.431.086,54 | R\$ 6.814.988,72 |
| 15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação | R\$ 3.259.143,53 | R\$ 7.055,28 | R\$ 170.756,38 | R\$ 16.499,75 | R\$ 2,67 | R\$ 0,00 | R\$ 3.064.829,45 | R\$ 879.365,33 | R\$ 2.185.464,12 |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 1.894.330,95 | R\$ 672,56 | R\$ 316.056,12 | R\$ 338.200,33 | R\$ 192.387,41 | R\$ 0,00 | R\$ 1.047.014,53 | R\$ 1.037.840,80 | R\$ 9.173,73 |



| Identificação dos Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F) | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|--|---|--|--|---|-----------------------------------|---|--|---|--|
| 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | R\$ 19.974.420,59 | R\$ 4.112,08 | R\$ 311.283,89 | R\$ 1.223.405,38 | R\$ 551.953,55 | R\$ 0,00 | R\$ 17.883.665,69 | R\$ 4.021.838,82 | R\$ 13.861.826,87 |
| 21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social | R\$ 2.402.396,28 | R\$ 818,52 | R\$ 4.060,35 | R\$ 109.624,08 | R\$ 44.182,23 | R\$ 0,00 | R\$ 2.243.711,10 | R\$ 211.197,35 | R\$ 2.032.513,75 |
| 92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos | R\$ 991.629,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 991.629,65 | R\$ 16.415,00 | R\$ 975.214,65 |
| 16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados | R\$ 19.456.949,09 | R\$ 0,00 | R\$ 412.477,29 | R\$ 4.329.398,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 14.715.073,21 | R\$ 5.584.474,34 | R\$ 9.130.598,87 |
| | R\$ 62.101.725,28 | R\$ 13.917,86 | R\$ 3.818.150,07 | R\$ 6.112.499,01 | R\$ 1.455.357,50 | R\$ 0,00 | R\$ 50.701.800,84 | R\$ 15.692.020,13 | R\$ 35.009.780,71 |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | | | | | | | | |
| 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III) | R\$ 135.974,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 295.564,91 | R\$ 0,00 | -R\$ 159.590,39 | R\$ 0,00 | -R\$ 159.590,39 |
| | R\$ 135.974,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 295.564,91 | R\$ 0,00 | -R\$ 159.590,39 | R\$ 0,00 | -R\$ 159.590,39 |



| Identificação dos Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F) | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|----------------------------|---|--|--|---|-----------------------------------|---|--|---|--|
| TOTAL | R\$ 126.467.973,72 | R\$ 349.243,44 | R\$ 6.085.769,70 | R\$ 8.362.641,72 | R\$ 2.407.807,90 | R\$ 0,00 | R\$ 109.262.510,96 | R\$ 35.147.581,31 | R\$ 74.114.929,65 |

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F) | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|---|---|--|--|---|-----------------------------------|---|---|---|--|
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | | | |
| | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| 50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | R\$ 51.800,98 | R\$ 0,00 | R\$ 43.045,22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.755,76 | R\$ 0,00 | R\$ 8.755,76 |
| | R\$ 51.800,98 | R\$ 0,00 | R\$ 43.045,22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.755,76 | R\$ 0,00 | R\$ 8.755,76 |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | | | | | | | | |
| | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 51.800,98 | R\$ 0,00 | R\$ 43.045,22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.755,76 | R\$ 0,00 | R\$ 8.755,76 |

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F) | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|---|---|--|--|---|-----------------------------------|---|---|---|--|
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | | | |
| 00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I) | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 265.878,33 | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 |
| | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 265.878,33 | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | | | | | | | | |
| | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 265.878,33 | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 |

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO | PODER EXECUTIVO (R\$) | PODER LEGISLATIVO (R\$) | CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$) |
|---|--------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS | R\$ 126.467.973,72 | R\$ 265.878,33 | R\$ 126.733.852,05 |
| Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS | R\$ 2.407.807,90 | R\$ 0,00 | R\$ 2.407.807,90 |
| RP Processados - Ex. Anteriores | R\$ 349.243,44 | R\$ 0,00 | R\$ 349.243,44 |
| RP Processados do Exercício | R\$ 6.085.769,70 | R\$ 0,00 | R\$ 6.085.769,70 |
| Total Restos a Pagar Processados | R\$ 6.435.013,14 | R\$ 0,00 | R\$ 6.435.013,14 |
| RP não Processados - Ex. Anteriores | R\$ 8.362.641,72 | R\$ 0,00 | R\$ 8.362.641,72 |
| RP não Processados do Exercício | R\$ 35.147.581,31 | R\$ 265.878,33 | R\$ 35.413.459,64 |
| Total RP Não Processados | R\$ 43.510.223,03 | R\$ 265.878,33 | R\$ 43.776.101,36 |

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO | PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS | PODER LEGISLATIVO | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | R\$ 126.468.529,69 | R\$ 265.878,33 | R\$ 126.734.408,02 |
| PASSIVO FINANCEIRO | R\$ 52.353.044,07 | R\$ 265.878,33 | R\$ 52.618.922,40 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | R\$ 74.115.485,62 | R\$ 0,00 | R\$ 74.115.485,62 |

Resumo do Quadro 6.2



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

| Fonte de Recursos | PODER EXECUTIVO | | | PODER LEGISLATIVO | | |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
| SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS | | | | | | |
| 00 - Recursos Ordinários | R\$ 64.230.783,35 | R\$ 24.965.534,59 | R\$ 39.265.248,76 | R\$ 265.878,33 | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | R\$ 1.715.562,08 | R\$ 1.715.562,08 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 - Transferências do FUNDEB 60% | R\$ 4.427.757,86 | R\$ 979.077,18 | R\$ 3.448.680,68 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 - Transferências do FUNDEB 40% | R\$ 7.979.535,25 | R\$ 4.613.227,21 | R\$ 3.366.308,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE | R\$ 1.754.357,77 | R\$ 743.903,31 | R\$ 1.010.454,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 22 - Transferência de Convênios – Educação | R\$ 1.504.785,76 | R\$ 329.776,10 | R\$ 1.175.009,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 1.894.330,95 | R\$ 1.885.157,22 | R\$ 9.173,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018) | R\$ 1.249.096,86 | R\$ 1.250.995,58 | -R\$ 1.898,72 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R\$ 3.618.574,29 | R\$ 1.030.989,30 | R\$ 2.587.584,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| Fonte de Recursos | PODER EXECUTIVO | | | PODER LEGISLATIVO | | |
|--|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
| 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs | R\$ 9.086.773,81 | R\$ 3.112.586,69 | R\$ 5.974.187,12 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 4.345.406,97 | R\$ 151.962,80 | R\$ 4.193.444,17 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 - Transferência de Convênios – Saúde | R\$ 129.466,80 | R\$ 7.185,00 | R\$ 122.281,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde | R\$ 28.407,68 | R\$ 19.198,31 | R\$ 9.209,37 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | R\$ 1.516.694,18 | R\$ 539.676,04 | R\$ 977.018,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 21 - Transferência de Convênios - Assistência Social | R\$ 100.237,89 | R\$ 100.000,00 | R\$ 237,89 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 896.454,12 | R\$ 260.337,73 | R\$ 636.116,39 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | R\$ 21.548,23 | R\$ 9.544,80 | R\$ 12.003,43 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| Fonte de Recursos | PODER EXECUTIVO | | | PODER LEGISLATIVO | | |
|---|---------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
| 27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social | R\$ 1.384.156,04 | R\$ 0,00 | R\$ 1.384.156,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 92 - Alienação de Bens | R\$ 991.629,65 | R\$ 16.415,00 | R\$ 975.214,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 8.561.583,60 | R\$ 6.614.004,12 | R\$ 1.947.579,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 122.484,27 | R\$ 5.486,50 | R\$ 116.997,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 2.323.482,02 | R\$ 1.620.499,77 | R\$ 702.982,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R\$ 1.999.495,70 | R\$ 1.537.853,06 | R\$ 461.642,64 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 4.618.589,97 | R\$ 548.506,77 | R\$ 4.070.083,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 81 - Recursos Extraorçamentários | R\$ 136.021,06 | R\$ 295.564,91 | -R\$ 159.543,85 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 0,00 | R\$ 1.831.313,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | R\$ 126.468.529,69 | R\$ 52.353.044,07 | R\$ 74.115.485,62 | R\$ 265.878,33 | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 126.468.529,69 | R\$ 52.353.044,07 | R\$ 74.115.485,62 | R\$ 265.878,33 | R\$ 265.878,33 | R\$ 0,00 |



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

| Fontes de Recursos | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
|----------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|
| SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS | | | |
| RECURSOS DO RPPS | R\$ 114.491.942,29 | R\$ 43.045,22 | R\$ 114.448.897,07 |
| | R\$ 114.491.942,29 | R\$ 43.045,22 | R\$ 114.448.897,07 |
| TOTAL | R\$ 114.491.942,29 | R\$ 43.045,22 | R\$ 114.448.897,07 |

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

| Descrição | Valor R\$ |
|---|---------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | R\$ 30.624.488,80 |
| 1. Dívida Mobiliária | R\$ 0,00 |
| 2. Dívida Contratual | R\$ 30.624.488,80 |
| 2.1. Empréstimos | R\$ 25.488.062,74 |
| 2.1.1. Internos | R\$ 25.488.062,74 |
| 2.1.2. Externos | R\$ 0,00 |
| 2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | R\$ 0,00 |
| 2.3. Financiamentos | R\$ 5.113.931,05 |
| 2.3.1. Internos | R\$ 5.113.931,05 |
| 2.3.2. Externos | R\$ 0,00 |
| 2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas | R\$ 22.495,01 |
| 2.4.1. De Tributos | R\$ 0,00 |
| 2.4.2. De Contribuições Previdenciárias | R\$ 22.495,01 |
| 2.4.3. De Demais Contribuições Sociais | R\$ 0,00 |
| 2.4.4. Do FGTS | R\$ 0,00 |
| 2.4.5. Com Instituição Não Financeira | R\$ 0,00 |
| 2.5. Demais Dívidas Contratuais | R\$ 0,00 |
| 3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos | R\$ 0,00 |
| 4. Outras Dívidas | R\$ 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | R\$ 120.447.535,73 |
| 5. Disponibilidade de Caixa | R\$ 120.298.838,91 |
| 5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta | R\$ 126.733.852,05 |
| 5.2. (-) Restos a Pagar Processados | R\$ 6.435.013,14 |
| 6. Demais Haveres | R\$ 148.696,82 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II) | -R\$ 89.823.046,93 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | R\$ 300.933.631,69 |
| % da DC sobre a RCL | 10,17% |
| % da DCL sobre a RCL | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%> | R\$ 361.120.358,02 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | R\$ 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | R\$ 951.552,55 |
| PASSIVO ATUARIAL - RPPS | R\$ 99.642.121,47 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | R\$ 0,00 |
| DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | R\$ 1.640.361,08 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | R\$ 43.776.101,36 |
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | R\$ 0,00 |



| Descrição | Valor R\$ |
|--------------------------|-----------|
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | R\$ 0,00 |

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO | R\$ |
|--|-------------------------|
| Amortização da Dívida | R\$ 1.786.564,78 |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 1.564.719,99 |
| TOTAL | R\$ 3.351.284,77 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | R\$ 300.933.631,69 |
| % do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL> | 1,11% |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR R\$ |
|--|--------------------|
| Mobiliária | R\$ 0,00 |
| Empréstimos | R\$ 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro | R\$ 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | R\$ 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º) | R\$ 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | R\$ 0,00 |
| TOTAL (II) | R\$ 0,00 |
| | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR (R\$) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) | R\$ 300.933.631,69 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (IV) | R\$ 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I) | R\$ 0,00 |
| % DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL> | R\$ 48.149.381,07 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL> | R\$ 43.334.442,96 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | R\$ 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL> | R\$ 180.560.179,01 |

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|---------------------------|
| Receita resultante de impostos | R\$ 48.496.033,60 |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana | R\$ 14.458.154,62 |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos" | R\$ 6.637.355,97 |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | R\$ 19.927.537,68 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS) | R\$ 7.129.917,72 |
| Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS) | R\$ 201.091,83 |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS) | R\$ 141.975,78 |
| Transferências | R\$ 109.643.660,07 |
| Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | R\$ 35.025.799,68 |
| Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | R\$ 1.545.636,55 |
| Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | R\$ 1.488.532,50 |
| Cota Parte ICMS | R\$ 54.239.959,93 |
| Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS) | R\$ 0,00 |
| Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) | R\$ 302.902,04 |
| Cota-Parte ITR | R\$ 4.025.752,17 |
| Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores | R\$ 13.015.077,20 |
| Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras | 0,00 |
| Total receita base - ENSINO | R\$ 158.139.693,67 |
| Valor mínimo - 25% | R\$ 39.534.923,41 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|--------------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A) | R\$ 39.382.852,14 |
| RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B) | R\$ 128.106,25 |
| ((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1 | R\$ 39.254.745,89 |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D) | R\$ 825.333,32 |
| RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E) | R\$ 825.333,32 |
| ((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1 | R\$ 0,00 |
| SOMA (G) C+F | R\$ 39.254.745,89 |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|--------------------------|
| (+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A) | R\$ 22.374.523,26 |
| (+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B) | R\$ 794.376,66 |
| (-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C) | R\$ 0,00 |
| (=) Despesas Bruta do Ensino (D) | R\$ 23.168.899,92 |
| (+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E) | R\$ 21.220.778,66 |
| (+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F) | R\$ 0,00 |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G) | R\$ 0,00 |
| (-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H) | R\$ 3.222.640,37 |
| (=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I) | R\$ 41.167.038,21 |
| Total da Receita Base (J) | R\$ 158.139.693,67 |
| Percentual sobre a receita base (K) | 26,03% |
| Limite mínimo sobre a receita base (L) | 25% |
| Situação (M) | REGULAR |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR |
|---------------|------------|--------|------------|------------------|
| | | | Apêndice A | R\$ 3.222.640,37 |
| | | | | R\$ 3.222.640,37 |

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-------------------|
| (A) Valor da receita do FUNDEB | R\$ 50.563.256,32 |
| (B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | R\$ 138.974,74 |
| (C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental | R\$ 27.456.638,23 |
| (D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B)) | 54,15% |
| Limite percentual mínimo | 60% |
| Situação | IRREGULAR |

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | VALOR POSITIVO |
|---|--------------------|-------------------|
| DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO | -R\$ 18.619.280,91 | R\$ 18.619.280,91 |
| DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO | -R\$ 21.220.778,66 | R\$ 21.220.778,66 |
| FUNDEB - RECEITA ARRECADADA | R\$ 50.702.231,06 | |
| CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19 | R\$ 7.896.415,42 | |
| DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB | R\$ 49.418.333,55 | R\$ 0,00 |

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|---------------------------|
| Receita resultante de impostos | R\$ 48.496.033,60 |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana | R\$ 14.458.154,62 |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos" | R\$ 6.637.355,97 |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | R\$ 19.927.537,68 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS) | R\$ 7.129.917,72 |
| Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS) | R\$ 201.091,83 |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS) | R\$ 141.975,78 |
| Transferências | R\$ 106.609.491,02 |
| Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | R\$ 35.025.799,68 |
| Cota Parte ICMS | R\$ 54.239.959,93 |
| Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS) | R\$ 0,00 |
| Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89) | R\$ 302.902,04 |
| ITR - Imposto Territorial Rural | R\$ 4.025.752,17 |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores | R\$ 13.015.077,20 |
| Total receita base | R\$ 155.105.524,62 |
| Valor mínimo - 15% (Saúde) | R\$ 23.265.828,69 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|--------------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A) | R\$ 40.558.561,29 |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B) | R\$ 1.303.815,40 |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1 | R\$ 39.254.745,89 |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D) | R\$ 1.363.070,65 |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E) | R\$ 1.353.896,92 |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1 | R\$ 9.173,73 |
| SOMA (G) C+F | R\$ 39.263.919,62 |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|--------------------------|
| (+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A) | R\$ 43.467.851,79 |
| (+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B) | R\$ 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C) | R\$ 0,00 |
| (=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D) | R\$ 43.467.851,79 |
| (+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E) | R\$ 0,00 |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F) | R\$ 0,00 |
| (-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G) | R\$ 302.467,01 |
| (=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H) | R\$ 43.165.384,78 |
| Total da Receita Base (I) | R\$ 155.105.524,62 |
| (=) Percentual aplicado em saúde (J) | 27,83% |
| Limite mínimo aplicado em saúde (K) | 15% |
| Situação (L) | REGULAR |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente
 APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR |
|---------------|------------|--------|------------|----------------|
| | | | Apêndice B | R\$ 302.467,01 |
| | | | | R\$ 302.467,01 |



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|---------------------------|---|
| | (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| 1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3) | R\$ 166.652.463,32 | R\$ 6.110,10 |
| 1.1 - Pessoal Ativo | R\$ 157.622.009,23 | R\$ 6.110,10 |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista | R\$ 9.030.454,09 | R\$ 0,00 |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5) | R\$ 18.923.765,98 | R\$ 6.110,10 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | R\$ 4.175.264,54 | R\$ 0,00 |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | R\$ 738.618,69 | R\$ 6.110,10 |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | R\$ 14.009.882,75 | R\$ 0,00 |
| 2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2) | R\$ 147.728.697,34 | R\$ 0,00 |
| 4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b) | R\$ 147.728.697,34 | |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|--|-------------------------|---|
| | (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| 1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3) | R\$ 5.812.328,14 | R\$ 0,00 |
| 1.1 - Pessoal Ativo | R\$ 5.812.328,14 | R\$ 0,00 |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|-------------------------|---|
| | (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5) | R\$ 27.962,59 | R\$ 0,00 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | R\$ 27.962,59 | R\$ 0,00 |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2) | R\$ 5.784.365,55 | R\$ 0,00 |
| 4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b) | R\$ 5.784.365,55 | |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

| DESCRIÇÃO | CONSOLIDADO | EXECUTIVO | LEGISLATIVO |
|--|---------------------------|--------------------|------------------|
| DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I) | R\$ 147.728.697,34 | R\$ 141.944.331,79 | R\$ 5.784.365,55 |
| RCL (II) | R\$ 300.933.631,69 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III) | R\$ 0,00 | | |
| RCL Ajustada (IV) = II-III | R\$ 300.933.631,69 | | |
| % sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100 | 49,09% | 47,16% | 1,92% |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF) | 60% | 54% | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) | 57% | 51,30% | 5,70% |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS | | EXECUTIVO | | LEGISLATIVO | |
|--|---------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| | (últimos 12 meses) | | (últimos 12 meses). | | (últimos 12 meses), | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS. | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_ | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | R\$ 166.652.463,32 | R\$ 6.110,10 | R\$ 160.840.135,18 | R\$ 6.110,10 | R\$ 5.812.328,14 | R\$ 0,00 |
| 1. Pessoal Ativo | R\$ 157.622.009,23 | R\$ 6.110,10 | R\$ 151.809.681,09 | R\$ 6.110,10 | R\$ 5.812.328,14 | R\$ 0,00 |
| 1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94 | R\$ 127.144.018,55 | R\$ 6.110,10 | R\$ 122.287.354,72 | R\$ 6.110,10 | R\$ 4.856.663,83 | R\$ 0,00 |
| 1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13. | R\$ 25.456.707,17 | R\$ 0,00 | R\$ 24.501.042,86 | R\$ 0,00 | R\$ 955.664,31 | R\$ 0,00 |



| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS | | EXECUTIVO | | LEGISLATIVO | |
|--|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| | (últimos 12 meses) | | (últimos 12 meses). | | (últimos 12 meses), | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS. | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_ | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| 1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05. | R\$ 5.021.283,51 | R\$ 0,00 | R\$ 5.021.283,51 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2. Pessoal Inativo e Pensionistas | R\$ 9.030.454,09 | R\$ 0,00 | R\$ 9.030.454,09 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01. | R\$ 8.053.838,25 | R\$ 0,00 | R\$ 8.053.838,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03. | R\$ 976.615,84 | R\$ 0,00 | R\$ 976.615,84 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS | | EXECUTIVO | | LEGISLATIVO | |
|--|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| | (últimos 12 meses) | | (últimos 12 meses). | | (últimos 12 meses), | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS. | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_ | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | R\$ 18.923.765,98 | R\$ 6.110,10 | R\$ 18.895.803,39 | R\$ 6.110,10 | R\$ 27.962,59 | R\$ 0,00 |
| 4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX | R\$ 4.175.264,54 | R\$ 0,00 | R\$ 4.147.301,95 | R\$ 0,00 | R\$ 27.962,59 | R\$ 0,00 |
| 4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99 | R\$ 738.618,69 | R\$ 6.110,10 | R\$ 738.618,69 | R\$ 6.110,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS | | EXECUTIVO | | LEGISLATIVO | |
|--|---------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| | (últimos 12 meses) | | (últimos 12 meses). | | (últimos 12 meses), | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS. | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_ | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| 4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | R\$ 14.009.882,75 | R\$ 0,00 | R\$ 14.009.882,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) | R\$ 8.023.898,25 | R\$ 0,00 | R\$ 8.023.898,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) | R\$ 976.615,84 | R\$ 0,00 | R\$ 976.615,84 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61 | R\$ 5.009.368,66 | R\$ 0,00 | R\$ 5.009.368,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 147.728.697,34 | R\$ 0,00 | R\$ 141.944.331,79 | R\$ 0,00 | R\$ 5.784.365,55 | R\$ 0,00 |
| DTP | R\$ 147.728.697,34 | | R\$ 141.944.331,79 | | R\$ 5.784.365,55 | |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro
APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------------------|
| Receitas Tributárias | R\$ 62.288.361,18 |
| Impostos | R\$ 56.239.627,34 |
| IPTU | R\$ 19.934.376,65 |
| IRRF | R\$ 9.888.837,38 |
| ITBI | R\$ 5.799.080,14 |
| ISSQN | R\$ 20.617.333,17 |
| TAXAS | R\$ 5.505.701,57 |
| Contribuição de Melhoria | R\$ 543.032,27 |
| Transferências da União | R\$ 38.646.532,38 |
| FPM | R\$ 35.339.174,09 |
| Transf. ITR | R\$ 3.136.636,21 |
| IOF s/ ouro | R\$ 0,00 |
| ICMS Desoneração | R\$ 170.722,08 |
| Transferências do Estado | R\$ 58.904.652,31 |
| ICMS | R\$ 46.706.459,10 |
| IPVA | R\$ 11.637.140,52 |
| IPI (Exportação) | R\$ 279.654,37 |
| CIDE | R\$ 281.398,32 |
| TOTAL GERAL | R\$ 159.839.545,87 |
| População do Município | 103.750 |
| Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF | 6,00% |
| Valor máximo de repasse | R\$ 9.590.372,75 |
| Valor fixado na LOA e créditos adicionais | R\$ 9.037.340,29 |
| Valor gasto pela Câmara Municipal | R\$ 7.027.010,87 |

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | RECEITA BASE R\$ | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|---|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Repasse do Poder Executivo | R\$ 9.037.340,29 | R\$ 159.839.545,87 | 5,65% | 6,00% | REGULAR | 1 |
| Gasto do Poder Legislativo | R\$ 7.027.010,87 | R\$ 159.839.545,87 | 4,39% | 6,00% | REGULAR | 1 |
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo | R\$ 5.784.365,55 | R\$ 9.037.340,29 | 64,00% | 70% | REGULAR | 1 |



| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | RECEITA BASE R\$ | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|---------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Limite Gastos com Pessoal - LRF | R\$ 5.784.365,55 | R\$ 300.933.631,69 | 1,92% | 6% | REGULAR | 1 |

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha

| RECEITAS PRIMÁRIAS | RECEITA ARRECADADA (R\$) (a) | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Receitas Primárias Correntes | R\$ 307.407.074,41 | |
| Receitas Primárias de Capital | R\$ 9.895.896,25 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I) | R\$ 317.302.970,66 | |
| DESPESA PRIMÁRIA | DESPESA PAGA (R\$) (b) | RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c) |
| Despesas Primárias Correntes | R\$ 230.306.120,90 | R\$ 11.380.790,78 |
| Despesas Primárias de Capital | R\$ 23.016.285,78 | R\$ 16.557.784,76 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II) | R\$ 253.322.406,68 | R\$ 27.938.575,54 |
| RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc) | R\$ 36.041.988,44 | |
| Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente | -R\$ 779,00 | |
| JUROS NOMINAIS | VALOR (R\$) | |
| Juros e Encargos Ativos (IV) | R\$ 19.991.272,59 | |
| Juros e Encargos Passivos (V) | R\$ 32.283.495,81 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V) | R\$ 23.749.765,22 | |
| Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente | R\$ 995,00 | |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha

| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | Saldos - R\$1,00 | |
|--|--------------------------|--------------------|
| | Em 31/dez/18 (a) | Em 31/dez/19 (b) |
| 1. Dívida Consolidada (I) | R\$ 0,00 | R\$ 30.624.488,80 |
| 2. Deduções (II) | R\$ 0,00 | R\$ 120.447.535,73 |
| 2.1. Disponibilidade de Caixa | R\$ 0,00 | R\$ 120.298.838,91 |
| 2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta | R\$ 0,00 | R\$ 126.733.852,05 |
| 2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados | R\$ 0,00 | R\$ 6.435.013,14 |
| 2.2. Demais Haveres Financeiros | R\$ 0,00 | R\$ 148.696,82 |
| 3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II) | R\$ 0,00 | -R\$ 89.823.046,93 |
| 4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb) | R\$ 89.823.046,93 | |
| 5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b) | -R\$ 6.435.013,14 | |
| 6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI) | R\$ 0,00 | |
| 7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII) | R\$ 0,00 | |
| 8. Variação Cambial (VIII) | R\$ 0,00 | |



| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | Saldos - R\$1,00 | |
|--|---------------------------|------------------|
| | Em 31/dez/18 (a) | Em 31/dez/19 (b) |
| 9. Outros ajustes (IX) | R\$ 0,00 | |
| 10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX | R\$ 96.258.060,07 | |
| 11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2019 – Valor Corrente (XI) | R\$ 0,00 | |
| 12. Juros e Encargos Ativos (XII) | R\$ 19.991.272,59 | |
| 13. Juros e Encargos Passivos (XIII) | R\$ 32.283.495,81 | |
| 14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII) | R\$ 108.550.283,29 | |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

APÊNDICE - A

Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

APÊNDICE – A

Despesas não consideradas no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

| Função | Despesas | Valor Liquidado |
|--------|--|---------------------|
| 12 | 1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar | 2.408.269,32 |
| 12 | 2) Despesas Impróprias | 814.371,05 |
| | TOTAL | 3.222.640,37 |

1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar

Resolução de Consulta nº 18/2011 (DOE, 24/03/2011). Educação. Limite. Artigo 212, CF. Despesa. Merenda escolar. Vedação à inclusão no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. As despesas realizadas com merenda escolar não serão consideradas no cálculo das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|-----------------------------|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 01/04/2019 | 005137/2019 | ADEMAR NUNES DE ARAUJO | (CONTRATO 006/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 250,16 | 250,16 | 250,16 |
| 01/04/2019 | 005138/2019 | ADEMAR NUNES DE ARAUJO | (CONTRATO 006/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 345,00 | 345,00 | 345,00 |
| 01/04/2019 | 005139/2019 | ADEMAR NUNES DE ARAUJO | (CONTRATO 006/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 2.637,39 | 2.637,39 | 2.637,39 |
| 18/12/2019 | 021421/2019 | ADEMAR NUNES DE ARAUJO | REEMPENHO da NE 5139 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 006/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 118,72 | 118,72 | 118,72 |
| 19/12/2019 | 021423/2019 | ADEMAR NUNES DE ARAUJO | REEMPENHO da NE 5137 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 006/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 837,16 | 837,16 | 837,16 |
| 01/04/2019 | 005126/2019 | ALAN CARLOS DE LIMA PEREIRA | (CONTRATO 007/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 162,54 | 162,54 | 162,54 |
| 01/04/2019 | 005127/2019 | ALAN CARLOS DE LIMA PEREIRA | (CONTRATO 007/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 2.725,00 | 2.725,00 | 2.725,00 |
| 01/04/2019 | 005128/2019 | ALAN CARLOS DE LIMA PEREIRA | (CONTRATO 007/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 1.301,74 | 1.301,74 | 1.301,74 |
| 01/04/2019 | 005129/2019 | ALAN CARLOS DE LIMA PEREIRA | (CONTRATO 007/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e egumes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 2.982,39 | 2.982,39 | 2.982,39 |
| 04/04/2019 | 005140/2019 | ALDO ATANAZIO DA SILVA | (CONTRATO 008/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 |
| 04/04/2019 | 005141/2019 | ALDO ATANAZIO DA SILVA | (CONTRATO 008/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 6.446,39 | 6.224,39 | 6.224,39 |
| 04/04/2019 | 005142/2019 | ALDO ATANAZIO DA SILVA | (CONTRATO 008/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e frutas, p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 3.457,74 | 3.457,74 | 3.457,74 |
| 04/04/2019 | 005143/2019 | ALDO ATANAZIO DA SILVA | (CONTRATO 008/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 1.602,54 | 1.602,54 | 1.602,54 |
| 12/04/2019 | 004903/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04627/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina musculo ou acém 1418 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 41645-2 | 19.100,46 | 19.100,46 | 19.100,46 |
| 12/04/2019 | 004906/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04642/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina musculo ou acém 2.157 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 29.054,79 | 29.054,79 | 29.054,79 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|---|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 12/04/2019 | 004912/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04649/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina musculo ou acém 140 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(INDIGENAS).CONTA 41645-2 | 1.885,80 | 1.885,80 | 1.885,80 |
| 09/05/2019 | 006445/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05972/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina musculo ou acém 1418 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 41645-2 | 11.314,80 | 11.314,80 | 11.314,80 |
| 09/05/2019 | 006446/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05974/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina musculo ou acém 2.157 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 18.278,79 | 18.278,79 | 18.278,79 |
| 09/05/2019 | 006448/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05981/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina musculo ou acém 140 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(INDIGENAS).CONTA 1.560-1 | 1.885,80 | 1.885,80 | 1.885,80 |
| 12/11/2019 | 018181/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16038/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12/11/2019 | 018182/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16039/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 12.661,80 | 0,00 | 0,00 |
| 12/11/2019 | 018197/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16054/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nas Escolas Municipal Indígena | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12/11/2019 | 018198/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16055/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12/11/2019 | 018199/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16061/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 19.396,80 | 0,00 | 0,00 |
| 19/12/2019 | 021407/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 18191/19 REEMPENHO DO EMPENHO 6445-Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 7.785,66 | 7.785,66 | 7.785,66 |
| 19/12/2019 | 021408/2019 | ANGUS ALIMENTOS EIRELI - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 18196/19 REEMPENHO DO EMPENHO 6446 - Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 10.776,00 | 10.776,00 | 10.776,00 |
| 06/02/2019 | 001479/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Mandioca 215 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06/02/2019 | 001480/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Mandioca 334 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12/02/2019 | 001542/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Mandioca 334 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13/02/2019 | 001553/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Mandioca 215 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14/02/2019 | 001556/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 749 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 5.917,10 | 5.917,10 | 5.917,10 |
| 19/02/2019 | 001554/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 1.390kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 10.981,00 | 10.981,00 | 10.981,00 |
| 20/02/2019 | 001882/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 1.390 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 10.981,00 | 10.981,00 | 10.981,00 |
| 20/02/2019 | 001883/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 819 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHE).CONTA 1.560-1 | 6.470,10 | 6.470,10 | 6.470,10 |
| 31/05/2019 | 007941/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07094/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Almôndegas 300 un e Sardinha 600 un) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 3.648,00 | 3.325,52 | 3.325,52 |
| 31/05/2019 | 008031/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07241/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Alimento Achromatado 1400 Un) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 6.860,00 | 6.860,00 | 6.860,00 |
| 07/06/2019 | 008402/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07416/19 Aquisição de gêneros alimentícios(diversos) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41.645-2 | 19.653,40 | 19.651,44 | 19.651,44 |
| 13/08/2019 | 012075/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10732/19 Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) para consumo na merenda escolar nos C.M.Es municipais. - CONTA 41645-2 | 11.913,00 | 11.913,00 | 11.913,00 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|---|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 23/09/2019 | 014508/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13042/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 11.913,00 | 11.270,00 | 11.270,00 |
| 23/09/2019 | 014512/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13049/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nas Escolas Municipal Indígena. | 2.606,00 | 1.860,96 | 1.860,96 |
| 19/11/2019 | 018345/2019 | C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16241/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nas Escolas Municipal Indígena. | 16.316,40 | 0,00 | 0,00 |
| 12/08/2019 | 012197/2019 | CICERA ALVES PEÇANHA | REEMPENHO DA NE 5104 - P/ CORREÇÃO DO CÓDIGO DO CREDOR, QUE ESTAVA INCOR. (CONTRATO 009/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDEC. 01/2019) Ref. fornecimento de frutas (abacaxi) p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, SEC. EDUCAÇÃO. C/C: 41.645-2 | 55,20 | 55,20 | 55,20 |
| 12/08/2019 | 012198/2019 | CICERA ALVES PEÇANHA | REEMPENHO DA NE 5100 - P/ CORREÇÃO DO CÓDIGO DO CREDOR, QUE ESTAVA INCOR. (CONTRATO 009/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDEC. 01/2019) Ref. fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), SEMEC. C/C: 41.645-2 | 4.435,83 | 4.435,83 | 4.435,83 |
| 12/08/2019 | 012199/2019 | CICERA ALVES PEÇANHA | REEMPENHO DA NE 5102 - P/ CORREÇÃO DO CÓDIGO DO CREDOR, QUE ESTAVA INCOR. (CONTRATO 009/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDEC. 01/2019) Ref. fornecimento de frutas (banana) p/ Merenda Escolar nos CMEs (INDÍGENA), SEC. DE EDUCAÇÃO. C/C: 41.645-2 | 283,36 | 283,36 | 283,36 |
| 12/04/2019 | 004896/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04594/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Cebolas 134 kg e Mandioca 240 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(CRECHES).CONTA 41.645-2 | 1.481,46 | 1.481,46 | 1.481,46 |
| 12/04/2019 | 004897/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04597/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Cebolas 199 kg e Mandioca 324 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 41.645-2 | 2.061,33 | 2.061,33 | 2.061,33 |
| 12/04/2019 | 004899/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04608/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Batata inglesa 240 kg e Maçã 635 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(CRECHES).CONTA 41.645-2 | 4.207,00 | 4.207,00 | 4.207,00 |
| 12/04/2019 | 004901/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04613/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Batata inglesa 324 kg e Maçã 752 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 41.645-2 | 5.102,68 | 5.102,68 | 5.102,68 |
| 12/04/2019 | 004904/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04631/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 819 kg e peito de frango 584 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 41645-2 | 10.296,32 | 10.296,32 | 10.296,32 |
| 12/04/2019 | 004909/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04646/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 1.305 kg e peito de frango 735 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 14.867,25 | 14.867,25 | 14.867,25 |
| 12/04/2019 | 004913/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04652/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 85 kg e peito de frango 51 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(INDIGENAS).CONTA 41645-2 | 992,97 | 992,97 | 992,97 |
| 09/05/2019 | 006437/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05882/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Cebola 134 Kg e Mandioca 240 kg) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 1.481,46 | 1.481,46 | 1.481,46 |
| 09/05/2019 | 006439/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05886/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Mandioca 324 kg e Cebola 199 kg) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 2.061,33 | 2.061,33 | 2.061,33 |
| 09/05/2019 | 006442/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05941/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Batata inglesa 324 kg e Maçã 752 kg) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 5.102,68 | 5.102,68 | 5.102,68 |
| 09/05/2019 | 006444/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05946/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Batata inglesa 240 kg e Maçã 635 kg) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 4.207,00 | 4.207,00 | 4.207,00 |
| 09/05/2019 | 006449/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05987/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 819 kg e Peito de frango 584 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 41645-2 | 10.296,32 | 10.296,32 | 10.296,32 |
| 09/05/2019 | 006450/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05996/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 1.305 kg e Peito de frango 735 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 14.867,25 | 14.867,25 | 14.867,25 |
| 09/05/2019 | 006452/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05999/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Frango coxa sobrecoxa 85 kg e Peito de frango 51 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(INDIGENAS).CONTA 1.560-1 | 992,97 | 992,97 | 992,97 |
| 28/05/2019 | 007939/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07086/19 Aquisição de gêneros alimentícios(ALHO 700 un) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 6.993,00 | 4.495,50 | 4.495,50 |
| 31/05/2019 | 008030/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07240/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Leite UHT Integral 8.000 Un) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 25.680,00 | 25.680,00 | 25.680,00 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|-----------------------------------|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 07/06/2019 | 008394/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07374/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Cebola 141 kg) para consumo da merenda escolar nos CMes municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 477,99 | 477,99 | 477,99 |
| 07/06/2019 | 008397/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Aquisição de gêneros alimentícios (Cebola 199 kg) para consumo da merenda escolar nos CMes municipais. (ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 674,61 | 674,61 | 674,61 |
| 07/06/2019 | 008406/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07424/19 Aquisição de gêneros alimentícios(diversos) para consumo na merenda escolar nos CMes municipais.(ESCOLAS).CONTA 41.645-2 | 58.177,80 | 58.177,80 | 58.177,80 |
| 13/08/2019 | 012065/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10764/19 Aquisição de gêneros alimentícios (FRANGO) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (CRECHES). CONTA 41645-2 | 11.068,07 | 11.068,07 | 11.068,07 |
| 13/08/2019 | 012066/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10767/19 Aquisição de gêneros alimentícios (FRANGO) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (CRECHES). CONTA 41645-2 | 11.068,07 | 11.068,07 | 11.068,07 |
| 13/08/2019 | 012067/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10773/19 Aquisição de gêneros alimentícios (FRANGO) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLAS). CONTA 1.560-1 | 13.921,50 | 13.921,50 | 13.921,50 |
| 13/08/2019 | 012068/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10778/19 Aquisição de gêneros alimentícios (FRANGO) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (INDÍGENA). CONTA 1.560-1 | 965,13 | 965,13 | 965,13 |
| 13/08/2019 | 012069/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10779/19 Aquisição de gêneros alimentícios (FRANGO) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (INDÍGENA). CONTA 1.560-1 | 992,97 | 992,97 | 992,97 |
| 13/08/2019 | 012070/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10781/19 Aquisição de gêneros alimentícios (FRANGO) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLAS). CONTA 41645-2 | 945,75 | 945,75 | 945,75 |
| 13/08/2019 | 012071/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10782/19 Aquisição de gêneros alimentícios (FRANGO) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLAS). CONTA 41645-2 | 945,75 | 945,75 | 945,75 |
| 13/08/2019 | 012073/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10726/19 Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) para consumo na merenda escolar nos C.M.Es municipais CONTA 41.645-2 | 58.177,80 | 58.177,80 | 58.177,80 |
| 13/08/2019 | 012080/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10835/19 Aquisição de gêneros alimentícios (CEBOLA) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (CRECHES). CONTA 41645-2 | 454,26 | 454,26 | 454,26 |
| 13/08/2019 | 012081/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10836/19 Aquisição de gêneros alimentícios (CEBOLA) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (CRECHES). CONTA 41645-2 | 454,26 | 454,26 | 454,26 |
| 13/08/2019 | 012082/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10838/19 Aquisição de gêneros alimentícios (CEBOLA) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLA). CONTA 41645-2 | 674,61 | 674,61 | 674,61 |
| 13/08/2019 | 012083/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10837/19 Aquisição de gêneros alimentícios (CEBOLA) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLA). CONTA 41645-2 | 674,61 | 674,61 | 674,61 |
| 15/08/2019 | 012134/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10771/19 Aquisição de gêneros alimentícios (FRANGO) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLAS). CONTA 41645-2 | 13.921,50 | 13.921,50 | 13.921,50 |
| 16/09/2019 | 014165/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12502/19 Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI) visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 4.207,00 | 4.207,00 | 4.207,00 |
| 16/09/2019 | 014166/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12507/19 Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI) visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 454,26 | 454,26 | 454,26 |
| 16/09/2019 | 014168/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12514/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | 674,61 | 674,61 | 674,61 |
| 16/09/2019 | 014171/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12527/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | 5.102,68 | 5.102,68 | 5.102,68 |
| 16/09/2019 | 014172/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12532/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16/09/2019 | 014173/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12534/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nas Escolas Municipal Indígena. CONTA 41645-2 | 992,97 | 992,97 | 992,97 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|-----------------------------------|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 16/09/2019 | 014174/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12540/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | 13.921,50 | 13.921,50 | 13.921,50 |
| 16/09/2019 | 014176/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12543/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | 945,75 | 945,75 | 945,75 |
| 23/09/2019 | 014509/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13044/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 45.337,80 | 43.803,90 | 43.803,90 |
| 23/09/2019 | 014511/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13047/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30/09/2019 | 015481/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13539/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 5.102,68 | 5.102,68 | 5.102,68 |
| 30/09/2019 | 015482/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13538/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 4.207,00 | 4.207,00 | 4.207,00 |
| 15/10/2019 | 016210/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14309/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. CONTA 41645-2 | 5.102,68 | 0,00 | 0,00 |
| 15/10/2019 | 016211/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14314/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. CONTA 41645-2 | 4.207,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15/10/2019 | 016212/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14343/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 11.068,07 | 11.068,07 | 11.068,07 |
| 15/10/2019 | 016213/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14350/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Escola Municipal Indígena. | 992,97 | 992,97 | 992,97 |
| 15/10/2019 | 016214/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14351/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 14.867,25 | 14.867,25 | 14.867,25 |
| 15/10/2019 | 016226/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14443/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré- Escola. | 25.680,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15/10/2019 | 016231/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14451/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 12.840,00 | 3.466,80 | 3.466,80 |
| 23/10/2019 | 016495/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14852/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 508,50 | 0,00 | 0,00 |
| 23/10/2019 | 016496/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14854/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 508,50 | 508,50 | 508,50 |
| 23/10/2019 | 016497/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14857/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | 678,00 | 678,00 | 678,00 |
| 23/10/2019 | 016498/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14862/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 678,00 | 678,00 | 678,00 |
| 12/11/2019 | 018200/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16077/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 28.600,00 | 18.337,05 | 18.337,05 |
| 19/11/2019 | 018336/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16102/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 12.722,62 | 0,00 | 0,00 |
| 19/11/2019 | 018348/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16252/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 25.680,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19/11/2019 | 018352/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16258/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nas Escolas Municipal Indígena. | 16.789,80 | 0,00 | 0,00 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 19/11/2019 | 018353/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16261/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19/12/2019 | 021409/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 18199/19 REEMPENHO DO EMPENHO 14511 - Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 12.840,00 | 12.840,00 | 12.840,00 |
| 19/12/2019 | 021410/2019 | COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 18201/19 REEMPENHO DO EMPENHO 14172-Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 11.068,07 | 11.068,07 | 11.068,07 |
| 14/02/2019 | 001555/2019 | COMERCIAL LUAR LTDA | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01066/19 (Pregão 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Vários) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 21.880,00 | 21.880,00 | 21.880,00 |
| 11/03/2019 | 003090/2019 | COMERCIAL LUAR LTDA | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01841/19 (Pregão 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Vários) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 5.376,00 | 5.376,00 | 5.376,00 |
| 01/04/2019 | 005134/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR | (CONTRATO 018/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de polpa de frutas congelada p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHE), cfe NF anexar, SEMEC. | 8.240,00 | 8.240,00 | 8.240,00 |
| 01/04/2019 | 005135/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR | (CONTRATO 018/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de polpa de frutas congelada p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, SEMEC. | 19.776,00 | 19.776,00 | 19.776,00 |
| 01/04/2019 | 005136/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR | (CONTRATO 018/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de polpa de frutas congelada p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, SEMEC. | 13.184,00 | 13.184,00 | 13.184,00 |
| 01/04/2019 | 005130/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGAR | (CONTRATO 017/ADM/2019-CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de frutas, verduras, legumes, carne bovina segunda, temperos e frango entregues coxa/sobrecoxa p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, SEMEC. | 113.910,02 | 113.910,02 | 113.910,02 |
| 01/04/2019 | 005131/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGAR | (CONTRATO 017/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de frutas, verduras, legumes, carne bovina segunda e frango entregues coxa/sobrecoxa p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, SEMEC. | 166.517,70 | 166.517,70 | 166.517,70 |
| 01/04/2019 | 005132/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGAR | (CONTRATO 017/ADM/2019-CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de legumes, carne bovina segunda e frango entregues coxa/sobrecoxa p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, SEMEC. | 26.860,18 | 26.860,18 | 26.860,18 |
| 01/04/2019 | 005133/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGAR | (CONTRATO 017/ADM/2019-CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de carne bovina segunda, legumes, temperos, frango entregues coxa/sobrecoxa e frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, SEMEC. | 104.813,89 | 104.813,89 | 104.813,89 |
| 18/12/2019 | 021414/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGAR | REEMPENHO da NE 5131 p/Alterar Fonte de Recurso (CONT. 017/ADM/2019-CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de frutas, verduras, legumes, carne bovina segunda e frango entregues coxa/sobrecoxa p/Merenda Escolar dos CMEs, solíc. SEMEC. | 11.666,82 | 11.666,82 | 11.666,82 |
| 18/12/2019 | 021415/2019 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGAR | REEMPENHO da NE 5133 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 017/ADM/2019-CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Ref. fornec. de carne bovina segunda, legumes, temperos, frango entregues coxa/sobrecoxa e frutas p/ Merenda Escolar dos CMEs, SEMEC. | 14.832,61 | 14.832,61 | 14.832,61 |
| 01/04/2019 | 005095/2019 | DIRCEU MUNHOZ RIO SILVEIRA | (CONTRATO 022/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de peixes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 10.680,00 | 10.680,00 | 10.680,00 |
| 01/04/2019 | 005096/2019 | DIRCEU MUNHOZ RIO SILVEIRA | (CONTRATO 022/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de peixes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 5.313,30 | 5.313,30 | 5.313,30 |
| 18/12/2019 | 021413/2019 | DIRCEU MUNHOZ RIO SILVEIRA | REEMPENHO da NE 5095 p/ Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 022/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de peixes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 4.005,00 | 4.005,00 | 4.005,00 |
| 01/04/2019 | 005049/2019 | EDNA CARVALHO DE SOUZA | (CONTRATO 023/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01/04/2019 | 005050/2019 | EDNA CARVALHO DE SOUZA | (CONTRATO 023/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e verdura p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01/04/2019 | 005051/2019 | EDNA CARVALHO DE SOUZA | (CONTRATO 023/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes, frutas e verduras, p/ Merenda | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|-----------------------------------|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| | | | Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | | | |
| 01/04/2019 | 005052/2019 | EDNA CARVALHO DE SOUZA | (CONTRATO 023/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e vegetal p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01/04/2019 | 005144/2019 | FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA | (CONTRATO 010/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 5.670,00 | 5.670,00 | 5.670,00 |
| 01/04/2019 | 005145/2019 | FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA | (CONTRATO 010/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 831,60 | 831,60 | 831,60 |
| 01/04/2019 | 005146/2019 | FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA | (CONTRATO 010/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 262,88 | 262,88 | 262,88 |
| 01/04/2019 | 005147/2019 | FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA | (CONTRATO 010/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 3.598,66 | 3.598,66 | 3.598,66 |
| 18/12/2019 | 021422/2019 | FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA | REEMPENHO da NE 5144 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 010/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19/12/2019 | 021424/2019 | FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA | REEMPENHO da NE 5145 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 010/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 301,84 | 301,84 | 301,84 |
| 19/12/2019 | 021425/2019 | FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA | REEMPENHO da NE 5147 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 010/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 1.860,00 | 1.860,00 | 1.860,00 |
| 20/12/2019 | 021426/2019 | FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA | REEMPENHO da NE 5144 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 010/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 244,95 | 244,95 | 244,95 |
| 01/04/2019 | 005087/2019 | JAIR CORREIA | (CONTRATO 011/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 15.747,25 | 15.747,25 | 15.747,25 |
| 01/04/2019 | 005092/2019 | JAIR CORREIA | (CONTRATO 011/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 3.988,50 | 3.988,50 | 3.988,50 |
| 01/04/2019 | 005151/2019 | JAIR MASSAROTTO | (CONTRATO 021/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 2.245,20 | 2.245,20 | 2.245,20 |
| 01/04/2019 | 005152/2019 | JAIR MASSAROTTO | (CONTRATO 021/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de tomate cereja fresco p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 1.240,50 | 1.240,50 | 1.240,50 |
| 01/04/2019 | 005174/2019 | JANAINA ROSOLEM DOS SANTOS LIMA | (CONTRATO 025/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de ovos caipira p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 2.183,50 | 2.183,50 | 2.183,50 |
| 01/04/2019 | 005175/2019 | JANAINA ROSOLEM DOS SANTOS LIMA | (CONTRATO 025/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de ovos caipira p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 794,00 | 794,00 | 794,00 |
| 01/04/2019 | 005176/2019 | JANAINA ROSOLEM DOS SANTOS LIMA | (CONTRATO 025/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de ovos caipira p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 1.588,00 | 1.588,00 | 1.588,00 |
| 18/12/2019 | 021420/2019 | JANAINA ROSOLEM DOS SANTOS LIMA | REEMPENHO da NE 5174 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 025/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de ovos caipira p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 4.168,50 | 4.168,50 | 4.168,50 |
| 01/04/2019 | 005164/2019 | JOSÉ RAIMUNDO NETO | (CONTRATO 026/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 5.207,62 | 5.207,62 | 5.207,62 |
| 01/04/2019 | 005167/2019 | JOSÉ RAIMUNDO NETO | (CONTRATO 026/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 1.047,20 | 1.047,20 | 1.047,20 |
| 01/04/2019 | 005169/2019 | JOSÉ RAIMUNDO NETO | (CONTRATO 026/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 1.640,24 | 1.640,24 | 1.640,24 |
| 01/04/2019 | 005170/2019 | JOSÉ RAIMUNDO NETO | (CONTRATO 026/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 3.362,96 | 3.362,96 | 3.362,96 |
| 01/04/2019 | 005078/2019 | JULIO MUNHOZ RIO RODRIGUES | (CONTRATO 024/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 2.170,00 | 2.170,00 | 2.170,00 |
| 01/04/2019 | 005079/2019 | JULIO MUNHOZ RIO RODRIGUES | (CONTRATO 024/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 310,00 | 310,00 | 310,00 |
| 01/04/2019 | 005082/2019 | JULIO MUNHOZ RIO RODRIGUES | (CONTRATO 024/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de peixes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 26,70 | 26,70 | 26,70 |
| 01/04/2019 | 005084/2019 | JULIO MUNHOZ RIO RODRIGUES | (CONTRATO 024/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de peixes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 4.005,00 | 4.005,00 | 4.005,00 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|-----------------------------------|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 06/02/2019 | 001493/2019 | LAMPA COMERCIO EIRELI ME | (PREGÃO 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios (Alhos 700 unid.) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 6.265,00 | 6.265,00 | 6.265,00 |
| 12/02/2019 | 001543/2019 | LAMPA COMERCIO EIRELI ME | (Pregão 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Alho 700 unid.) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 6.265,00 | 6.265,00 | 6.265,00 |
| 14/02/2019 | 001558/2019 | LAMPA COMERCIO EIRELI ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01084/19 (PREGÃO 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Alhos 700 unid.) para consumo da merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 6.265,00 | 6.265,00 | 6.265,00 |
| 01/04/2019 | 005069/2019 | LEUNIDO SOARES DA SILVA | (CONTRATO 016/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de vegetais p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 2.940,64 | 2.940,64 | 2.940,64 |
| 01/04/2019 | 005072/2019 | LEUNIDO SOARES DA SILVA | (CONTRATO 016/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de vegetais e legumes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 4.427,24 | 4.427,24 | 4.427,24 |
| 01/04/2019 | 005075/2019 | LEUNIDO SOARES DA SILVA | (CONTRATO 016/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de 50 KG colorau p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 723,00 | 723,00 | 723,00 |
| 01/04/2019 | 005077/2019 | LEUNIDO SOARES DA SILVA | (CONTRATO 016/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de vegetais e temperos p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 4.134,70 | 4.134,70 | 4.134,70 |
| 01/04/2019 | 005179/2019 | LOURDES DA COSTA RAMOS | (CONTRATO 012/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 3.364,75 | 3.133,75 | 3.133,75 |
| 01/04/2019 | 005180/2019 | LOURDES DA COSTA RAMOS | (CONTRATO 012/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 3.256,22 | 3.256,22 | 3.256,22 |
| 01/04/2019 | 005182/2019 | LOURDES DA COSTA RAMOS | (CONTRATO 012/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 864,00 | 864,00 | 864,00 |
| 01/04/2019 | 005184/2019 | LOURDES DA COSTA RAMOS | (CONTRATO 012/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas, legumes e verduras p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 6.540,72 | 6.540,72 | 6.540,72 |
| 06/02/2019 | 001475/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Repolho Verde 415 kg,Abacaxi 867 Unid.e Banana Nanica 1268 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 5.129,30 | 5.129,30 | 5.129,30 |
| 06/02/2019 | 001476/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Repolho Verde 192 kg,Abacaxi 453 Unid.e Banana Nanica 725 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 2.760,82 | 2.760,82 | 2.760,82 |
| 06/02/2019 | 001477/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Chuchu 407 kg,Laranja Pera 1.603 kg e Maçã 766 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 4.483,01 | 4.483,01 | 4.483,01 |
| 06/02/2019 | 001478/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Chuchu 198 kg,Maçã 595 kg e Laranja 520 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 2.610,75 | 2.610,75 | 2.610,75 |
| 13/02/2019 | 001544/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Carne Bovina Músculo ou Acém 1.283kg) para consumo da merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 13.779,42 | 13.779,42 | 13.779,42 |
| 13/02/2019 | 001545/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Carne Bovina Músculo ou Acém 2.260 kg) para consumo da merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 24.272,40 | 24.272,40 | 24.272,40 |
| 13/02/2019 | 001546/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Peito de Frango 786 kg) para consumo da merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 3.922,14 | 3.922,14 | 3.922,14 |
| 13/02/2019 | 001547/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Peito de Frango 539 kg) para consumo da merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 2.689,61 | 2.689,61 | 2.689,61 |
| 13/02/2019 | 001549/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Abacaxi 453 unid.Banana nanica 725 kg e Repolho verde 192 kg) para consumo da merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 2.760,82 | 2.760,82 | 2.760,82 |
| 13/02/2019 | 001550/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | Aquisição de gêneros alimentícios(Abacaxi 867 unid.Banana Nanica 1268kg e Repolho verde 415kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 5.129,30 | 5.129,30 | 5.129,30 |
| 13/02/2019 | 001551/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Chuchu 407 kg, Laranja Pera 1.603 kg e Maçã 766 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 4.483,01 | 4.483,01 | 4.483,01 |
| 13/02/2019 | 001552/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Chuchu 198 kg,Maçã 595 kg e Laranja Pera 520kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 2.610,75 | 2.610,75 | 2.610,75 |
| 14/02/2019 | 001559/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01082/19 (PREGÃO 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Vários) para consumo da merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 37.407,00 | 37.407,00 | 37.407,00 |
| 20/02/2019 | 001878/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Carne Bovina Músculo ou Acém 2.260 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 24.272,40 | 24.272,40 | 24.272,40 |
| 20/02/2019 | 001879/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Carne Bovina Músculo ou Acém 1.408 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 15.121,92 | 15.121,92 | 15.121,92 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 20/02/2019 | 001880/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Peito de Frango 786 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 3.922,14 | 3.922,14 | 3.922,14 |
| 20/02/2019 | 001881/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Peito de Frango 584 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 2.914,16 | 2.914,16 | 2.914,16 |
| 11/03/2019 | 003089/2019 | M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELE | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01848/19 (Pregão 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Alimento de soja(leite de soja 300 unid e Leite UHT integral 12000 litros) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.5 | 37.407,00 | 37.407,00 | 37.407,00 |
| 01/04/2019 | 005019/2019 | MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA | (CONTRATO 020/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHE), cfe NF anexar, solic. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 6.164,62 | 6.164,62 | 6.164,62 |
| 01/04/2019 | 005020/2019 | MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA | (CONTRATO 020/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e legumes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solic. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 5.850,74 | 5.850,74 | 5.850,74 |
| 01/04/2019 | 005031/2019 | MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA | (CONTRATO 020/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solic. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 1.898,00 | 1.898,00 | 1.898,00 |
| 01/04/2019 | 005100/2019 | MARIDO DA CÍCERA ALVES PEÇANHA | (CONTRATO 009/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solic. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01/04/2019 | 005102/2019 | MARIDO DA CÍCERA ALVES PEÇANHA | (CONTRATO 009/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solic. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01/04/2019 | 005104/2019 | MARIDO DA CÍCERA ALVES PEÇANHA | (CONTRATO 009/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solic. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14/02/2019 | 001557/2019 | MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01077/19 (PREGÃO 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios (Vários) para consumo da merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 39.774,20 | 35.034,20 | 35.034,20 |
| 11/03/2019 | 003091/2019 | MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01838/19 (Pregão 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Vários) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 32.844,20 | 32.844,20 | 32.844,20 |
| 31/05/2019 | 007940/2019 | MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07087/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Óleo 1.800 un) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 6.372,00 | 6.372,00 | 6.372,00 |
| 07/06/2019 | 008405/2019 | MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07420/19 Aquisição de gêneros alimentícios(diversos) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41.645-2 | 20.662,40 | 20.662,40 | 20.662,40 |
| 13/08/2019 | 012074/2019 | MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10748/19 Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) para consumo na merenda escolar nos C.M.Es municipais.(CRECHES). CONTA 41.645-2 | 20.662,40 | 20.662,40 | 20.662,40 |
| 23/09/2019 | 014510/2019 | MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13046/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 20.662,40 | 0,00 | 0,00 |
| 06/02/2019 | 001481/2019 | PAMEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI -ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00632/19 (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Batata inglesa 215 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 382,70 | 382,70 | 382,70 |
| 07/02/2019 | 001488/2019 | PAMEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI -ME | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Batata inglesa 334 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais (ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 594,52 | 594,52 | 594,52 |
| 12/02/2019 | 001564/2019 | PAMEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI -ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00964/19 (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Batata inglesa 334 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15/02/2019 | 001563/2019 | PAMEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI -ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00961/19 (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Batata inglesa 215 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04/02/2019 | 001380/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | (TERMO ADITIVO 0001/ADM/2019 - CONTRATO 167/ADM/2018 E PP 006/2018) Ref. fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis estocáveis (Arroz 4.335 unidades), p/ consumo na Merenda Escolar nos CME municipais(CRECHE), SEMEC,cfe NF anexar.41.645-2 | 51.109,65 | 51.109,65 | 51.109,65 |
| 06/02/2019 | 001504/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de genêros alimentícios(Pão Doce 79,25 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais (CRECHE).CONTA 1560-1 | 1.108,71 | 1.108,71 | 1.108,71 |
| 06/02/2019 | 001581/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Pão Francês 415,25 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 4.355,97 | 4.355,97 | 4.355,97 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|---------------------------------------|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 15/02/2019 | 001562/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01113/19 (Pregão 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Vários) para consumo na merenda escolas nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 41.473,50 | 41.473,50 | 41.473,50 |
| 15/02/2019 | 001565/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01125/19 (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios (Pão Doce 150,75 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 2.108,99 | 2.108,99 | 2.108,99 |
| 15/02/2019 | 001566/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Pão doce 307,75 kg e Pão Francês 415,25 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 8.661,40 | 8.661,40 | 8.661,40 |
| 21/02/2019 | 002561/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios (Pão frances 5 kg e 1 kg Margarina) para consumo na merenda escolar(Creche).CONTA 1.560-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11/03/2019 | 003088/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01866/19 (Pregão 006/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Vários) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 41.473,50 | 39.789,72 | 39.789,72 |
| 11/04/2019 | 004892/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04577/19 Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) para consumo na merenda nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 28.750,00 | 28.750,00 | 28.750,00 |
| 16/04/2019 | 004990/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04770/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Pão doces 30 kg)para consumo na merenda escolar na Escola Formoso.(INDIGENA).CONTA 41.645-2 | 394,50 | 394,50 | 394,50 |
| 29/04/2019 | 006175/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05329/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Pão doce 170,50kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 41.645-2 | 2.242,07 | 2.242,06 | 2.242,06 |
| 29/04/2019 | 006176/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05340/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Pão doce 412,75kg e Pão Francês 412,75) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 41.645-2 | 10.029,83 | 10.029,82 | 10.029,82 |
| 24/05/2019 | 007064/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 06815/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversos) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 28.750,00 | 28.750,00 | 28.750,00 |
| 31/05/2019 | 008028/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07239/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversos) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 16.360,00 | 16.360,00 | 16.360,00 |
| 31/05/2019 | 008059/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07270/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Pão doce 170,15 kg) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 2.242,07 | 2.242,06 | 2.242,06 |
| 31/05/2019 | 008061/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07273/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Pão doce 412,75kg e Pão Frances 412,75 kg) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 10.029,83 | 10.029,82 | 10.029,82 |
| 07/06/2019 | 008401/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07405/19 Aquisição de gêneros alimentícios(diversos) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 102.543,50 | 102.543,50 | 102.543,50 |
| 13/08/2019 | 012072/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10722/19 Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) para consumo na merenda escolar nos C.M.Es municipais (CRECHES). CONTA 1.560-1 | 102.543,50 | 102.543,50 | 102.543,50 |
| 13/08/2019 | 012084/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10842/19 Aquisição de gêneros alimentícios (PÃO DOCE) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (CRECHES). CONTA 41645-2 | 2.242,07 | 2.242,05 | 2.242,05 |
| 13/08/2019 | 012085/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10844/19 Aquisição de gêneros alimentícios (PÃO DOCE) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLA). CONTA 41645-2 | 5.329,04 | 5.329,02 | 5.329,02 |
| 13/08/2019 | 012086/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10848/19 Aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLA). CONTA 41645-2 | 4.518,54 | 4.518,53 | 4.518,53 |
| 23/09/2019 | 014505/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13039/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 102.330,50 | 79.203,00 | 79.203,00 |
| 23/09/2019 | 014544/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13099/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 2.288,10 | 2.288,10 | 2.288,10 |
| 23/09/2019 | 014548/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13109/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 5.329,04 | 5.329,04 | 5.329,04 |
| 23/09/2019 | 014549/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13103/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 4.518,54 | 4.518,54 | 4.518,54 |
| 15/10/2019 | 016215/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14359/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 9.847,58 | 9.847,58 | 9.847,58 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|---|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 15/10/2019 | 016216/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14364/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Escola Municipal Indígena. | 334,50 | 334,50 | 334,50 |
| 15/10/2019 | 016217/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14365/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 2.288,10 | 2.288,10 | 2.288,10 |
| 19/11/2019 | 018346/2019 | REI DO PÃO-RENATO RODRIGUES DE MORAES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16247/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01/04/2019 | 005148/2019 | REINALDO GIMENEZ PEREIRA CPF-616.349.991-34 | (CONTRATO 013/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 3.810,64 | 3.810,64 | 3.810,64 |
| 01/04/2019 | 005149/2019 | REINALDO GIMENEZ PEREIRA CPF-616.349.991-34 | (CONTRATO 013/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 5.139,52 | 5.139,52 | 5.139,52 |
| 01/04/2019 | 005150/2019 | REINALDO GIMENEZ PEREIRA CPF-616.349.991-34 | (CONTRATO 013/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. 1 | 696,00 | 696,00 | 696,00 |
| 01/04/2019 | 005153/2019 | ROBERTO PEREIRA GIMENEZ | (CONTRATO 014/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 5.978,16 | 5.978,16 | 5.978,16 |
| 01/04/2019 | 005159/2019 | ROBERTO PEREIRA GIMENEZ | (CONTRATO 014/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 2.088,00 | 2.088,00 | 2.088,00 |
| 01/04/2019 | 005160/2019 | ROBERTO PEREIRA GIMENEZ | (CONTRATO 014/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (INDÍGENA), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 948,00 | 948,00 | 948,00 |
| 01/04/2019 | 005162/2019 | ROBERTO PEREIRA GIMENEZ | (CONTRATO 014/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas p/ Merenda Escolar dos Centros Municipais de Ensino (CRECHES), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | 632,00 | 632,00 | 632,00 |
| 01/04/2019 | 005048/2019 | ROSANGELA FERREIRA ROCHA | (CONTRATO 019/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de legumes e frutas p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06/02/2019 | 001489/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Aquisição de gêneros alimentícios(Ovos 322 dúzias) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHE).CONTA 1.560-1 | 1.284,78 | 1.284,78 | 1.284,78 |
| 06/02/2019 | 001490/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Ovos 504 dúzias) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 2.010,96 | 2.010,96 | 2.010,96 |
| 06/02/2019 | 001491/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Batata doce 215 kg e Tomate 166 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 1.227,84 | 1.227,84 | 1.227,84 |
| 06/02/2019 | 001494/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Cebola 207 kg e Cenoura 407 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 1.102,53 | 1.102,53 | 1.102,53 |
| 06/02/2019 | 001500/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Cebola 122 kg e Cenoura 198 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 583,22 | 583,22 | 583,22 |
| 06/02/2019 | 001535/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (PREGÃO 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Batata doce 334 kg e Tomate 467 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 2.815,02 | 2.815,02 | 2.815,02 |
| 12/02/2019 | 001536/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Batata doce 334 kg e Tomate 467 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs Municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 788,24 | 788,24 | 788,24 |
| 12/02/2019 | 001537/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Aquisição de gêneros alimentícios(Ovos 504 dúzias) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 2.010,96 | 2.010,96 | 2.010,96 |
| 12/02/2019 | 001538/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Aquisição de gêneros alimentícios(Ovos 322 dúzias) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 1.284,78 | 1.284,78 | 1.284,78 |
| 12/02/2019 | 001539/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Cebola 122 kg e Cenoura 198 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 583,22 | 583,22 | 583,22 |
| 12/02/2019 | 001540/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios (Cebola 207 kg e Cenoura 407 kg) para consumo na merenda escolar nos CMEs municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 1.102,53 | 1.102,53 | 1.102,53 |
| 12/02/2019 | 001541/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | (Pregão 005/2018) Aquisição de gêneros alimentícios(Batata doce 215 kg e Tomate 166 kg) para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 507,40 | 507,40 | 507,40 |
| 15/03/2019 | 003190/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03097/19 Aquisição gêneros alimentícios para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 2.963,45 | 2.963,45 | 2.963,45 |
| 15/03/2019 | 003191/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03103/19 Aquisição gêneros alimentícios para consumo na merenda escolar nos CME municipais(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 8.325,47 | 8.325,47 | 8.325,47 |
| 15/03/2019 | 003281/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03091/19 Aquisição de gêneros para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES) CONTA 1.560-1 | 2.001,31 | 2.001,31 | 2.001,31 |
| 11/04/2019 | 004888/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04569/19 Aquisição de gêneros alimentícios para consumo na merenda escolar nos CME municipais(CRECHES).CONTA 1.560-1 | 1.911,78 | 1.911,78 | 1.911,78 |
| 11/04/2019 | 004889/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04572/19 Aquisição de gêneros alimentícios para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 29.523-X | 2.817,36 | 2.817,36 | 2.817,36 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|---------------------------------|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 11/04/2019 | 004890/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04573/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Ovos 342 dúzias) para consumo na merenda nos CME municipais.(CRECHE).CONTA 41645-2 | 1.911,78 | 1.911,78 | 1.911,78 |
| 11/04/2019 | 004891/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04575/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Ovos 504 dúzias) para consumo na merenda nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 2.817,36 | 2.817,36 | 2.817,36 |
| 12/04/2019 | 004894/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04589/19 Aquisição de gêneros alimentícios(diversos) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(CRECHES).CONTA 41.645-2 | 5.628,69 | 5.628,69 | 5.628,69 |
| 12/04/2019 | 004898/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04600/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversos) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 1.560-1 | 9.098,82 | 9.098,82 | 9.098,82 |
| 12/04/2019 | 004900/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04609/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversas) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(CRECHES).CONTA 41.645-2 | 2.893,76 | 2.893,76 | 2.893,76 |
| 12/04/2019 | 004902/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04615/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversos) para consumo na merenda escolar nos CME municipais.(ESCOLAS).CONTA 41.645-2 | 7.198,40 | 7.198,40 | 7.198,40 |
| 09/05/2019 | 006434/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05869/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Ovos 504 dúzias) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 2.817,36 | 2.817,36 | 2.817,36 |
| 09/05/2019 | 006435/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05868/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Ovos 342 dúzias) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(CRECHE).CONTA 41645-2 | 1.911,78 | 1.911,78 | 1.911,78 |
| 09/05/2019 | 006436/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05880/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversos) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 9.098,82 | 9.098,82 | 9.098,82 |
| 09/05/2019 | 006441/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05931/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversos) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(ESCOLAS).CONTA 41645-2 | 7.198,40 | 7.198,40 | 7.198,40 |
| 09/05/2019 | 006463/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05919/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversos) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 2.893,76 | 2.893,76 | 2.893,76 |
| 09/05/2019 | 006465/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05872/19 Aquisição de gêneros alimentícios(Diversos) para consumo na merenda nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 5.628,69 | 5.628,69 | 5.628,69 |
| 16/07/2019 | 010480/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 09452/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Ovos 504 Dz) para consumo da merenda escolar nos CMEs municipais.(ESCOLA). | 2.817,36 | 2.817,36 | 2.817,36 |
| 16/07/2019 | 010481/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 09446/19 Aquisição de gêneros alimentícios (ovos 367 DZ) para consumo da merenda escolar nos CMEs municipais.(CRECHES).CONTA 41645-2 | 2.051,53 | 2.051,53 | 2.051,53 |
| 13/08/2019 | 012076/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10760/19 Aquisição de gêneros alimentícios (Ovos 504 DZ) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLAS). CONTA 41645-2 | 2.817,36 | 2.817,36 | 2.817,36 |
| 13/08/2019 | 012077/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10758/19 Aquisição de gêneros alimentícios (ovos 504 DZ) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (ESCOLAS). CONTA 41645-2 | 2.817,36 | 2.817,36 | 2.817,36 |
| 13/08/2019 | 012078/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10756/19 Aquisição de gêneros alimentícios (ovos 367 DZ) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (CRECHES). CONTA 41645-2 | 2.051,53 | 2.051,53 | 2.051,53 |
| 13/08/2019 | 012079/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 10754/19 Aquisição de gêneros alimentícios (ovos 367 DZ) para consumo da merenda escolar nos C.M.Es municipais. (CRECHES). CONTA 41645-2 | 2.051,53 | 2.051,53 | 2.051,53 |
| 16/09/2019 | 014162/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12487/19 Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI) visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 2.893,76 | 2.893,76 | 2.893,76 |
| 16/09/2019 | 014163/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12500/19 Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI) visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 5.628,69 | 5.628,69 | 5.628,69 |
| 16/09/2019 | 014170/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12524/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | 7.198,40 | 7.198,40 | 7.198,40 |
| 16/09/2019 | 014177/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12547/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 2.051,53 | 2.051,53 | 2.051,53 |
| 16/09/2019 | 014178/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12552/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 2.051,53 | 2.051,53 | 2.051,53 |
| 16/09/2019 | 014179/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12554/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | 2.817,36 | 2.817,36 | 2.817,36 |
| 16/09/2019 | 014185/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12520/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da | 9.098,82 | 9.098,82 | 9.098,82 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|---------------------------------|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| | | | demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | | | |
| 30/09/2019 | 015477/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13546/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 9.098,82 | 9.098,82 | 9.098,82 |
| 30/09/2019 | 015478/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13551/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 7.198,40 | 7.198,40 | 7.198,40 |
| 30/09/2019 | 015479/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13555/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 2.946,56 | 2.946,56 | 2.946,56 |
| 30/09/2019 | 015480/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 13540/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 5.628,69 | 5.628,69 | 5.628,69 |
| 16/10/2019 | 016268/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14320/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 4.774,68 | 4.774,68 | 4.774,68 |
| 16/10/2019 | 016269/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14330/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. CONTA 41645-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16/10/2019 | 016271/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14338/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 5.892,74 | 5.892,74 | 5.892,74 |
| 16/10/2019 | 016272/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14371/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 2.051,53 | 2.051,53 | 0,00 |
| 16/10/2019 | 016273/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14375/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 2.817,36 | 765,83 | 0,00 |
| 16/10/2019 | 016288/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 14333/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. CONTA 41645-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14/11/2019 | 018233/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16111/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino fundamental. | 2.817,36 | 0,00 | 0,00 |
| 14/11/2019 | 018235/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16128/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino infantil. | 2.051,53 | 0,00 | 0,00 |
| 18/11/2019 | 018275/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16156/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 13.896,66 | 0,00 | 0,00 |
| 18/11/2019 | 018276/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16140/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 10.679,69 | 0,00 | 0,00 |
| 18/11/2019 | 018277/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 16153/19 Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipal de Ensino Pré Escola. | 9.681,34 | 0,00 | 0,00 |
| 27/12/2019 | 022089/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Reempenho do empenho nº16269,por falta de recurso na fonte 0115051000/Aquisição de gêneros alimentícios ,visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipais de Ensino Infantil. | 1.919,48 | 1.919,48 | 0,00 |
| 27/12/2019 | 022127/2019 | S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 18297/19 Reempenho do empenho nº16288,por falta de recurso na fonte 0315051000/Aquisição de gêneros alimentícios ,visando o atendimento da demanda do consumo da merenda escolar nos Centros Municipais de En | 9.098,82 | 9.098,82 | 0,00 |
| 01/04/2019 | 005013/2019 | SAMUEL ALVES DA SILVA | (CONTRATO 015/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas, verduras e legumes p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 6.351,53 | 6.351,53 | 6.351,53 |
| 01/04/2019 | 005014/2019 | SAMUEL ALVES DA SILVA | (CONTRATO 015/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e verduras p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHE), cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15/04/2019 | 005016/2019 | SAMUEL ALVES DA SILVA | (CONTRATO 015/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas e verduras p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 8.057,28 | 8.057,28 | 8.057,28 |
| 18/12/2019 | 021416/2019 | SAMUEL ALVES DA SILVA | REEMPENHO da NE 5013 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 015/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente fornecimento de frutas, verduras e legumes p/ Merenda Escolar nos CMEs, cfe NF anexar, solíc. SEC. DE EDUCAÇÃO. | 3.124,75 | 1.860,75 | 1.860,75 |
| 18/12/2019 | 021417/2019 | SAMUEL ALVES DA SILVA | REEMPENHO da NE 5014 p/Alterar Fonte de Recurso (CONTRATO 015/ADM/2019 E CHAM. PÚBL./CREDENC. 01/2019) Referente | 485,74 | 485,74 | 485,74 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------|---------------|--------|--|---------------------|---------------------|------------------------|
| | | | fornecimento de frutas e verduras p/ Merenda Escolar nos Centros Municipais de Ensino (CRECHE), cfe NF anexar, solíc. SEMEC. | | | |
| | | | Total | 2.665.823,83 | 2.408.269,32 | 2.394.433,66 |

Fonte: Sistema APLIC

2) Despesas Impróprias

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|---|--|-------------------|-------------------|------------------------|
| 18/02/2019 | 001507/2019 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01512/19 Devolução saldo do recurso referente ao Convênio nº PAC 207504/2013, de acordo com o Processo Administrativo nº 201/2014 e Tomada de Preços nº 009/CPL/2014 que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, | 117,59 | 117,59 | 117,59 |
| 18/02/2019 | 001508/2019 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01502/19 Devolução saldo do recurso referente ao Convênio nº PAC 207504/2013, de acordo com o Processo Administrativo nº 201/2014 e Tomada de Preços nº 009/CPL/2014 que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, | 39.961,34 | 39.961,34 | 39.961,34 |
| 18/02/2019 | 001509/2019 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01519/19 Devolução saldo do recurso referente ao Convênio nº PAC 202631/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 064/2015 e Tomada de Preços nº 003/2015 que originou o Contrato nº 056/ADM/2015, ten | 95,79 | 95,79 | 95,79 |
| 18/02/2019 | 001511/2019 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01514/19 Devolução saldo do recurso referente ao Convênio nº PAC 202631/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 064/2015 e Tomada de Preços nº 003/2015 que originou o Contrato nº 056/ADM/2015, ten | 62.718,87 | 62.718,87 | 62.718,87 |
| 02/05/2019 | 006547/2019 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05656/19 Empenho, referente devolução de saldo de Convênio nº PAC2 – 07283/2013, tendo como objeto a Construção da Escola Proinfância B – Metodologias Inovadoras – Jardim dos Ipês, dos recursos recebidos d | 700.341,87 | 700.341,87 | 700.341,87 |
| 02/05/2019 | 006551/2019 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05659/19 Empenho, referente devolução de saldo de Convênio nº PAC2 – 07283/2013, tendo como objeto a Construção da Escola Proinfância B – Metodologias Inovadoras – Jardim dos Ipês, dos recursos recebidos d | 11.135,59 | 11.135,59 | 11.135,59 |
| | | | Total | 814.371,05 | 814.371,05 | 814.371,05 |

Fonte: Sistema APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesas não consideradas como Ações e Serviços de Saúde

APÊNDICE - B

Despesas não consideradas como Ações e Serviços de Saúde

APÊNDICE – B

Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Função | Descrição | Valor Liquidado |
|--------|---|-------------------|
| 10 | Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde | 302.467,01 |
| | TOTAL | 302.467,01 |

| Data | Nº do Empenho | Credor | Descrição | Valor Empenhado | Valor Liquidado |
|------------|---------------|---|---|-------------------|-------------------|
| 05/04/2019 | 004705/2019 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT | * Pagamento de multas do veículo QBK 0421, para desconto em folha da servidora responsável, IZABELA TALITA SILVA GOMES, conforme MEORANDO 0224/RH/SMS/2019 | 127,69 | 127,69 |
| 05/04/2019 | 004704/2019 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT | * Pagamento de multas do veículo QBK 0421, para desconto em folha da servidora responsável, IZABELA TALITA SILVA GOMES, conforme MEMORANDO 0224/RH/SMS/2019 | 191,54 | 191,54 |
| 05/04/2019 | 004703/2019 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT | * Pagamento de multas do veículo QBR 2852, para desconto em folha do motorista responsável, servidor DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA , conforme Declaração em anexo. | 195,23 | 195,23 |
| 12/04/2019 | 004878/2019 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT | * Pagamento de multas do veículo OBS5053, para desconto em folha do motorista responsável, servidor CARLOS RENATO LANGE , conforme Comunicado nº 154/SME/2017. | 195,23 | 195,23 |
| 15/03/2019 | 003208/2019 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03027/19 * Pagamento de multas do veículo QBK 0421, para desconto em folha do motorista responsável, servidor JOÃO MARIA RIBEIRO DA LUZ conforme comunicado 043/RH/SMS/2019. | 293,47 | 293,47 |
| 05/04/2019 | 004707/2019 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT | * Pagamento de multas do veículo QBS 5053, para desconto em folha do motorista responsável, CARLOS RENATO LANGE, conforme holerites anexo.Memorando 1068/RH/SMS/2018. | 293,47 | 293,47 |
| 20/08/2019 | 012518/2019 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT | * Pagamento de multa do veículo JZE 4029, para desconto em folha do motorista responsável, servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DAS NEVES , conforme MEMO nº 0621/RH/SMS/2019.. Conta 8953-2 | 303,94 | 303,94 |
| 05/04/2019 | 004710/2019 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04290/19 * Pagamento de multas do veículo QBS-5053, para desconto em folha do motorista responsável, servidor FLORISVALDO RAIMUNDO, conforme Memorando 0249/SMS/2017 e holerites em anexo. | 957,69 | 957,69 |
| 11/10/2019 | 016209/2019 | SUPERINTENDENCIA REG.DA POL. RODOV. FED. EM MATO GROSSO | * Pagamento de multa do veículo QBJ 4355, para desconto em folha do servidor responsável, JAMES TONY PORTELA LANDIM, conforme MEMO nº 007/CMP/2019.. Conta 8953-2 | 1.173,88 | 1.173,88 |
| 17/04/2019 | 005023/2019 | MINISTERIO DA SAUDE - FUND. NACIONAL DE SAUDE | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04925/19 Requisição de compra para devolução de recurso junto ao Ministério da Saúde oriundo de utilização inadequada de ambulância do SAMU cujo o termo de doação 1476/2011 001 aprovado com o decreto N° 10 | 189.459,19 | 189.459,19 |
| 05/07/2019 | 010009/2019 | MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 08934/19 Devolução de valor corrigido do convênio FNS Sismob 03788239000111028 – Programa Academia da Saúde, conf. ofício nº 1505/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS e despacho do Prefeito Municipal em 10/06/2019 no pr | 267,18 | 267,18 |
| 05/07/2019 | 010008/2019 | MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 08931/19 Devolução de valor corrigido do convênio FNS Sismob 03788239000111028 – Programa Academia da Saúde, conf. ofício nº 1505/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS e despacho do Prefeito Municipal em 10/06/2019 no pr | 3.819,75 | 3.819,75 |
| 05/07/2019 | 010007/2019 | MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 08935/19 Devolução de valor corrigido do convênio FNS Sismob 03788239000111028 – Programa Academia da Saúde, conf. ofício nº 1505/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS e despacho do Prefeito Municipal em 10/06/2019 no pr | 48.433,47 | 48.433,47 |
| 23/09/2019 | 014585/2019 | MINISTERIO DA SAUDE - FUND. NACIONAL DE SAUDE | Referente devolução de saldo remanescente para concedente e conveniente Ref. Convênio nº 0812105/2014- Contrato de Repasse 1021056-95/2014- Objeto: Construção de Unidade de Hematologia e Hemoterapia. | 3,06 | 3,06 |
| 23/09/2019 | 014584/2019 | MINISTERIO DA SAUDE - FUND. NACIONAL DE SAUDE | Referente devolução de saldo remanescente para concedente e conveniente Ref. Convênio nº 0812105/2014- Contrato de Repasse 1021056-95/2014- Objeto: Construção de Unidade de Hematologia e Hemoterapia. | 41.420,20 | 41.420,20 |
| 16/09/2019 | 014269/2019 | SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12764/19 REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 093/2017 (REPASSE CONCEDENTE - REF. AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO / SERV. ASSISTENCIAL ESPECIALIZADO CTA/SAE. | 842,83 | 842,83 |
| 16/09/2019 | 014268/2019 | SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES | Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12743/19 REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 093/2017 (REPASSE CONCEDENTE - REF. AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO / SERV. ASSISTENCIAL ESPECIALIZADO CTA/SAE. | 14.489,19 | 14.489,19 |
| | | | Total | 302.467,01 | 302.467,01 |

Sistema APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - ACOMPANHAMENTO LDO

APÊNDICE - C

ACOMPANHAMENTO LDO



| | | |
|------------------|----------|--|
| PROTOCOLO | : | 375535/2018 |
| PRINCIPAL | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA |
| ASSUNTO | : | ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO |
| OBJETO | : | LEI MUNICIPAL N.º 5050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2019 |
| RELATOR | : | CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA |
| EQUIPE | : | ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES |



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. DA ANÁLISE..... | 4 |
| 2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) | 4 |
| 2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) | 5 |
| 2.3 Anexo de Metas Fiscais | 6 |
| 2.4 Limitação de empenho | 10 |
| 2.5 Anexo de Riscos Fiscais..... | 11 |
| 3. CONCLUSÃO..... | 13 |
| 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO | 14 |



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 5050, de 01 de novembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Tangará da Serra para o exercício de 2019.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 25/05/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 5050, de 01 de novembro de 2018 – LDO;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura não foi possível verificar o Edital de convocação, porém no autos há comprovação de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, de 25/05/2018 bem como supostamente o comprovante do Edital de Convocação da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei que foi realizada em 25/05/2018, nos termos do artigo 48, § 1º, I,



da LRF, publicado no portal da transparência e em outros jornais locais, bem como houve outros tipos de divulgação.

2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

| Meio Divulgação | Local | Data |
|----------------------|---|---------|
| Diário Oficial | Jornal da AMM | 5/12/18 |
| Portal Transparência | https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Publicacao/Contabilidade/Orcamento//2/ | - |



A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Jornal da AMM, atendendo ao art. 37, CF e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

2.3 Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.



Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não compõem esta análise.

2.3.1 Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 779,00 em valores correntes e -R\$ 751,00 em valores constantes.

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES CORRENTES (em milhares – R\$) | | |
|--------------------|---------------------------------------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Resultado Primário | -779 | -777 | -774 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES CONSTANTES (em reais – R\$) | | |
|--------------------|-------------------------------------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Resultado Primário | -751 | -750 | -743 |

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 995,00 e o valor constante de R\$ 959,00.

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES CORRENTES (em milhares – R\$) | | |
|-------------------|---------------------------------------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Resultado Nominal | 995 | 2099 | 1892 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES CONSTANTES (em reais – R\$) | | |
|-------------------|-------------------------------------|------|------|
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| Resultado Nominal | 959 | 2026 | 1815 |

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros. Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em R\$ 779.000,00 e R\$ 995.000,00, (valores



correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 1.774.000,00.

O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais¹. Foi anexado a este processo, junto com esta análise (Nº. Doc.: 224061/2019) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

1. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).

1.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: Fábio Martins Junqueira – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

1

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



Conduta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 2º, II da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 2º, II da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Art. 48. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário



ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes Executivos e Legislativos promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira, para as seguintes despesas abaixo:

- I – redução de investimentos programados;
- II – redução dos gastos com combustíveis para a frota de carros leves destinados à administração geral das secretarias e departamentos;
- III – eliminação de despesas variáveis com pessoal;
- IV – redução de despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- V – redução das tarifas de energia elétrica, telefones e material de expediente;
- VI – nomeação para cargos de confiança.

2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

- Assistências diversas: Epidemias, assistências, incêndios em período de seca, destruição por vendavais e outras calamidades.
- Passivos contingentes;
- Frustração de arrecadação/cota regular;
- Outros riscos fiscais/sentenças judiciais.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência;



- Limitação de empenhos da receita tributária e transferências governamentais;
- Pagamento de precatórios

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.



3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei nº 5050, de 01 de novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais.



4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de Tangará da Serra, Senhor Fábio Martins Junqueira, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:
 - I. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 13 de novembro de 2019.

Alvina Candida Proença da Cruz Taques
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - ACOMPANHAMENTO LOA

APÊNDICE - D

ACOMPANHAMENTO LOA



| | | |
|------------------|----------|--|
| PROTOCOLO | : | 374903/2018 |
| PRINCIPAL | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA |
| ASSUNTO | : | ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO |
| OBJETO | : | LEI MUNICIPAL N.º 5071 DE 03/12/2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -2019 |
| RELATOR | : | CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA |
| EQUIPE | : | ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES |



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. DA ANÁLISE | 4 |
| 2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF) | 4 |
| 2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) | 4 |
| 2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF). | 5 |
| 2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO | 6 |
| 3. CONCLUSÃO | 9 |
| 4.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO | 10 |
| Anexo 01. Meta de Resultado Primário | 11 |
| Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO.... | 12 |



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 5071, de 03 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará da Serra, no valor de R\$ 346.970.348,47 para o exercício de 2019, assim distribuídos:

Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019

| Órgão | Valor R\$ |
|--|-----------------------|
| PODER LEGISLATIVO | 9.037.340,29 |
| Câmara Municipal | 9.037.34,29 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO | 254.348.299,10 |
| Prefeitura Municipal | 254.348.299,10 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO | 83.584.709,06 |
| SERRAPREV - Previdência Municipal | 23.828.498,36 |
| SAMAE - Serv. Aut. Munic. Água e Esgoto | 59.756.210,70 |
| TOTAL | 346.970.348,45 |

Fonte: LOA/2019

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública, foi publicado no Jornal da AMM nºs 3066, 3067 e 3068 respectivamente nos dias 18, 19 e 20/9/2018, bem como em outros jornais de circulação, meios eletrônicos e site da prefeitura;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 20/09/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual, às 15h30, nas dependências do Teatro Municipal instalado no Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano Filho, Av. Brasil, 376-E, Centro de Tangará da Serra - MT;
- Lei Municipal nº 5050 de 01 de novembro de 2018 – LDO/2019
- Lei Municipal nº 5071 de 03 de dezembro de 2018 – LOA/2019
- Comprovação de publicação da LOA, publicada no Jornal da AMM nº 3117 de 4/12/2018.



2. DA ANÁLISE

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Segue o resultado da análise.

2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/fotos_downloads/34005.pdf, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 20/9/2018, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente



ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

| Meio Divulgação | Local | Data |
|-------------------------|---|------------|
| Diário Oficial | Jornal AMM – N° 3.117 | 04/12/2018 |
| Portal Transparência | https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Publicacao/Legislacao/Leis-Ordinarias//26/ | |

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Jornal da AMM nº 3117, art. 37, CF e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital



social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2019 estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 346.970.348,47, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 191.728.568,28;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 155.241.780,19.

2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município de Tangará da Serra foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na LDO e se a reserva de contingência alocada também está em conformidade com a LDO.

2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF)

Na elaboração da LDO o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF.

Nesta análise será verificada as projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA é compatível com o constante no Anexo de Metas Fiscais da LDO. Também será verificar se está compatível a meta de resulta primário. No caso de haver divergências entre valores, será verificado se consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual anexo que compatibiliza os valores, conforme dispõe o art.5º, I, LRF



Quadro 2 – Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO

| ESPECIFICAÇÃO | LDO | LOA | DIFERENÇA |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| RECEITA TOTAL (I) | 346.970.348,47 | 332.772.177,42 | 14.198.171,05 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I – II) | 342.757.715,80 | 328.559.544,75 | 14.198.171,05 |
| RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II) | 4.212.632,67 | 4.212.632,67 | 0,00 |
| | | | |
| DESPESA TOTAL (IV) | 346.970.348,47 | 346.970.348,47 | 0,00 |
| DESPEAS FINANCEIRA (V) | 3.432.923,00 | 3.332.924,00 | 99.999,00 |
| DESPEAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV – V) | 343.537.425,47 | 343.637.424,47 | -99.999,00 |
| | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI) | -779.709,67 | -15.077.879,72 | 99.999,00 |

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Conforme o quadro Demonstrativo de Compatibilidade apontada (LDO-2019 x LOA-2019), verificou-se que a programação financeira da LOA não está compatível com a meta de resultado primário da LDO. A diferença ocorre por conta de que os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do que foi orçado na LOA. Ainda que seja justificável que os valores de receita e despesa sejam diferentes, por conta de que a proposta de LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.

1. Planejamento/Orçamento grave. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1. A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5. da LRF.



2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF)

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF.

A LDO previu que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é equivalente a 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.

Na LOA 2019, a Reserva de Contingência foi fixada em R\$ 3.416.856,16, valor equivalente a 1,26% da RCL, respeitando, portanto, a diretriz estabelecida na LDO.

2.4.3) Alterações Orçamentária (Lei 4.320/64)

A LOA/2019 definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Artigo 5.º - De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 6% (seis por cento), da "Despesa Fixada" (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.



3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 1711 de 05 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
 - A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º. da LRF.



4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

1. Juntar este relatório de acompanhamento ao processo de Contas Anuais de Governo do Município de Tangará da Serra – exercício de 2019 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

2. Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Tangará da Serra – exercício de 2019 – a inclusão das irregularidades a seguir relacionadas no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, o Exmo. Prefeito Senhor Fábio Martins Junqueira:

- A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º. da LRF.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, 27 de maio de 2020.

Alvina Candida Proença da Cruz Taques
Técnico de Controle Público Externo



Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Quadro 01. Resultado Primário – LDO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|
| RECEITA TOTAL (I) | 346.970.348,47 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (II) | 342.757.715,80 |
| RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II) | 4.212.632,67 |
| | |
| DESPESAS TOTAL (IV) | 346.970.348,47 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (V) | 343.537.425,47 |
| DESPESAS FINANCEIRA (VI) = (IV – V) | 3.432.923 |
| | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (II – V) | -779.709,67 |

Fonte: LDO – Anexo de Metas Fiscais – Valores Correntes 2019, protocolo TCE/MT 375535/2018



Quadro 02. Resultado Primário – LOA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 270.376.130,08 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 62.396.047,34 |
| RECEITA TOTAL (III) = (I+II) | 332.772.177,42 |
| RECEITAS FINANCEIRAS (IV) | 4.212.632,67 |
| Aplicações Financeiras | 4.142.632,67 |
| Operações de Crédito | Não consta |
| Alienação de Bens | 70.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | Não consta |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III-IV) | 328.559.544,75 |
| | |
| DESPESAS CORRENTES (VI) | 256.730.542,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL (VII) | 76.100.920,95 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EXCETO RPPS (VIII) | 14.138.885,42 |
| TOTAL DAS DESPESAS (IV) = (VI+VII+VIII) | 346.970.348,47 |
| DESPESAS FINANCEIRA (X) | 3.332.924 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.450.062,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamento | Não consta |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado | Não consta |
| Aquisição de Título de Crédito | Não consta |
| Amortização da Dívida | 1.882.862,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV-X) | 343.637.424,47 |
| | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (V-XI) | -15.077.879,72 |

Fonte: LOA, protocolo TCE/MT 374903/2018



Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentárias) (I) | 289.516.359,21 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (IV) | 19.140.229,13 |
| Deduções para o FUNDEB | 18.619.280,91 |
| Renúncias de Receita | 520.948,22 |
| Outras deduções | |
| RECEITA CORENTE LÍQUIDA (III – IV) | 270.376.130,08 |

Fonte: LOA, protocolo TCE/MT 374903/2018

Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|---------------------------|
| Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO | Equivalente a 1,5% da RCL |
| Receita Corrente Líquida | 270.376.130,08 |
| Valor Máximo da Reserva de Contingência | 4.055.641,95 |
| Reserva de Contingência Fixado na LOA | 3.416.856,16 |

Fonte: LDO, protocolo TCE/MT 375535/2018

LOA, protocolo TCE/MT 374903/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - BALANCO ORCAMENTARIO

APÊNDICE - E

BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2019)

Orçamento Programa - Exercício de 2019

1 de 2

CONSOLIDADO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
|---|-----------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 282.481.534,05 | 289.660.614,05 | 325.944.533,45 | 36.283.919,40 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 57.597.435,05 | 57.597.435,05 | 67.241.993,93 | 9.644.558,88 |
| Impostos | 51.272.118,54 | 51.272.118,54 | 60.002.140,60 | 8.730.022,06 |
| Taxas | 5.134.627,20 | 5.134.627,20 | 6.590.140,94 | 1.455.513,74 |
| Contribuição de Melhoria | 1.190.689,31 | 1.190.689,31 | 649.712,39 | -540.976,92 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 24.906.633,67 | 24.906.633,67 | 28.054.467,84 | 3.147.834,17 |
| Contribuições Sociais | 19.926.582,52 | 19.926.582,52 | 23.268.646,09 | 3.342.063,57 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.980.051,15 | 4.980.051,15 | 4.785.821,75 | -194.229,40 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.279.584,39 | 4.279.584,39 | 3.619.931,41 | -659.652,98 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 136.951,72 | 136.951,72 | 119.645,02 | -17.306,70 |
| Valores Mobiliários | 4.142.632,67 | 4.142.632,67 | 3.500.286,39 | -642.346,28 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 23.493.791,72 | 23.493.791,72 | 26.538.803,45 | 3.045.011,73 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 23.493.791,72 | 23.493.791,72 | 26.538.803,45 | 3.045.011,73 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 167.727.885,12 | 173.834.965,12 | 194.694.478,17 | 20.859.513,05 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 59.142.107,99 | 60.142.107,99 | 64.473.758,18 | 4.331.650,19 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 66.901.311,73 | 68.008.391,73 | 79.347.465,51 | 11.339.073,78 |
| Transferências do Município e suas Entidades | 200.000,00 | 200.000,00 | 111.998,16 | -88.001,84 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 198.000,00 | 198.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 41.484.465,40 | 45.484.465,40 | 50.563.256,32 | 5.078.790,92 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.476.204,10 | 5.548.204,10 | 5.794.858,65 | 246.654,55 |
| Multas administrativas, contratuais e judiciais | 212.154,84 | 212.154,84 | 894.070,91 | 681.916,07 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 811.963,33 | 811.963,33 | 432.488,89 | -379.474,44 |
| Demais Receitas Correntes | 3.452.085,93 | 4.524.085,93 | 4.468.298,85 | -55.787,08 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 64.488.814,42 | 64.488.814,42 | 12.195.541,70 | -52.293.272,72 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 70.000,00 | 70.000,00 | 788.452,91 | 718.452,91 |
| Alienação de Bens Móveis | 70.000,00 | 70.000,00 | 788.452,91 | 718.452,91 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 62.326.047,34 | 62.326.047,34 | 9.107.443,34 | -53.218.604,00 |
| Transferências da União e suas Entidades | 55.980.828,78 | 55.980.828,78 | 7.828.966,50 | -48.151.862,28 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.095.218,56 | 5.095.218,56 | 978.476,84 | -4.116.741,72 |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 300.000,00 | -950.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 2.092.767,08 | 2.092.767,08 | 2.299.645,45 | 206.878,37 |
| Demais Receitas de Capital | 2.092.767,08 | 2.092.767,08 | 2.299.645,45 | 206.878,37 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 346.970.348,47 | 354.149.428,47 | 338.140.075,15 | -16.009.353,32 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 346.970.348,47 | 354.149.428,47 | 338.140.075,15 | -16.009.353,32 |
| DÉFICIT (VI) | | | 0,00 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 346.970.348,47 | 354.149.428,47 | 338.140.075,15 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | 0,00 | 52.689.169,73 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 52.689.169,73 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DEZEMBRO(31/12/2019)

2 de 2

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(d-f) |
|---|-----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 256.730.542,09 | 289.444.860,19 | 268.590.120,70 | 251.240.472,24 | 246.308.920,03 | 20.854.739,49 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 157.805.939,13 | 174.649.269,11 | 166.658.573,42 | 166.652.463,32 | 162.612.234,43 | 7.990.695,69 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.450.062,00 | 1.615.062,00 | 1.564.719,99 | 1.503.363,97 | 1.503.363,97 | 50.342,01 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 97.474.540,96 | 113.180.529,08 | 100.366.827,29 | 83.084.644,95 | 82.193.321,63 | 12.813.701,79 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 76.682.662,96 | 138.899.684,06 | 44.063.287,04 | 25.999.475,86 | 24.802.213,15 | 94.836.397,02 |
| INVESTIMENTOS | 74.791.800,96 | 137.053.822,06 | 42.276.722,26 | 24.213.548,49 | 23.016.285,78 | 94.777.099,80 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.882.862,00 | 1.837.862,00 | 1.786.564,78 | 1.785.927,37 | 1.785.927,37 | 51.297,22 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 14.138.885,42 | 6.900.708,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900.708,45 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 347.552.090,47 | 435.245.252,70 | 312.653.407,74 | 277.239.948,10 | 271.111.133,18 | 122.591.844,96 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 347.552.090,47 | 435.245.252,70 | 312.653.407,74 | 277.239.948,10 | 271.111.133,18 | 122.591.844,96 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 25.486.667,41 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 347.552.090,47 | 435.245.252,70 | 338.140.075,15 | 277.239.948,10 | 271.111.133,18 | 122.591.844,96 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.257.757,13 | 14.746.445,64 | 9.483.844,07 | 9.478.988,80 | 4.175.859,90 | 3.349.354,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.162,84 | 6.996,01 | 5.444,19 | 5.444,19 | 9.549,18 | 3.165,48 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 54.256,89 | 20.145,56 | 0,00 | 0,00 | 54.256,89 | 20.145,56 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.192.337,40 | 14.719.304,07 | 9.478.399,88 | 9.473.544,61 | 4.112.053,83 | 3.326.043,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.186.131,98 | 22.776.297,61 | 14.319.619,59 | 14.312.569,59 | 5.615.354,76 | 5.034.505,24 |
| INVESTIMENTOS | 2.186.131,98 | 22.776.297,61 | 14.319.619,59 | 14.312.569,59 | 5.615.354,76 | 5.034.505,24 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.443.889,11 | 37.522.743,25 | 23.803.463,66 | 23.791.558,39 | 9.791.214,66 | 8.383.859,31 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) JAN A DEZ 2019 | |
|----------------------------|------------------------------|--|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 11.189,69 | 3.144.670,43 | 2.947.232,89 | 1.277,91 | 207.349,32 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 336,28 | 1.638.015,69 | 1.636.499,74 | 0,00 | 1.852,23 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.853,41 | 1.506.654,74 | 1.310.733,15 | 1.277,91 | 205.497,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 3.688,85 | 2.371.515,17 | 2.245.215,17 | 0,00 | 129.988,85 |
| INVESTIMENTOS | | 3.688,85 | 2.371.515,17 | 2.245.215,17 | 0,00 | 129.988,85 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 14.878,54 | 5.516.185,60 | 5.192.448,06 | 1.277,91 | 337.338,17 |

Flávio Amaral Oliveira
Contador
CRC-MT 008584/O-7



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

APÊNDICE - F

AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

AMOSTRA CRÉDITOS ADICIONAIS

| Lei | Decreto | Valor |
|------------|----------------|------------------|
| 05129/2019 | 00124/2019 | R\$ 4.000.000,00 |
| 05229/2019 | 00367/2019 | R\$ 3.070.600,00 |
| 05071/2018 | 00392/2019 | R\$ 2.402.699,42 |
| 05094/2019 | 00035/2019 | R\$ 2.012.096,99 |
| 05071/2018 | 00309/2019 | R\$ 1.413.944,00 |
| 05098/2019 | 00043/2019 | R\$ 1.370.000,00 |
| 05071/2018 | 00180/2019 | R\$ 1.162.679,00 |
| 05172/2019 | 00252/2019 | R\$ 1.072.000,00 |
| 05071/2018 | 00350/2019 | R\$ 1.052.976,08 |
| 05193/2019 | 00280/2019 | R\$ 1.000.000,00 |
| 05071/2018 | 00422/2019 | R\$ 987.290,00 |
| 05268/2019 | 00426/2019 | R\$ 854.880,00 |
| 05217/2019 | 00340/2019 | R\$ 772.000,00 |
| 05112/2019 | 00085/2019 | R\$ 750.000,00 |
| 05071/2018 | 00263/2019 | R\$ 724.085,86 |
| 05232/2019 | 00375/2019 | R\$ 608.600,00 |
| 05242/2019 | 00388/2019 | R\$ 556.435,00 |
| 05110/2019 | 00078/2019 | R\$ 512.500,00 |
| 05095/2019 | 00040/2019 | R\$ 500.000,00 |
| 05161/2019 | 00229/2019 | R\$ 500.000,00 |



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - DIVERGENCIA CONTA BANCARIA

APÊNDICE - G

DIVERGENCIA CONTA BANCARIA

| Banco | Conta | Saldo Contabil | Extrato Bancário | Diferença | Localização das Informações | Conciliação Bancária |
|-------|-----------|------------------|------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| BB | 11.0016-5 | R\$ 8.708.315,33 | R\$ 5.887.416,29 | -R\$ 2.820.899,04 | N° Doc. 76760/2019 – Página 930 | N° Doc. 76760/2019 – Pag. 1281 |
| CEF | 009-8 | R\$ 4.163.680,42 | R\$ 4.088.533,30 | -R\$ 75.147,12 | N° Doc. 76760/2019 – Página 1260 | N° Doc. 76761/2019 – Pag. 91 |
| | | | TOTAL | -R\$ 2.896.046,16 | | |